

DIARIO



Empreza Industrial Melhoramentos no
153 Rua Primeiro de Março n. 405.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LIV — 27° DA REPUBLICA — N. 216

CAPITAL FEDERAL

SABBADO, 11 DE SETEMBRO DE 1915

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 2.988, que autoriza o Presidente da Republica a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito extraordinario de 5:000\$, para pagamento a Raymundo Augusto do Maranhão.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Mensagem.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Rectificações.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decreto de 1 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justiça, Contabilidade, e Geral do Sando Publica.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Portarias — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional e da Receita Publica, e da Recebedoria do Distrito Federal.

Ministerio da Guerra — Expediente — Acta do Supremo Tribunal Militar.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Gerais de Viação, Obras Publicas e Correios, e da Inspectoria de Obras contra as Seccas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Gerais de Agricultura, Industria e Commercio. Tribunal de Contas — Diario dos Tribunaes — Noticiario — Parte commercial — Junta Commercial — Estatistica Commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 2.988—DE 2 DE SETEMBRO DE 1915

Autoriza o Presidente da Republica a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito extraordinario de 5:000\$, para pagamento a Raymundo Augusto Maranhão

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito extraordinario de 5:000\$, para occorrer ao pagamento devido a Raymundo Augusto Maranhão, de accordo com a escriptura publica lavrada em notas do tabellião Damasio de Oliveira, desta Capital, em 16 de abril de 1913, livro 404, fls. 81, verso; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1915, 94° da Independencia e 27° da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.
João Pandiá Calogeras.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

MENSAGEM

Sr. Presidente do Senado Federal — Tendo sancionado a resolução legislativa que autoriza a abertura do credito extraordinario de 5:000\$, para pagamento do que é devido a Raymundo Augusto Maranhão, junto vos restituo dous dos autographos que acompanharam a vossa mensagem de 31 de agosto proximo findo, sob n. 54.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1915, 94° da Independencia e 27° da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Ministerio da Fazenda — N. 27 — Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1915.

Sr. 1° Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmittir-vos, para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, referente á resolução legislativa que o autoriza a abrir, por este ministerio, o credito extraordinario de 5:000\$, para pagamento do que é devido a Raymundo Augusto Maranhão e a que se refere o vosso officio n. 246, de 31 de agosto proximo findo.

Reittero-vos os protestos de alta estima e consideração. — Pandiá Calogeras.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

RECTIFICAÇÕES

Os cidadãos nomeados para os postos abaixo mencionados, na Guarda Nacional da comarca de Vianna, no Estado do Espirito Santo, por decreto de 23 do junho ultimo, chamam-se como ora se publica e não como sahiu no *Diario Official* de 30 de julho:

14° brigada de infantaria

Estado maior — Capitão ajudante do ordens, Rodolpho de Oliveira Patrocínio.

130° batalhão de infantaria

Estado maior — Tenente-coronel commandante, Franceliso Martins de Jesus.

1° companhia — Capitão, Permirio Francisco Firme.

2° companhia — Capitão, Leopoldo Rodrigues de Azeredo.

Alferes, Dioclidio Pereira de Oliveira.

3° companhia — Alferes, João da Silva Firme.
4° companhia — Alferes, Ormino Candido de Sá.

132° batalhão de infantaria

Estado maior — Tenente-coronel commandante, José Domingues Madenese.

4° companhia — Alferes, Elisiario Francisco da Silva.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

(*) Por decreto de 1 do corrente, foi aposentado o 2° escriptuario da Estrada de Ferro Central do Brazil Bento Rodrigues Moreira Soares, de accordo com o art. 87 do regulamento approved pelo decreto n. 8.610, de 15 do março de 1911.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 6 de setembro de 1915

DIRECTORIA DE JUSTIÇA

Foi nomeado Oswald Machado para o lugar de escrevente juramentado do serventuario vitalicio do 1° officio de escriptura da 2ª Vara de Orphãos do Distrito Federal.

— Remetteu-se ao juiz federal na secção de S. Paulo o decreto de nomeação do bacharel Wenceslão José de Oliveira Queiroz para o lugar do substituto de juiz naquella secção.

Requerimentos despachados

Bacharel Francisco José de Oliveira Vianna, pedindo ser nomeado 2° supplente do juiz da 5ª Pretoria Criminal. — Não ha que deferir. Victorino Tavares Moreira, pedindo perdão do resto da pena a que foi condemnado. — Indeferido.

Genesio Paulino Xavier. — Indeferido.

Expediente de 2 de setembro de 1915

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional: De 1:902\$668, dos salarios do pessoal subalterno do Archivo Nacional e do aluguel de

(*) Reproduz-se por ter sahiu com incorrecções.

rasa do porteiro do mesmo archivo no mez de agosto findo (aviso n. 3.183);

De 1.000\$, das gratificações a que tem direito, no mez de agosto findo, os auxiliares do Archivo Nacional (aviso n. 3.184);

De 1.500\$, da folha, relativa ao mez de agosto findo, dos serventes da Escola Nacional do Bellas Artes (aviso n. 3.185);

De 500\$, da folha, relativa ao mez de agosto findo, dos serventes do Tribunal do Jury (aviso n. 3.186);

De 1.050\$, da folha, relativa ao mez de agosto findo, dos serventes do Instituto Nacional de Musica (aviso n. 3.187);

De 755\$830, de fornecimentos feitos ao Hospital Nacional de Alienados, em julho ultimo (aviso n. 3.189);

De 200\$, da gratificação que compete ao auxiliar do archivo desta Secretaria de Estado João Corrêa Meyer no mez de agosto findo (aviso n. 3.191).

— Solicitaram-se ao mesmo ministerio as seguintes providencias:

Que, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, seja paga, a partir de 1 de janeiro deste anno, ao professor cathedra-tico da Faculdade de Medicina naquello Estado Dr. Augusto Cesar Vianna a quantia de 3.168\$ annuaes, que lhe compete pelo acrescimo de 33% sobre os seus vencimentos tambem annuaes, visto ter completado em 7 de julho de 1912 25 annos de serviço effectivo no magisterio (aviso n. 3.181);

Que seja entregue, no Thesouro Nacional, ao thesourero da Sociedade da Cruz Vermelha Brasileira, pharmaceutico Orlando Rangel, a quantia de 10.000\$, importancia da verba—Subvenção concedida, no corrente anno, á mesma sociedade (aviso n. 3.183);

Que seja restituída, no Thesouro Nacional, a Pimentel & Comp., a quantia de 5.000\$, em uma cautela provisoria do mesmo Thesouro, que depositaram, como caução, para garantia da preposta apresentada em concorrência publica realizada em 16 de agosto findo, visto não ter sido aceita tal preposta (aviso n. 3.190).

— Foram transmittidos ao alludido ministerio processos de divida de exercicios findos, nas importancias:

De 36\$, do que é credor J. Pompilio Dias, despachante geral da Alfandega do Rio de Janeiro, por serviços de despachos prestados, em dezembro de 1914, á Bibliotheca Nacional (aviso n. 3.174);

De 500\$, de que é credora Leonarda Moraes da Cunha Vasconcellos, pelo aluguel do novembro de 1914 do predio então occupado pela delegacia do 10º districto policial desta Capital (aviso n. 3.173);

De 500\$, de que é credora Leonarda Moraes da Cunha Vasconcellos, pelo aluguel de dezembro de 1914 do predio então occupado pela delegacia do 10º districto policial desta Capital (aviso n. 3.176);

— Autorizou-se o engenheiro das obras deste ministerio a, despende até a quantia de 1:920\$ com os trabalhos necessarios para regularizar o abastecimento de agua no Instituto Nacional de Surdos Mudos, caso sejam os mesmos urgentes (aviso n. 3.192).

— Foi transmittido aos chefes directores e commandantes das repartições e corporações subordinadas a este ministerio o seguinte aviso-circular, sob n. 3.194:

Assim de satisfazer a requisição constante do officio n. 182, de 24 de agosto findo, do Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados, recomendo informeis, com urgencia, quacs das pessoas ou firmas mencionadas na lista publicada na pagina 2.871 do *Diario do Congresso* de 22 do referido mez são credoras do Estado por trabalhos ou fornecimentos feitos a essa repartição, qual a origem, a natureza e a importancia dos creditos de cada

uma e si além das mesmas ha outros creadores.

Requerimento despachado

Brasilianische Elektrizitäts Gesellschaft, pedindo pagamento, por exercicios findos, de 875\$00, da assignatura de um apparelho telephonico da Escola do Bellas Artes durante o anno de 1914. — Apresento, por intermedio da referida escola, a conta respectiva.

Expediente de 6 de setembro de 1915

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA
Officiou-se:

Ao Sr. ministro, remetendo as informações relativas ao grande numero de trachomatosis vindos com as recentes levas de flagellados do norte e cujo isolamento se impõe, parecendo conveniente fazel-o no Hospital Paula Candido, por já estar o Hospital S. Sebastião servindo a muitas outras molestias contagiosas;

Aos delegados de saude, recommendando visitas systematicas ás casas de bebidas, cafés, restaurantes, hotéis e congêneros, com o fim principal de corrigir o processo, perigoso e condemnado, da lavagem do vasilhame usado em muitos daquelles estabelecimentos, com o fim de evitar a transmissão do doencas, intimando os responsaveis de taes casas commerciaes a estabelecerem um systema de lavagem do vasilhame todo, especialmente da louça que serve ao publico, em agua corrente, e remetendo, semanalmente, a esta directoria as providencias tomadas por aquellas delegacias.

— Responderam-se ao Juiz da 6ª Pretoria Criminal o officio n. 220, de 28 de agosto proximo passado.

— Remetteram-se:

Ao director geral da Contabilidade deste ministerio, a conta, na importancia de 500\$, do aluguel de parte do primeiro andar do predio n. 17 da rua Clapp, occupado pela Inspectoria de Saude do Porto, relativo ao mez de agosto ultimo; as contas, na importancia total de 128\$600, de passagens e fretes concedidos a esta directoria pela Companhia Nacional de Navegação Costeira em julho proximo findo; a folha, na importancia de 480\$, para pagamento da gratificação ao pessoal da visita do porto que por ordem deste ministerio visitou, fora das horas regulamentares, ás 21 1/2 horas do dia 11 do corrente, o paquete hollandez *Hollandia*, de accordo com a tabella a que se refere o artigo 79, 2ª parte, do regulamento que baixou com o decreto n. 10.821, de 18 de março de 1914, e as informações referentes ao assumpto de que trata o officio n. 3.129, de 28 de agosto proximo passado;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, os laudos da inspecção de saude de Laudelino Brandão, Luiz Candido Jones, Luiz Carneiro de Sá Filho, Pedro Gonçalves, Olympio Ribeiro da Silva, Antonio Neves, Antonio Leopoldo da Silva, Benicio Ignacio da Costa, Francisco Mineiro, Francisco Pereira de Carvalho, Jacintho Martins de Almeida Carneiro e José de Mello;

Ao director geral dos Correios, o de Francisco Martins Florenciano.

Requerimentos despachados

5º districto:

Herminia da Silva Araujo.—Deferido, attendendo ás allegações apresentadas directamente a esta directoria.

Julia Carolina Campos.—Seja attendida na conformidade do parecer do Dr. delegado.

6º districto:

Catta & Jorge Adala.—Certifique-se.

8º districto:

Augusto de Oliveira & Comp.—Certifique-se.

Secção de expediente:

Luiz Rodrigues do Oliveira.—Certifique-se.
Dr. José Carmo da Silva Pereira.—Como requer.

Navegação:

Antonio Henrique Lacoste.—Deferido.

Pharmacia:

Luiz M. Pinto de Queiroz.—Deferido na conformidade do parecer.

João Alves Bezerra.—Deferido.

Marcos Miglievich.—Deferido.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 4 do corrente foram nomeados:

João Baptista de Oliveira Mello para o lugar de escriptão da Collectoria das Rendas Federaes em Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul;

José de Souza Camargo para o de collecter das mesmas rendas em Itararé, Estado de São Paulo, sendo exonerado do mesmo cargo Marcelliano Ayres, por falta de exacção no cumprimento de seus deveres, á vista do que expoz a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no mesmo Estado, em officio n. 449, de 26 de agosto findo.

— Por portarias de 6, tambem do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

De seis mezes, sem vencimentos, para tratar de interesses, ao 4º escripturario da Delegacia Fiscal em Minas Geraes Jayme Salse Junior, com o prazo de 15 dias para entrar no goso da licença;

De 90 dias, sendo 60 dias com dous terços e 30 dias com a metade da diaria, ao entregador do *Diario Official* Francisco Lago, para tratar de sua saude onde lhe convier, com o prazo de oito dias para entrar no goso da licença.

— Rectificação:

O collecter das rendas federaes em Barra Bonita, Estado de S. Paulo, nomeado por titulo de 31 de julho de 1914, chama-se Felício José da Costa, e não como foi publicado.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Mathilde da Silva Reis Cerqueira e outras, pedindo pagamento, por exercicios findos, de differenças de pensões vencidas em 1914, e das vencidas anteriormente desde o fallecimento do Dr. Eduardo Ernesto da Gama Cerqueira, seu instituidor, independentemente de novo precatório. — Processou-se a divida de 1914. Quanto ao pagamento pedido em relação aos exercicios anteriores, indeferido.

José Scroulo dos Santos, ex-escriptão da collectoria em S. Fidelis, pedindo reconsideração do acto que o demittiu daquelle cargo. — Indeferido.

Pelo Sr. director:

Madeira Mamoré Railway Co., pedindo restituição de documento. — Entregue-se.

Pulcena da Rocha Vieira, tutora da menor Jandyrá Amalia Duarte, pedindo abono de pensão. — Satisfaca a exigencia.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de setembro de 1915

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas :

N. 434—Em resposta ao vosso aviso numero 1.887, de 23 de julho ultimo, cabe-me declarar-vos ser opinio deste ministerio que, a respeito das gratificações addicionaes a que se refere o art. 38 da lei n. 2.514, de 4 de janeiro de 1912, deve ser adoptada em todos os departamentos do ministerio a vosso cargo a doutrina estabelecida pelo Tribunal de Contas na decisão publicada no *Diario Official* de 13 de fevereiro de 1913. Entende ainda este ministerio que são garantidas somente as gratificações concedidas antes de 1912, respeitando-se o *quantum* fixado e não podendo ser elevado esse *quantum* por effeito de promoção ou melhoria de vencimentos, e que devem cessar todas as gratificações concedidas fora desses casos e em desacordo com a doutrina daquelle instituto, sendo obrigados a restituição os funcionarios que já a embolsaram, embora em boa fé, restituição que poderá ter lugar mediante desconto da quinta parte dos vencimentos, si assim o pedirem os interessados.

Junto vos devolveo o processo que acompanhou o vosso alludido aviso e reiteiro-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 6 de setembro de 1915

Sr. delegado fiscal em Pernambuco :

N. 204—Em solução á consulta constante do vosso telegramma de 15 de maio ultimo, sobre si o inspector chefe da Inspectoria de Saude desso Estado é obrigado a tomar, parte na commissão de exame de invalidez dos funcionarios publicos civis, para os fins previstos no decreto n. 11.447, de 20 de janeiro de 1915, por ser a mesma inspectoria composta unicamente de tres medicos, declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro resolveu, por acto de 31 do mez findo, que, de conformidade com o aviso n. 975 do Ministerio da Justiça, de 29 de julho proximo passado, só ha um caso em que os medicos das inspectorias de saude podem recusar essa incumbencia, que é o previsto no art. 9º e 1º do referido decreto. Assim, o inspector do saude desso Estado devo fazer parte da commissão a que alludis.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao de 9 de setembro de 1915

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas :

N. 436 — De posse de vosso aviso n. 1.094, de 7 de maio ultimo, pedindo providencias de modo a que possa ser recolhida á thesouraria geral do Thesouro Nacional a renda arrecadada pela Estrada de Ferro do Rio d'Ouro e proveniente do imposto de transporte, cabe-me declarar-vos que não poderá ser feito o recolhimento nas condições indicadas no vosso citado aviso, por trazer inconvenientes ao serviço respectivo a cargo do Thesouro.

Reiteiro-vos os meus protestos de elevada estima e consideração

N. 437 — Para que se possa resolver sobre o abono dos vencimentos de inactividade de Jorge de Miranda Cordeiro, aposentado no lugar de ~~amannense~~ da Administração dos Correios do Estado de S. Paulo, por decreto de 30 de dezembro do anno passado e de que trata o processo encaminhado com vosso aviso n. 1.095, de 14 de agosto ultimo, peço vos digneis ordenar providencias, no sentido de

ser este ministerio informado si ao referido funcionario foi pago o vencimento do dia 4 de janeiro do corrente anno, visto como foi o mesmo desligado no dia 5 e o mencionado abono deve ser feito a partir do dia 4.

Reiteiro-vos meus protestos de elevada estima e consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 9 de setembro de 1915

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

N. 852 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Marinha em aviso n. 3.138, de 1 do vigente, resolveu por acto do dia 4 autorizar o despacho livre de direitos aduaneiros e outros impostos de seis caixas, marca H.P.T.—MM, ns. 14.107/14.112, contendo aparelhos electricos para esterilização, vindas de Bordéus pelo vapor *Seguana* e consignadas áquelle ministerio.

— Sr. director da Despesa Publica :

N. 73 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 6 do mez corrente, resolveu que o 2º escripturario da Delegacia Fiscal em Alagoas Joaquim Pontes de Miranda Neto, com exercicio na Directoria do Patrimonio Nacional, volte a assumir as funcções de seu cargo.

— Sr. director do Patrimonio Nacional :

N. 72—Levo ao vosso conhecimento, para os devidos fins, haver a Directoria Geral de Saude Publica, segundo communicou em officio n. 1.431, de 31 de agosto proximo findo, marcado os dias 15 e 29 deste mez, ao meio-dia, para serem respectivamente submettidos á primeira inspecção de saude, em virtude de terem solicitado aposentadoria, os 1ºs escripturarios do Thesouro Nacional, com exercicio na directoria a vosso cargo, Bernardo Hilarito Alves da Silva e João Caetano Oliveira Aguiar.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas :

N. 386 — Communico-vos, para os devidos fins, haver a Directoria Geral de Saude Publica, segundo trouxe ao meu conhecimento em officio n. 1.431, de 31 de agosto proximo findo, marcado o dia 18 do vigente, ao meio-dia, para ser submettido á segunda inspecção de saude, em virtude do seu pedido de aposentadoria, o escripturario desse tribunal, Pedro de Alcantara Maia.

N. 387—Accusando o recebimento do vosso officio n. 613, de 17 de agosto proximo findo, pelo qual communicastes haver esse tribunal, em sessão de 13, ordenado o registro do contracto assignado com a Empresa Estrada de Ferro Theropolis para arrecadação do imposto de transito, peço, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 31 do mesmo mez, vos digneis providenciar no sentido de ser restituído ao Thesouro o processo referente ao alludido contracto e que vos foi transmittido com o officio n. 296 desta directoria, de 31 de julho deste anno.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo :

N. 670 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 335, de 13 de novembro de 1914, relativo ao recurso interposto por Alfredo Campos, da decisão da Alfandega de Santos, mandando classificar como «obras não classificadas de zinco», da taxa de 18000 do art. 702 da Tarifa, a mercadoria submettida a despacho pela 1ª addição da nota de informação n. 32.786, de 8 de março de 1913, como «chapas de zinco para gravar musicas», para o pagamento da taxa de 400 réis, do art. 702, resolveu, por despacho do 13 do mez findo, negar provimento ao recurso por ter sido bem classificada a mercadoria em questão.

Dia 10

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

N. 857 — Enviando-vos o incluso processo referente ao requerimento, de 5 de agosto ultimo, em que a Santa Casa de Misericordia apresentou uma relação do material para o qual pretende despacho livre de direitos, peço, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 2 do corrente, vos digneis de proceder á averiguação indicada pela Directoria da Receita Publica em seu parecer de fls. 10.

— Sr. delegado fiscal no Territorio do Acre :

N. 69—Em solução aos vossos officios ns. 34, de 13 de fevereiro ultimo e 61, de 21 do março subsequente, tratando dos adiantamentos feitos á Administração dos Correios desso Territorio, supprimida pela vigente lei orçamentaria da despesa, e destinados a attender ás suas despesas de janeiro dosto anno, declaro-vos, para os fins convenientes, haver o Sr. ministro resolvido, por despacho de 28 de agosto proximo findo, que intimei os funcionarios que receberam o dinheiro a restituí-lo, visto ser illegal o recebimento, devendo essa delegacia recorrer aos meios judiciais, se assim for necessário.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo :

N. 671 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 69, de 18 do março ultimo, ao qual se reporta o de n. 168, de 2 de junho seguinte, relativo ao recurso interposto por Scott & Browne da decisão da alfandega desso Estado, que mandou classificar como «caixas vazias de papelão para botica e semelhantes» e «caixas de madeira do pinho, armadas», para o pagamento das taxas de 18500 e 130 réis por kilo respectivamente, aos envoltorios que acompanharam as mercadorias despachadas pelas notas de importação ns. 37.496 e 37.499, de 14 de maio de 1913, resolveu, por acto de 2 do corrente, tomar conhecimento do recurso, para mandar, de accordo com o § 18 do art. 2º das Preliminares, considerar como não sujeitas a direitos de importação as caixas de madeira tosca, envoltorios externos dos frascos de vidro importados pelos recorrentes; e como «obras de papelão não classificadas», sujeitas á taxa de 50 % *ad-valorem*, conforme ficou estabelecido pela ordem n. 353, de 9 de junho do anno passado, a essa delegacia, as peças de papelão em que se acham acondicionados os mesmos vidros.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimento despachado

Dia 10 de setembro de 1915

Camara Municipal de Cantagallo.—Satisfaca a exigencia do parecer.

Recabedoria do Districto Federa.

Requerimentos despachados

Dia 9 de setembro de 1915

Alvaro Costa Pereira Villas Boas. — Transfira-se.

Manoel Gonçalves Treda.—Idem.

Arnor Esteves.—Idem.

Joaquim José Silva Castro.—Idem.

Maria Assunta Allon.—Idem.

José Joaquim Alves Pereira de Castro.—Idem.

Amelia Rodrigues Martins.—Idem.

José Antonio Silva.—Proceda-se na forma do parecer.

José Campanha.—Pague o debito.

Manoel Vicente Ribeiro. — Regularize o selo do documento de fls. 3.

Angelo Rodrigues. — Deferido.

Antonio Silva Necco. — Transfira-se e averbe-se a mudança.

José Mendes Ferreira. — Selle o documento de fls. 3.

José Albino do Amara. — Pague o debito accusado

Francisco Ferreira Marques. — A vista do parecer, requiera transferencia dos immoveis.

Silva & Pinto. — Satisfacam a exigencia do parecer.

A. Fernandes. — De-se a baixa nos termos do parecer.

José Alves Rodrigues. — Pague a penna d'agua de que trata o parecer.

Silvina Conceição de Abreu. — Archive-se.

Antonio Augusto Roque. — Satisfaca a exigencia.

Laura Silva Mendes. — Transfira-se. Imponho a multa de 20%, nos termos do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Claudina Rosa de Abreu. — Reduza-se a 2.160%, no exercicio corrente, o valor locativo do predio.

Eduardo Augusto Moreira Silva. — Averbe-se a mudança.

João Ribeiro. — Faça-se a anotação proposta.

F. Cardoso & Comp. — Façam a prova legal do aluguel.

Francisco Ferreira Oliveira. — Em vista do parecer, indeferido.

Albano Pereira Silva Bernardes. — Archive-se.

Alberto Mario Teixeira Barroso. — Selle o documento de fls. 3.

Dr. Leopoldo A. do Prado. — Reduza-se a 3.000% o valor locativo do predio.

Antonio Carneiro da Silva. — Reduza-se a 3.600% o valor locativo do predio.

Campochão & Oliveira. — De-se a baixa, nos termos do parecer.

Mmo. Taveira Morgado. — Deferido.

Manoel Pinto Salgado. — Idem.

Barros & Brandão. — Annulle-se a contra-fé junta e officie-se nos termos do parecer.

Dr. Alfredo Henrique Motta. — Idem, idem.

Manoel Alves Lobo. — Annulle-se a contra-fé junta e officie-se nos termos propostos. Quanto á divida em nome de Miguel José Sayão, sendo procedente, nada ha que providenciar.

Eduardo Silva Leicuga. — Annulle-se a divida de que trata o parecer e officie-se nos termos ao mesmo.

Representações:

Siqueira & Amara. — Inscreva-se. Imponho a multa de 50%, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Virgilio Peres Nogueira. — Inscreva-se. Imponho a multa de 200%, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pelo § 7º do art. 2º da lei n. 2.919, de 31 de dezembro de 1914.

Alberico Sasano. — Faça o deposito da importância da multa, nos termos do art. 188 do decreto n. 11.511, de 4 de março do corrente anno.

Dia 10

Henriqueta Ferreira dos Santos. — Transfira-se.

Amelia Eulalia de Faria. — Idem.

Clementina Amaral Carvalho. — Idem.

Jorge Augusto Eduardo Rubner. — Idem.

Albino Joaquim Basto

Francisco Joaquim Madruga. — Apresente certidão da Repartição de Aguas e Esguas Publicas provando quando começou o supprimento de agua, por penna, dos predios edifi-

cados no terreno do antigo imovel e a que se refere o parecer.

Poses & Irmão. — Revalidem o selo da petição.

Maria Ferreira Franco. — Transfira-se.

Alfredo Sá Rabello. — Idem.

Belmiro Rocha Vieira e outros. — Idem.

Dr. Martinho Garcez Caldas Barreto. — Idem.

Corino Fernandes Monteiro. — Satisfaca a exigencia.

Arthur José Rodrigues. — Indeferido. A divida da contra-fé é procedente, não em nome do requerente, mas, sim, de Antonio Augusto de Moraes.

Leite & Motta. — Faça-se a inscrição nos termos propostos.

J. Bawes. — Inscreva-se. Imponho a multa de 50%, nos termos do art. 44 do decreto numero 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

M. G. Magdalani. — Pague o debito accusado e apresente procuração.

José Julio Chaves. — Faça-se a rectificação proposta.

Antonio Ferreira Pinto e outros. — Satisfacam as exigencias do parecer.

Mario Haddad. — Idem.

Albino Dias. — Idem.

Antonio L. Menezes. — Faça-se o cancelamento proposto.

Candido Silveira & Comp. — Deferido.

Manoel Rodrigues Fontinhas. — Mantenho o valor locativo arbitrado.

Caciano Caxias dos Santos. — Transfira-se. Imponho ao requerente e ao vendedor a multa de 20%, respectivamente, nos termos do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Francisco Almeida Costa. — Transfira-se. Imponho a multa de 20%, nos termos do artigo 31 do decreto n. 11.521, de 10 de março de 1915.

Germinal Rita da Conceição. — Faça-se a anulação proposta e officie-se nos termos do parecer.

Dr. Pedro Luiz de Oliveira Sayão. — Annullem-se as dividas referidas nas contra-fés juntas e no parecer, nesse sentido officiando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Francisco Machado Vieira. — Transfira-se.

Raul Silva Moreira. — Idem.

Domingos & Julio. — Idem.

Antoinette Guassard. — Idem.

Alvaro Simas. — Reduza-se no exercicio de 1916, a 1.200%, o valor locativo do predio, nada havendo que deferir quanto ao corrente exercicio.

Francisco Suarez Melero. — De-se a baixa no corrente exercicio, cancellando-se a respectiva certidão. Quanto ao exercicio de 1914, indeferido, por ter sido pelo requerente exercida a industria sobre a qual incidiu o imposto em cobrança executiva.

Assad José & Irmão. — De-se a baixa.

Luiz José Alves. — Idem.

M. J. de Souza. — Idem.

Paulino Catalo. — Nada ha que deferir. Archive-se.

Elias Lacorte. — Faça-se a rectificação proposta.

Arlindo Esquimbire. — Apresente procuração e selo o documento de fls. 4.

Manoel Rodrigues Fontinha. — Faça a prova legal do aluguel.

Antonio Joaquim Sanches. — Apresentada a patente de registro, averbe-se a mudança.

Bernardino Marques Souza. — Annullem-se as dividas referidas nas contra-fés e no parecer, officiando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Antenor Pompilio Silveira. — Indeferido. A divida constante da contra-fé junta é procedente, na forma do parecer, contra o requerente, conforme a inscrição existente nesta repartição.

Arlindo Caminha. — Annulle-se a divida da contra-fé junta, officiando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

José Santos Monteiro. — Inscreva-se. Imponho a multa de 50%, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Ministerio da Guerra

Requerimentos despachados

Dia 10 de setembro de 1915

Maria Portugal Pitombo, tutora de suas netas Maria José e Maria Germana, herdeiras do auditor de guerra Emygdio José Barbosa, por seu procurador, requerendo o pagamento do montepio respectivo e bem assim o quantitativo para funeral. — Expeçam-se os titulos declaratorios da metade da pensão. Quanto ao quantitativo para funeral indefiro por não ser legal, visto ter fallecido fóra do seu domicilio o extincto funcionario.

Major graduado reformado do Exército Antonio Luiz Fagundes de Souza, pedindo pagamento da diferença de vencimentos. — Não pôde ser attendido, de accôrdo com a informação da Contabilidade da Guerra.

Capitão medico Dr. Belmiro Fernandes Antunes Braga, solicitando restituição de uma mensalidade de um filho, alumno do Collegio Militar de Barbacena. — Passe-se o respectivo titulo.

Segundo tenente Joaquim Vidal Pessoa, pedindo que se lhe forneça uma passagem, mediante desconto em seus vencimentos. — Concedo a passagem para desconto integral, como pede.

Supremo Tribunal Militar

44ª SESSÃO, EM 27 DE AGOSTO DE 1915

Presidencia do Sr. ministro marechal Argollo

A's 12 horas, achando-se presentes os Srs. ministros marechal Teixeira Junior, almirante J. de Proença, marechaes Carlos Eugenio, Luiz de Medeiros, Olympio Fonseca, Marques Porto, Vespasiano de Albuquerque e Julio de Almeida, Drs. Acyndino de Magalhães, Arrochellas Galvão e Vicente Neiva, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida, discutida e approvada a acta da sessão antecedente e despachado todo o expediente, passou-se aos seguintes julgamentos:

Appellações criminaes

Capital Federal — Ns. 315 e 320 — Relator, o Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães; appellantes, os conselhos de guerra; appellados, Manoel Jesus Martins e Augusto Sabino Colomha, este soldado do 3º corpo de trem e aquelle marinheiro nacional grumete, ambos accusados de deserção. Condenados pelos conselhos de guerra, o primeiro a 22 e meio mezes de prisão com trabalho, como incurso no gráo submedio do art. 117 do Código Penal Militar, e o segundo a seis mezes de igual prisão, como incurso no gráo minimo daquelle artigo. — O tribunal negou provimento.

Capital Federal — Appellação n. 383 — Relator, o Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães; appellant, o conselho de guerra; appellado, Manoel João Baptista, marinheiro nacional, cabo de esquadra, accusado de lesões corporaes. — Vencida a preliminar de não ter o tribunal

competência para apreciar as decisões dos conselhos de disciplina e não vendida a de se converter o julgamento em diligência, para que fosse requisitado o processo do conselho de disciplina que incluiu o réo na companhia de recetional, negou provimento á appellação, para confirmar a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a 10 meses e 15 dias de prisão com trabalho, como incurso no gráo submedio do art. 152 do Código Penal Militar.

Capital Federal e Estado de S. Paulo, respectivamente — Relator, o Sr. ministro Dr. Arrochellas Galvão; appellantes, os conselhos de guerra; appellados, João Francisco dos Santos e João de Oliveira, ambos soldados, este da 5ª companhia de metralhadoras e aquelle do 3º regimento de infantaria, accusados de deserção. Condenados pelos conselhos de guerra a seis meses de prisão com trabalho. — O tribunal negou provimento.

Estado do Ceará — Appellação n. 385 — Relator, o Sr. ministro Dr. Arrochellas Galvão; appellante, o conselho de guerra; appellado, Nelson Eliezer Galvi, accusado de deserção. Condenado pelo conselho de guerra a 22 e meio meses de prisão com trabalho, como incurso no gráo submedio do art. 117 do Código Penal Militar. — O tribunal negou provimento.

Capital Federal — Appellação n. 345 — Relator, o Sr. ministro Dr. Vicente Neiva; appellante, o conselho de guerra; appellado, Joaquim Olegario da Fonseca, marinheiro nacional grumete, accusado de deserção. Condenado pelo conselho de guerra a seis meses de prisão com trabalho. — O tribunal negou provimento.

Estado de S. Paulo — Appellação n. 338 — Relator, o Sr. ministro Dr. Vicente Neiva; appellante, o conselho de guerra; appellado, Olegario Patricio do Nascimento, soldado do 1º batalhão de artilharia de posição, accusado de deserção. Condenado pelo conselho de guerra a seis meses de prisão com trabalho. — O tribunal deu provimento para converter o julgamento em diligência.

Capital Federal — Appellação n. 319 — Relator, o Sr. ministro Dr. Vicente Neiva; appellante, o conselho de guerra; appellado, João Domingos Ferreira, soldado do 1º regimento de cavallaria, accusado de deserção. Absolvido pelo conselho de guerra. — O tribunal deu provimento á appellação para julgar nullo e nenhum o procedimento intentado contra o réo, cuja praça no 1º regimento de cavallaria é insubsistente por ser o dito réo desertor do 1º regimento de infantaria, devendo o mesmo ser posto á disposição do commandante deste regimento para responder pela deserção reincidente.

Encerrou-se a sessão ás 14 horas e 30 minutos. — O secretario, tenente-coronel Abeylard de Queiroz.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 6 de setembro de 1915

Requisitou-se da Central do Brazil o engenheiro Arthur Henock dos Reis, afim de ficar

á disposição deste ministerio, até segunda ordem, sem prejuizo dos seus vencimentos (aviso n. 70).

— Recommendou-se á Comissão de Verificação de Contas (decreto n. 2.911, de 30 de dezembro de 1914) providenciar afim de que o engenheiro Americo Nery, conductor do 2ª classe, effectivo, da Inspectoria de Obras Contra a Secca, e que serve addido a referida commissão, volte á mesma inspectoria, visto ter de seguir para o Ceará (aviso n. 51).

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Viação — 1ª Secção — N. 69 — Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1915.

Em solução ao vosso officio n. 781, de 21 de agosto ultimo, no qual solicitaes providencias junto ao procurador geral da Republica, afim de que concorde com a desistencia da acção de manutenção de posse promovida por Joaquim Augusto de Oliveira contra essa estrada, por ter se apassado do terrenos de sua propriedade, declaramos que não ha que providenciar, visto como ao autor é licito desistir da acção sempre que o queira.

Saude e fraternidade. — A. Tavares de Lyra. — Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil.

Estrada de Ferro Central do Brazil

Diz 9 de setembro de 1915

Relação das contas enviadas ao Ministerio da Viação e Obras Publicas, para serem pagas no Thesouro Nacional:

Officio n. 354 — Trajano de Medeiros & Comp., 23:910\$, 31:756\$, 40:321\$, 37:624\$ e 40:412\$000.

Officio n. 355 — Borlido Maia & Comp., 7:934\$100.

Officio n. 356 — Borlido Maia & Comp., libras 380-15-0.

Officio n. 357 — Laport, Irmão & Comp., 3:281\$320 e 675\$000.

Officio n. 358 — Companhia Viação Luz e Força de Minas Geraes, 1:070\$750, 189\$750, 2:204\$998, 26\$880 e 2\$962.

Officio n. 359 — José da Silva & Comp., 6:443\$920.

Officio n. 360 — Dias Garcia & Comp., 100\$830; F. Bulcão & Comp., 460\$; The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Company, Limited, 2:425\$, 2:583\$, 2:450\$, 2:700\$, 2:710\$, 2:875\$, 2:465\$ e 2:000\$; Dias Garcia & Comp., 137\$200, 138\$700, 671\$950, 1:177\$500, 1:443\$246 e 1:921\$650.

Directoria Geral de Obras Publicas

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 9 de setembro de 1914

Remetten-se ao Ministerio da Fazer da o orçamento elaborado pelo engenheiro hef do porto de Natal, das obras de que e ece o predio em que funciona a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Rio Grande do Norte, conforme foi solicitado por aquelle ministerio (aviso numero 249).

Requerimento despachado

Francisco de Moraes de Mesquita Pimentel, desenhista do 3ª classe da Fiscalização do Porto do Recife, pedindo ser aproveitado na reforma da mesma como desenhista de 2ª classe. — Ao ser nomeado pessoal para o porto do Recife, será examinada a pretensão do requerente.

Directoria Geral dos Correios

Requerimentos despachados

Dia 1 de setembro de 1915

Emilia Pestana da Silva, agente postal de Linhares no Estado do Espirito Santo, solicitando 60 dias de licença, em prorrogação para tratamento de saude. — Sim, como se informa.

Dia 2

Sergio Correia, conductor de malas da Administração dos Correios do Paraná, solicitando 60 dias de licença para tratamento de saude. — Sim, como se informa.

Dia 10

Benjamin Lopes do Oliveira Pinto, estafeta distribuidor, pedindo attestar a sua idade pela certidão que allega estar nesta directoria. — Não se achando archivada nesta directoria a certidão citada, indeferido.

Arlindo Pereira da Silva, pedindo restituição de documentos. — Já tendo os documentos sido restituídos em 22 de abril de 1908, indeferido.

Pedro Ferreira Bandeira, 2º official, da directoria geral. — Tendo a remoção tido logar a pedido, indeferido.

Julio Cesar da Fonseca, pedindo certidão. — Certifique-se.

Gastão Dutra e Octacilio Candido Duarte, pedindo restituição de documentos. — Restituam-se mediante recibo.

Marcilio Dias do S. Thiago, praticante de 2ª classe, de São Paulo, pedindo 11 dias de licença para o effecto de justificação de faltas. — Indeferido, como se informa.

Jorge Luciano Moreira de Souza, praticante de 1ª classe, da directoria geral, pedindo 30 dias de licença para tratamento de saude. — Sim, como se informa.

Cizínio do Almeida Cunha, servente de 1ª classe, da directoria geral, pedindo 30 dias de licença para tratamento de saude. — Sim, como se informa.

Luiz Felipe de Azevedo, praticante de 2ª classe, de São Paulo, pedindo 60 dias de licença para tratamento de saude. — Defiro de accôrdo com o informado a fls. 8.

Inspectoria de Obras Contra as Seccas

SECÇÃO ADMINISTRATIVA

Por officio n. 173, do 26 de agosto findo, foram submettidos á aprovação do Sr. ministro da Viação o projecto e o orçamento, na importancia de 31:049\$002, da reconstrução do açude particular Muricy, municipio de Quixeramobim, Estado do Ceará, propriedade do Dr. José Lino da Justa.

— Com o officio n. 180, de 1 do corrente, foram submettidos á aprovação do Sr. ministro da Viação o projecto e o orçamento na importancia de 21:881\$855, da modificação da reconstrução do açude particular Trindade, municipio de Santa Luzi do Sabugy, Estado da Parahyba, propriedade de Cassiano Emygdio de Maria Nobrega.

— Com o officio n. 185, de 3 de setembro corrente, foram submettidos á aprovação do Sr. ministro da Viação o projecto e o orçamento, na importancia de 40:034\$344, para a reconstrução, que será levada a effecto opportunamente, segundo os recursos da Inspectoria, do açude particular Parahú, no municipio de Augusto Severo, Estado do Rio Grande do Norte, propriedade de Pompéu Jacome.

Requerimento despachado

Waldemar de Carvalho Motta, escripturario addido, requerendo 15 dias de férias, de conformidade com o art. 74 do regulamento afi-

nexo ao decreto n. 11.474, de 3 de fevereiro do corrente anno.—Aguarda oportunidade. Na forma do regulamento, as férias só podem ser concedidas sem prejuizo do serviço.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 10 de setembro de 1915

Exmo. Sr. secretario da Camara dos Deputados

Em solução ao officio de V. Ex. sob o n. 166, de 16 de agosto ultimo, solicitando meu parecer, á requisição da Comissão de Finanças dessa camara, sobre o requerimento em que o cirurgião dentista João de Almeida Rodrigues pede pagamento de premio, a que se julga com direito, de accordo com a lei de protecção á borracha, tenho a honra de informar a V. Ex., devolvendo o respectivo processo, que o peticionario não logrou despacho favoravel deste ministerio, quando apresentou a petição em 29 de agosto de 1913, por falta de verba e por não haver satisfeito as exigencias legais, conforme declarou em tempo a Directoria Geral de Agricultura ao informar o processo.

Segundo o parecer da referida directoria geral, o requerente não satisfaz a primeira condição imposta pelo decreto n. 9.521, de 17 de abril de 1912, isto é, deixou de remetter previamente a planta do terreno, acompanhada do memorial instructivo, para que, consultado o estado da verba destinada aos premios e attendendo ás condições locais do terreno a plantar, este ministerio autorizasse a plantação, assumindo o compromisso de pagar o premio.

Além disso, o requerente não determinou qual a área cultivada, o que impossibilitou o avaliamto do numero de hectares e, portanto, a previsão da despesa para a solicitação ao Congresso, em tempo opportuno, da verba necessaria ao pagamento.

Predominando ainda hoje as razões contrarias acima resumidas, sou do parecer que o requerente não está legalmente habilitado para a obtenção do premio.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 212).

— Sr. Amazonas de Almeida Torres, ajudante da Inspectoria Agricola, Estado do Paraná:

Em resposta ao vosso requerimento de 24 de agosto ultimo, communico-vos que, de ordem do Sr. ministro, foi providenciado afim de que o agente da estação de Curitiba, da Estrada de Ferro do Paraná, vos forneça uma passagem, com direito a despacho de bagagem até Paranaguá. Desse porto a esta Capital foi tambem autorizado o Lloyd Brasileiro a vos transportar nas mesmas condições (officio n. 1.790).

— Sr. agente da estação de Curitiba, da Estrada de Ferro do Paraná:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, providencias no sentido do ser concedida ao Sr. Amazonas de Almeida Torres designado para exercer o cargo de jardineiro-chefe do Jardim Botânico, uma passagem de 1ª classe, com direito a transporte de bagagem, dessa estação á de Paranaguá, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio numero 1.791).

— Sr. director do Lloyd Brasileiro:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, providencias no sentido do ser concedida ao Sr.

Amazonas de Almeida Torres, designado para exercer o cargo de jardineiro chefe do Jardim Botânico, uma passagem de 1ª classe, com direito a transporte de bagagem, do porto de Paranaguá ao desta Capital, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio numero n. 1.792).

— Sr. director do Serviço de Agricultura Pratica:

Incluso vos remetto por cópia, para que providencias dentro dos limites do possível, o requerimento em que Epiphanyo Alves Mascarenhas solicita sementes e machinas agricolas (officio n. 1.793).

Requerimento despachado

Lodonio Ferreira de Almeida, solicitando revogação do acto de 13 de janeiro do corrente anno, que o exonerou do cargo de professor ambulante.—Indeferido.

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente do Sr. director geral

Dia 3 de setembro de 1915

Declarou-se ao director da Escola de Aprendiz Artifices do Estado de Santa Catharina, em resposta ao officio n. 103, de 19 de agosto ultimo, que deve ser incluido na tabella a que se refere o § 6º do art. 12 do regulamento vigente o custo da mão de obra, ao qual poderá ser dado um valor approximado, uma vez que é impossivel, conforme declarou o referido director, determiná-lo precisamente (officio n. 607) (*).

Requerimentos despachados

Dia 1 de setembro de 1915

Pelo Sr. director:

Nathan Institut A. G., por seus procuradores Leclerc & C., pedindo privilegio de invenção para «aperfeiçoamentos no fabrico de cerveja», em confirmação da carta-patente belga n. 263.044.—Satisfacam a exigencia do examinador.

Dia 2

Theodore D. Palmer, por seus procuradores Moura & Wilson, pedindo sejam inscriptos no livro competente os documentos que apresentam concernentes ao uso effectivo da invenção privilegiada pela patente numero 7.260, e, bem assim, que se lhes forneça a respectiva certidão.—Deferido.

The Spirella Company, Conrad Classen, United Shire Machinery Company of South America (2), John Isaac Waterbury (2), Klein, Hundt & Comp., Pedro Montesanto, por seus procuradores Leclerc & C., fazendo igual pedido relativamente ás patentes ns. 6.698, 6.217, 5.841, 7.243, 6.669, 6.670, 5.831 e 7.493.—Idem.

Maximo von Kolke, por seu procurador C. Buschmann, pedindo seja registrada a transferencia, para seu nome, dos direitos de propriedade da patente de invenção n. 8.711.—Deferido.

Dia 3

Pelo Sr. ministro:

Seitaro Morimoto, pedindo privilegio de invenção para «um novo processo para preparar a canna da India, bambu e semelhantes e a sua applicação na confecção de moveis e artigos de fantasia».—Deferido.

Jacob Simon, por seus procuradores Moura & Wilson, pedindo guia para pagamento da 2ª annuidade da patente de invenção numero 7.403.—Idem.

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecção.

Angelo Rizzi & Irmão, por seus procuradores Leclerc & Comp., pedindo privilegio de invenção para «aperfeiçoamentos no fabrico de louças e de outros productos ceramicos».—Idem.

Giuseppe Artidoro Chiaroni e Libanio da Rocha Vaz, por seus procuradores Leclerc & Comp., pedindo privilegio de invenção para «aperfeiçoamentos em recipientes para acondicionamento e transporte de leite e de quaisquer outros productos».—Idem.

Romeu Ranzini, por seus procuradores Leclerc & Comp., pedindo privilegio para os melhoramentos introduzidos na invenção de que faz objecto a carta-patente n. 6.912.—Apresente a certidão, visto não poder exhibir, pelo motivo que allega, a patente original.

Dr. Joaquim Candido da Costa Senna, lente cathedratice da Escola de Minas de Ouro Preto, solicitando providencias no sentido de lhe ser paga a gratificação adicional de 40 % sobre seus vencimentos, de accordo com a tabella em vigor, no tempo em que adquiriu este direito.—Aguarda a deliberação do Ministerio da Fazenda.

Antonio Olavo Monteiro Torres, solicitando autorização para pesquisas e explorações de minas na comarca de Caratinga, Estado de Minas Geraes.—Nada ha que deferir.

SEGUNDA SECÇÃO

Por portaria de 4 do mez corrente, foram concedidos ao 1º official da Directoria Geral de Estatistica Elysio Moreira da Fonseca noventa dias de licença, para tratamento de sua saude, na forma da lei.

— Por outra da mesma data, foi exonerado Alfredo Soares de Pinho do cargo de mestre da officina de encadernação da Escola de Aprendiz Artifices do Estado da Parahyba, por haver sido fechada a referida officina.

— Por outra tambem da referida data, foi exonerado José Nunes Pereira do cargo de mestre da officina de carpintaria da Escola de Aprendiz Artifices do Estado de Pernambuco, por haver sido fechada a referida officina.

Requerimento despachado

Dia 3 de setembro de 1915

Pelo Sr. ministro:

Carlos de Lago Silva, pedindo matricula gratuita na Escola Superior de Commercio desta Capital.—Não ha que deferir, á vista das informações.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 10 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Viação e Obras Publicas—

Aviões:

Ns. 2.290, 2.292, 2.293, 2.294, 2.295, 2.297, 2.299, 2.312, 2.313, 2.314 e 2.315, de 3 e 4 do corrente, pagamentos de 1:334\$500, 6:719\$853, 5:838\$718, 12:469\$150, 680\$, 3:991\$500, 21:761\$075, 9:541\$500, 8:336\$830 e 1:866\$, da folha e feria do pessoal empregado, em agosto ultimo, em diversos serviços a cargo da Repartição de Aguas e Obras Publicas;

2.307, de 4 do corrente, idem de 10:000\$, como adeantamento, ao Dr. Aarão Reis, inspector das Obras Contra as Seccas, para despesas de prompto pagamento;

N. 2.214, 2.215 e 2.238, de 26 e 28 de agosto, idem de 1:211\$406, 454\$900 e 4:299\$145, a diversos, de fornecimentos

Repartição de Aguas e Obras Publicas, no corrente anno.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 3.155, de 31 de agosto, pagamento de 1:675\$, da folha de gratificações que competem, em agosto ultimo, a officiaes empregados do commando superior da Guarda Nacional desta Capital.

N. 3.157, da mesma data, idem de 1:395\$, da folha de diarias que competem a varios empregados da Casa de Correção, em agosto ultimo.

N. 3.160, da mesma data, idem de 1:299\$998, de gratificação a varios funcionarios deste ministerio.

N. 3.164, de 2 do corrente, idem de 1:000\$, da folha de gratificação aos auxiliares do Arquivo Nacional, em agosto ultimo.

N. 3.187, da mesma data, idem de 1:030\$, da folha dos serventes do Instituto Nacional de Musica, idem.

N. 3.191, da mesma data, idem de 200\$, ao auxiliar do arquivo da secretaria deste ministerio, João Corrêa Meyer, de gratificação.

N. 3.197, de 3 do corrente, idem de 1:395\$, da folha do pessoal sem nomeação do Hospital Paula Candido, em agosto ultimo.

N. 3.196, da mesma data, idem de 150\$, ao porteiro Luiz Ferreira Maciel, para aluguel de casa, em agosto ultimo.

N. 3.148, de 31 de agosto, idem de 697\$191, a diversos, de fornecimentos, ao Instituto Nacional de Musica e da assignatura de um aparelho telephonico, no corrente anno.

Ministerio da Fazenda: — Officios:

N. 1.501, da Alandega do Rio de Janeiro, de 1 do corrente, pagamento de 2:131\$, da folha do pessoal encarregado das obras da quella repartição, em agosto ultimo.

Exercicios findos:

Requerimentos:

De José Ferreira Gondin, José Gonçalves de Andrade, Marcolino José Machado e Empreza Constructora do Rio Grande do Sul, pagamento de 704\$320, 704\$320, 704\$320 e 318:783\$015, de dividas de exercicios pasados.

Ministerio da Marinha: — Avisos:

N. 2.824, de 3 de agosto, pagamento de 21:073\$620, a diversos, de fornecimentos a este Ministerio, no corrente anno.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

Sessão da Segunda Camara em 10 de setembro de 1915

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR MONTENEGRO; SECRETARIO, DR. EVARISTO DA VEIGA GONZAGA

Compareceram os Srs. desembargadores Torquato de Figueiredo, Geminiano da Franca e Angra de Oliveira.

JULGAMENTOS

Aggravos de petição

N. 2.261—Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; agravantes, Cunha & Comp.; aggravado, Conrado Muller de Campos. — Negou-se provimento.

N. 2.266—Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; agravantes J. J. Aomilla Irmão & Comp.; aggravado, Felipe Elias. — Não se tomou conhecimento por não caber o recurso.

N. 2.273—Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; agravante, Dr. Alvaro Freire Villalba Alvim; agrava-

vado, Guilherme Althaller. — Não se tomou conhecimento por incabível o recurso.

N. 2.274—Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; agravante, Agostinho Ferreira Chaves; aggravado, Manoel Raimos de Paula. — Negou-se provimento.

N. 2.275—Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; agravante, Moreira Mesquita; aggravado, o espolio de F. Vaz Carvalhaes. — Negou-se provimento.

N. 2.276—Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; agravantes, Joaquim Monteiro e sua mulher, agravados, Manoel Teixeira e sua mulher. — Deu-se provimento para que o juiz receba a appellação no só effeito devolutivo.

N. 2.281—Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; agravante, Guilherme Teixeira de Rezende; aggravado, Luiz Genezio Gomes, liquidante da firma G. Rezende & Comp. — Negou-se provimento.

N. 2.283—Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; agravante, Geny de Mello Bority; agravada, Rita Angelica Ribeiro Teixeira, assistida por seu marido José de Deus Teixeira. — Negou-se provimento.

N. 2.285—Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; agravante, Dr. Augusto Silva; aggravado, Antonio Carlos Brazil. — Não se tomou conhecimento por incabível o recurso.

N. 2.286—Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; agravante, Gasmoloren Fabrik Deutz; aggravado, Gustavo Korte. — Deu-se provimento, para que o juiz receba os embargos, com condemnação.

N. 2.287—Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; agravante, Manoel Antonio Rodrigues Ferreira; aggravado, Francisco Alves de Oliveira. — Negou-se provimento.

N. 2.289—Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; agravante, José Peres; aggravado, Guilherme Cardoso Gonçalves. — Negou-se provimento.

N. 2.293—Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; agravante, o Dr. M. Buarque de Macedo; agravada, D. Olga Monteiro de Barros. — Negou-se provimento.

N. 2.294—Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; agravante, Lee J. King; aggravado, José Joaquim dos Santos. — Negou-se provimento.

N. 2.296—Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; agravante, Nicola Agrella; aggravado, Evaristo de Souza Torres. — Negou-se provimento.

N. 2.297—Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; agravante, Domingos Camello Teixeira; aggravado, Antonio Pereira de Lima. — Negou-se provimento.

N. 2.302—Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; agravantes, Coelho Duarte & Comp.; aggravado, Francisco Soares da Fonseca. — Negou-se provimento.

EM MESM

Cartas testemunháveis

Ns. 145, 146 e 147.

Aggravos de petição

Ns. 2.314, 2.315, 2.317, 2.319, 2.320, 2.322, 2.323, 2.324, 2.325 e 2.329.

PUBLICAÇÃO

Aggravos de petição

Ns. 1.776, 1.959, 1.968, 1.989, 2.044, 2.074, 2.075, 2.077, 2.087, 2.128, 2.247, 2.255, 2.265, 2.268, 2.222 e 2.233.

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

JUIZ, DR. CARVALHO E MELLO — ESCRIVÃO INTERINO, JACINTHO TEIXEIRA PINTO

Excussão de penhor

Exequente, British Bank of South America; executado, Hermann Lundgren Júnior. — Respondido o agravo.

Exoquente, British Bank of South America; executados, Teltscher Lundgren & Comp. — Respondido o agravo.

Manutenção de posse

Autores, Joaquim da Costa Ortigão de Sampaio e sua mulher; ré, Mutualidade Vitalicia dos Estados Unidos do Brazil. — Respondido o agravo.

Liquidação

P. C. Weiss & Comp. — Cumpra-se o acórdão.

Ação de despejo

Autor, Dr. Cicero Penna; réos, Silva & Motta. — Julgada procedente a ação e ordenada a expedição do mandado.

Ações ordinarias

Autora, The Star Drilling Machine Comp.; réos, C. F. Hargreaves & Comp. — Recebida a appellação em seus effeitos regulares.

Autores, Philomena Pelosi e outros; réos, Alfredo Pereira de Moraes e outros. — Nomeados peritos, para darem valor á causa, os Drs. Jorge Gomes de Mattos e Miguel Buarque Pinto Guimarães.

Fallencias

Viuva Ramos & Filho. — Sellados e regularizados á conclusão.

Miguel Nicolão Sultani. — Deferida a petição dos syndicos.

Sociedade Anonima Progresso. — Arbitrada a commissão dos syndicos, no medio das porcentagens do art. 73 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908.

Rehabilitação

Supplicante, C. B. Tross. — Julgado rehabilitado, para todos os effeitos, o negociante C. B. Tross.

Inventario

Fallecida, D. Etelvina Maria Benits. — Proceda-se a avaliação pelos peritos do juizo.

Executivo hypothecario

Exequente, José Joaquim de Souza Pereira; executados, José da Silva Leão e sua mulher. — Julgados por sentença, provados, os artigos de habilitação e apresentados por Celestina de Aguiilar Penna.

Embargo de obra nova

Embargante, D. Maria Isabel Ferreira da Motta; embargado, João Pereira Leite. — Baixaram a cartorio para que a autora prove quitação dos impostos predial e agua, ou a isenção delles na época da propositura da ação.

Notificação

Autores, Francisco Petraglia e sua mulher; réos, Soares de Azevedo & Comp. — Baixaram em diligencia.

EDITAES

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

Fallencia de Reis & Simões

AVISO AOS CREDORES

O escrivão Bartlett James communica aos credores da fallencia de Reis & Simões que a assembléa foi adiada para o dia 24 do corrente, ás 13 horas.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1915.
— Pelo escrivão, José da Silva Lisboa.

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

De 2ª praça, com o prazo de dez dias e abatimento de 10 %, para venda e arrematação do prédio n. 219 da rua Dr. Garnier, penhorado a D. Maria Emilia da Cunha pela Sociedade União Beneficente Vinte e Nove de Julho, na forma abaixo

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de Direito da Segunda Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de 1ª praça virem ou delle conhecimento tiverem que no dia 23 de setembro do corrente anno, ás 13 1/2 horas, logo após a audiencia do costume, ás portas do Forum á rua Menezes Vieira n. 152, onde funciona este juizo, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer, o prédio da rua doutor Garnier n. 219, avaliado por dezeseis contos de réis, e com abatimento de 10 o/o, fica a avaliação reduzida a 14:400\$, cuja avaliação é do teor seguinte: prédio assobradado com porão habitavel, sito á rua Dr. Garnier n. 219, (freguezia do Engenho Novo), edificado em centro de terreno, este dividido da linha da rua por baldrame e pilastras de tijolos, com gradil e portões de ferro, tendo na fachada, na parte correspondente ao porão, dous mezaninos gradeados e uma pequena porta e na parte assobradada tres janelas de peitoril com portadas de cantaria em forma de *châlet*, e coberto com telhas francezas. Entrada principal ao lado direito com escadas de cantaria, varanda ladrilhada e coberta para onde deitam duas portas. A construção é de vez de tijolos sobre baldrame de pedra e cal, achando-se dividido em duas salas, tres quartos e corredor forrados e assoalhados, e cosinha e privada ladrilhadas e o porão em seis compartimentos cimentados e sem forros. No quintal, em separado, existe uma pequena edificação de frontal de tijolos, coberta de telhas francezas, dividida em dous compartimentos assoalhados e em telha vã e pequeno puxado com cosinha cimentada, tanque para lavagens e privada. O prédio mede de frente 7m,30 por 9m,10, e o puxado mede 6m,60 por 4m,50. O terreno mede de frente, segundo a escriptura, 17m,70, com igual largura na linha dos fundos, e de extensão 48 metros, achando-se cercado com muros de quem de direito. Ao terreno e prédio descripto damos o valor de 16:000\$000. Rio de Janeiro, 10 de julho de 1915. — Tito Dias de Moraes. — Oscar Euzebio Rodrigues Roxo. (Estava sellado.) O referido prédio vai á praça a requerimento da exequente para pagamento da hypotheca, e será vendido a quem mais der e maior lance offerecer sobre a avaliação, que sendo de 16:000\$, com abatimento de 10 o/o, fica reduzida a 14:400\$000. Quem quiser arrematar o dito prédio compareça no lugar, dia e hora designados, onde

será elle vendido a quem mais der e maior lance offerecer sobre a dita avaliação. E para constar mandou passar o presente que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 8 de setembro de 1915. Eu, José Candido de Barros, escrivão, o subsecrevo. — Antonio Paulino da Silva. Confere, José Candido de Barros, escrivão.

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

Fallencia de M. Dias

AVISO AOS CREDORES

O escrivão Barros communica aos credores da fallencia de M. Dias que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º, durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação; § 6º, a impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1915.
— O escrivão, José Candido de Barros.

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

Fallencia de Octavio Fernandes & Irmão

AVISO AOS CREDORES

De publicação da sentença que declarou aberta a fallencia dos negociantes Octavio Fernandes & Irmão, estabelecidos com armazem de secos e molhados á avenida Salvador de Sá numero 166, nesta cidade, na forma abaixo:

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz de direito da 3ª Vara Civil desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento dos mesmos e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia dos negociantes Octavio Fernandes & Irmão, estabelecidos com armazem de secos e molhados á avenida Salvador de Sá n. 166, nesta cidade, por sentença deste juizo de 6 de setembro de 1915, ás 15 horas, fixando o seu termo para os effectos legais de 27 de julho de 1915. Foram nomeados syndicos os credores Gonçalves Campos & Comp., ficando os credores, da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem aos syndicos a declaração de seus creditos acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia que será realizada no dia 7 de outubro de 1915, ás 13 horas, na sala das audiencias, no Forum, desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 8 de setembro de 1915. Eu, Manoel Estandislao Cruz Galvão, escrivão, o subsecrevi. — José Ovidio Marcondes Romeiro.

Juizo de Direito da Quarta Vara Civil

Com o prazo de 30 dias, aos accionistas da sociedade anonyma de peculios por mutualidade A Nacional

O doutor José Antonio de Souza Gomes, juiz de direito da Quarta Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos quantos o presente edital, com o prazo de trinta dias, virem e delle tiverem conhecimento que a este juizo foi dirigida a petição do teor seguinte: Illustrissimo e excellentissimo senhor doutor juiz de direito da Quarta Vara Civil — Diz A Nacional, sociedade anonyma de peculios por mutualidade, representada por seu director presidente, devida e legalmente autorizada a funcionar na Republica dos Estados Unidos do Brazil, ex-ri do decreto n. 10.201, de 30 de abril de 1913, que havendo constituido o seu capital por meio de 2.000 accções nominativas de 100\$ cada uma e tendo sido o mesmo capital subscripto *incontinenti*, obrigaram-se os subscriptores a fazer primeiramente: as entradas de 30 % e 10 %, respectivamente, e depois as seguintes que fossem necessarias aos negocios sociaes. A supplicante, usando desse direito, conferido pelo artigo 3º dos estatutos juntos — *ut* documento sob o numero um — resolveu fazer as posteriores chamadas até a completa integralização do capital e de modo que fossem attendidos os interesses da sociedade; mas, não obstante a procedencia legal do procedimento da mesma supplicante, succede que os subscriptores: Alberto Nunes de Oliveira (10 accções), Antonio Duarte Diniz (10 accções), Manoel Theodim Lobo (20 accções), Francisco Bento de Oliveira (133 accções), João José de Sampaio Barros (204 accções), Dr. Miguel Calmon du Pin e Almeida (50 accções), Olympio de Campos & Comp. (25 accções), João José de Sampaio Barros Junior (10 accções), Bento Alves Machado Mendes (50 accções), Gaspar Marques Leite (10 accções), Antonio Carlos Madeira (10 accções), Bento de Siqueira (25 accções), Bernardino Gonçalves de Carvalho (25 accções), Sebastião da Fonseca Teixeira (50 accções), Eduardo Henrique Rudge (10 accções), Jero nymo Homem da Costa (25 accções), Luiz Augusto de Azevedo (15 accções) e João Augusto da Silva (16 accções), devem, respectivamente, na ordem em que se acham, 200\$ relativos a 20 %, 400\$ a 40 %, 1:200\$ a 60 %, 2:660\$ a 20 %, 8:160\$ a 40 %, 3:000\$ a 60 %, 1:000\$ a 40 %, 400\$ a 40 %, 1:500\$ a 60 %, 360\$ a 60 %, 1:000\$ a 20 %, 600\$ a 60 %, 500\$000 a 20 %, 900\$ a 60 % e 200\$ a 20 %, representando um total de 24:880\$. Por isso o supplicante de accordo do artigo 40 dos Estatutos e artigo 33 do decreto n. 343, de 4 de junho de 1891, requer a V. Ex. se digne de mandar notificar por editaes os referidos accionistas para no prazo que V. Ex. determinar terem sciencia de que, não sendo realizadas no dito prazo as entradas em atraso, a mesma supplicante terá a faculdade de mandar vender em leilão aquellas accções por conta e risco do seu dono, ou declaral-as perdidas nos termos do art. 34 do citado decreto; e, D. esta ao escrivão que servo com V. Ex., espera deferimento. Rio, 9 de agosto de 1915. — José Nodden de Almeida Pinto, advogado. (Colladas e inutilizadas duas estampilhas federaes do valor de seiscentos réis.) Distribuição—D. ao escrivão da 4ª Vara Civil em 9 de agosto de 1915. — O distribuidor Gastão Teixeira. Despacho—A. como requer, marco o prazo de 30 dias. — Rio, 9 de 8 de 1915. — Souza Gomes. Em virtude da petição e despacho passei este e mais dous de igual teor que serão publicados pela imprensa e affixados no lugar do costume afim de que chegue ao conhecimento de todos os interessados; faz saber, outrossim, que as audiencias deste juizo

teem lugar ás terças e sextas feiras, ás 13 horas, na sala das audiencias do edificio do *Forum* á rua Menezes Vieira n. 152. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos 11 dias do mez de agosto do anno de 1915. Eu, Olympio da Silva Pereira, escrivão oescrevi, José Antonio de Souza Gomes.

Juiz de Direito da Quinta Vara Cível

Fallencia de A. Pinto

AVISO AOS CREDORES

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia do negociante A. Pinto, estabelecido outr'ora á rua Constança Teixeira n. 22, Meier, com negocio de seccos e molhados na forma abaixo:

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz de direito da 5ª Vara Cível desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, que a requerimento de Henrique Santos & Comp. devidamente instruido, e depois de preenchida as formalidades legais foi declarada aberta a fallencia do negociante A. Pinto, estabelecido outr'ora á rua Constança Teixeira n. 22, Meier, por sentença deste juizo do 17 de agosto de 1915, á 1 hora da tarde fixando o seu termo para os effeitos legais de 12 de dezembro de 1915. Foram nomeados syndicos os credores Coelho Duarte & Comp. residentes á rua do Rosario n. 72, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem aos syndicos declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia que será realizada no dia 16 de setembro de 1915, á 1 hora da tarde na sala das audiencias, no *Forum* desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus §§ da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado o passado nesta cidade do Rio de Janeiro, ao 21 de agosto de 1915. Eu, Jacintho Teixeira Pinto, escrivão interino subscrevi. Luiz Augusto de Carvalho e Mello. Está conforme. O escrivão interino, Jacintho Teixeira Pinto.

Juiz de Direito da Quinta Vara Cível

De terceira praça, com o prazo de oito dias e abatimento legal de vinte por cento, para venda e arrematação dos bens penhorados a Joaquim Antunes Lopes Lemos, no executivo hypothecario que lhe move Domingos José Pereira, na forma abaixo.

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz de direito da Quinta Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve se processam os autos de executivo hypothecario, em que é exequente Domingos José Pereira e executado Joaquim Antunes Lopes Lemos, nos quaes lhe foi dirigida uma petição pedindo editaes de terceira praça, visto não ter havido licitantes para a segunda. Em virtude do que se passou o presente edital, com o prazo de oito dias e abatimento legal de vinte por cento, pelo teor do qual o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação, em terceira praça deste juizo, no dia 14 de setembro do corrente anno, ás 12 horas, após a audiencia do estylo, no *Forum*, á rua Menezes Vieira numero

cento e cincoenta e dous, os bens penhorados a Joaquim Antunes Lopes Lemos, no executivo hypothecario que lhe move Domingos José Pereira, os quaes constam da avaliação junta aos autos e são os seguintes: predio terreo sito á praça Marechal Deodoro, antigo campo de S. Christovão, numero cento e quarenta e seis, antigo vinte e quatro, levantado no alinhamento, tendo na fachada tres janellas do peitoril e porta de entrada, com pequeno portão de ferro e portadas de madeira, platibanda e coberto com telhas de calha. As divisões consistem em commodos para familia, forrados e assoalhados, estando alguns dos puxados cimentados e ladrilhados outros. O predio, que é constituído pelo corpo principal e dous puxados em forma de meia agua, separados por uma área ao centro toda cimentada, mede de frente oito metros e oitenta centímetros por onze metros de fundos no corpo principal, medindo o puxado da esquerda de comprimento vinte e dous metros e sessenta centímetros de largura e o da direita de sete metros e quarenta centímetros de extensão por tres metros e dez centímetros de largura. O terreno pertencente ao predio está pela parte destinada a quintal dividido pela direita com zinco ondulado e muro, pela esquerda com parede dos predios confinantes e pelos fundos, que por sua vez fazem frente para a rua General Bruce, com muro de vez de tijolo e um toco portão de madeira, medindo, inclusive a área edificada, de frente oito metros e oitenta centímetros, na linha dos fundos também oito metros e oitenta centímetros, e de extensão cento e dezoito metros e sessenta centímetros, ou diga-se de rua á rua. A construção é bastante antiga; parte de pedra e cal e na sua maioria de frontal de tijolo, sendo soffrivel o estado de conservação. Avaliado o immovel descrito em vinte e dous contos de réis, que, com o abatimento legal de vinte por cento (20 %), fica reduzido a dezesseis contos e seiscentos mil réis, preço por que vai a esta terceira praça. Caso, não haja licitante para esta terceira praça será o immovel vendido em leilão a quem mais der. E quem o mesmo quizer arrematar deverá comparecer no dia, hora e local designados, afim de ter logar a praça, que será feita mediante pagamento á vista ou fiança idonea por tres dias. E para constar, se passaram este e outros de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado o passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos trinta de agosto de mil novecentos e quinze. Eu, Jacintho Teixeira Pinto, escrivão interino, o subscrevi. — Luiz Augusto de Carvalho e Mello. (Está devidamente sellado). — Está conforme. — O escrivão interino, Jacintho Teixeira Pinto.

Juiz de Direito da Quinta Vara Cível

De citação, com o prazo de trinta dias, aos accionistas da Companhia de Seguros Novo Mundo, mencionados na petição abaixo transcripta.

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz de direito da Quinta Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por parte da Companhia de Seguros Novo Mundo lhe foi

dirigida a petição do teor seguinte: Excelltissimo senhor doutor juiz da Quinta Vara Cível — Diz a Companhia de Seguros Novo Mundo que, de accordo com o artigo tres dos seus estatutos, resolveu fazer uma chamada de vinte por cento sobre o capital subscrito, para o que começou a publicar no *Jornal do Commercio* os respectivos avisos no dia 9 de julho ultimo, pelo prazo de quinze dias. Terminado esse prazo, deixaram de contribuir os accionistas abaixo: Manoel Reis Filho, cinco acções; Domingos Soares de Sá, cinco acções; conde João Leopoldo Modesto Leal, cento e cincoenta acções; Affonso Vizen, vinte e cinco acções; commendador Antonio Jannuzzi, cem acções; doutor Pedro Fontes, trinta e cinco acções; Salvador Felício dos Santos, vinte acções; Henrique Romagosa, cinco acções; João Alves da Visitação, dez acções; Manoel Franklin Bueno do Prado, cinquenta acções; Camillo Prates, vinte e cinco acções; Francisco Soares de Sá, quarenta acções; Banco do Brazil, cinquenta acções; Benedicto Teixeira Brandão, cinquenta acções; Francisco Thomaz de Miranda e Silva, cinco acções; Renato Manhães do Miranda, quarenta acções; Dr. Benedicto Gonçalves Pereira Nunes, quarenta acções. As acções são de cem mil réis cada uma, sendo esta a segunda chamada, depois da entrada inicial de vinte por cento. Em vista do exposto, a supplicante requer a vossa excellencia a notificação judicial por meio de editaes publicados por dez vezes durante trinta dias, dos supraditos accionistas, para, findo esse prazo, verem-se-lhes em audiencia marcar o prazo de cinco dias para a entrada da referida chamada, ou para a venda que tiverem, sob pena de serem vendidas em leilão as suas acções, nos termos do artigo trinta e tres e seguinte do decreto numero quatrocentos e trinta e quatro, de 4 de julho de 1891. Para o pagamento da taxa dá a notificação o valor de quatorze contos de réis. Rio, 2 de agosto de 1915. — O advogado, Abilio de Carvalho. (Está devidamente sellado.) Distribuição—D. ao Sr. escrivão da Quinta Vara Cível, em 3 de agosto de 1915. — O distribuidor, Gas-tão R. Teixeira. Despacho — A. Como requer. Rio, 11 de agosto de 1915. — Carvalho e Mello. Em virtude do que se passou o presente edital com o prazo de trinta dias, pelo teor do qual ficam citados os accionistas acima referidos pelo inteiro teor da petição neste transcripta, sob as penas nella comminadas; scientes de que as audiencias deste juizo teem logar ás terças e sextas-feiras, ás doze horas, no *Forum*, á rua Menezes Vieira n. 152. E para constar, passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 12 de agosto de 1915. Eu, Jacintho Teixeira Pinto, escrivão interino, o subscrevi. — Luiz Augusto de Carvalho e Mello. (Está devidamente sellado.) Está conforme. — O escrivão interino, Jacintho Teixeira Pinto.

Juiz de Direito da Quinta Vara Cível

De citação, com o prazo de dez dias, aos credores incertos de João Felix de Almeida, na forma abaixo.

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e

Mello, juiz de direito da 5ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por este juízo é cartorio do escrivão que este subscreeve, se processam os autos de acção executiva, em que é autora D. Margarida Farias de Almeida e réo João Felix de Almeida, nos quaes lhe foi dirigida uma petição pedindo editaes de citação aos credores incertos do réo, visto ter a penhora recalcado nos rendimentos dos predios sitos á rua Cachambý numero duzentos e quatorze (casas I, II, III e IV). Em virtude do que se passou o presente edital, com o prazo de dez dias, pelo teor do qual ficam citados os credores incertos de João Felix de Almeida para, dentro desse prazo, apresentarem a preferencia que tiverem sobre a importancia dos rendimentos dos predios á rua Cachambý numero duzentos e quatorze (casas I, II, III e IV), penhorados na referida acção para pagamento da quantia de dez contos de réis e custas, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito. E para constar passaram-se este e outros de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos trinta e um de agosto de mil novecentos e quinze. Eu, Jacintho Teixeira Pinto, escrivão interino, o subscreevi.—*Luiz Augusto de Carvalho e Mello.* (Estava devidamente sellada.) Está conforme.—O escrivão interino, *Jacyntho Teixeira Pinto.*

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

De publicação da sentença que julgou rehabilitado o commerciante Gabriele Caprio

O Dr. Cesario Sá Silva Pereira, juiz de direito da Sexta Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem em como por sentença deste juízo, de 2 do corrente, foi julgado rehabilitado o commerciante Gabriele Caprio, conforme a sentença abaixo: Vistos, etc. Attendendo aos documentos de fls. 3 a 6 e 25 e 26, ao parecer de fls. 23 e 24 que nenhuma impugnação foi feita pelos interessados, conforme certifica o escrivão a fls. 23, concedo a rehabilitação pedida a fls. 2 pelo negociante Gabriele Caprio. Publique-se esta por edital e façam-se as communicações e diligencias legais. Custas na forma da lei. Rio, 2 de setembro de 1915. — Cesario da Silva Pereira. E para constar passaram-se este e mais tres de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei pelo porteiro dos auditorios deste juízo que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 8 de setembro de 1915. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscreevi. — *Cesario da Silva Pereira.* Rio, 8 de setembro de 1915. — *João de Souza Pinto Junior.*

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

Fallencia de A. Passos Ferreira

AVISO AOS CREDITORES

Scientifico aos credores da fallencia de A. Passos Ferreira que as relações com decla-

rações e documentos apresentados pelos syndicos acham-se no cartorio deste juízo, durante cinco dias, a disposição dos interessados que quizerem examinal-os. Durante esse prazo, os credits incluídos naquellas relações poderão ser impugnados quanto a sua legitimidade, importancia ou classificação. A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas; tudo nos termos do rts. 83 e §§ da lei n. 2.024 de 1908.

Rio, 8 de setembro de 1915. — O escrivão, *João de Souza Pinto Junior.*

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

De praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação do terreno sito á rua das Neves, em Paula Mattos, e os predios nelle constituídos sob os ns. 41 e 43, penhorados ao espólio de Miguel Antonio Taborda, representado por sua viúva e inventariante D. Paulina de Avila de Mendonça Taborda, em autos de executivo hypothecario que lhe move a Mutualidade Vitalicia dos Estados Unidos do Brazil

O Dr. Cesario da Silva Pereira, juiz de direito da 6ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, em como no dia 1 de outubro proximo futuro, ás 12 1/2 horas, á rua Menezes Vieira n. 152, o porteiro dos auditorios trará a publico prégão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da quantia de 32:000\$, preço por que vão á praça de accordo com a clausula 6ª da escriptura de 7 de outubro de 1912, lavrada em notas do tabellião Ibrahim Machado «Findos os seis mezes, a outorgada fará a execução da hypotheca, dispensada a avaliação do immovel, ao qual será dado o valor do emprestimo», os bens abaixo descriptos: o terreno á rua das Neves, em Paula Mattos, freguezia do Espirito Santo, com 23 metros de frente sobre 30 metros mais ou menos de extensão, limitando por um lado com Carlos M. da Cruz, pelo outro com quem de direito e pelos fundos com a viúva do commendador Sampaio, e os predios nelle construídos sob os ns. 41 e 43, iguaes, de sobrado, divididos los pavimentos em accommodações para morada com dormitorios no sobrado, tendo duas janellas de frente, em cada um dos pavimentos, e de boa construção e bemfeitorias existentes. E quem os ditos bens quizer arrematar, deverá comparecer no lugar, dia e hora acima designados, onde o porteiro os trará a publico prégão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance offerecer acima da quantia de 32:000\$, preço por que vão á praça, de accordo com a clausula 6ª da respectiva escriptura de hypotheca; advertindo ao arrematante o disposto no art. 55, § 2º do decreto n. 737, de 1870 (dinheiro á vista ou fiador por tres dias). E para constar passou-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 8 de setembro de 1915. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscreevi. — *Cesario da Silva Pereira.* Rio, 8 de setembro de 1915. — *João de Souza Pinto Junior.*

Juizo da Segunda Pretoria Cível

De praça, com o prazo de 10 dias, para venda e arrematação dos bens moveis penhorados pelo Dr. Gabriel Philadelpho Ferreira Lima a Appollo Amorim no executivo que lhe move por este juizo, na forma abaixo:

O Dr. Pedro Delduque de Macedo, juiz primeiro supplente em exercicio da 2ª Pretoria Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de praça, com o prazo de 10 dias virem, que por este juízo é cartorio do escrivão que este subscreeve se processam e correm seus devidos e legais termos uns autos de executivo por nota promissoria entre partes como exequente o doutor Gabriel Philadelpho Ferreira Lima, o executado Appollo Amorim e por parte do exequente foi-lhe dirigida a petição seguinte: Excellentissimo senhor doutor juiz da Segunda Pretoria Cível—Diz o doutor Gabriel Philadelpho Ferreira Lima, na penhora executiva que move neste juizo contra Appollo Amorim que, tendo decorrido os dez dias da lei para ver passar em julgada a respeitavel sentença de vossa excellencia, quer o supplicante que seja expedido o mandado de avaliação e publicados os editos de praça dos bens penhorados. Nestes termos, pede despacho e justiça. Rio de Janeiro, vinte e oito de agosto de mil novecentos e quinze. — Bacharel Ubaldino da Motta Bastos, advogado. Sobre uma estampilha do Thesouro Nacional do valor total de trescentos réis competentemente inutilizada. Despacho. — Sim, em termos. Rio, trinta e um de agosto de mil novecentos e quinze. — Delduque. Laudo de avaliação: Nós, avaliadores privativos das pretorias no Districto Federal, declaramos que em cumprimento do mandado do excellentissimo senhor doutor Pedro Delduque de Macedo, juiz da Segunda Pretoria Cível, e a requerimento do doutor Gabriel Philadelpho Ferreira Lima, representado por seu bastante procurador, o advogado doutor Ubaldino da Motta Bastos, nos dirigimos á Ilha do Governador para avaliar os bens penhorados a Appollo Amorim, na acção executiva que o requerente lhe move. Os referidos bens acham-se em poder do proprio penhorado em sua residencia na citada Ilha do Governador, e no lugar denominado Ponte da Ribeira, sem numero, e são os abaixo discriminados que avaliamos da forma seguinte: Doze cadeiras de canella com assento e encosto de palhinha, quarenta e oito mil réis; uma mesa elastica, de canella, com tres taboas, quarenta mil réis; um guarda prata de canella, oitenta mil réis; um étagere de canella, com pedra marmore escura, setenta mil réis; um guarda comidas de canella, vinte e cinco mil réis; uma cama de peroba para casal, completamente nova, cem mil réis; um guarda vestidos, de peroba, cento e vinte mil réis; um guarda casaca de peroba com espelho, cento e vinte mil réis; um toilette de peroba, com pedra marmore, setenta mil réis; uma mesa de cabeceira de peroba, vinte e cinco mil réis; uma cama de vinhatico, para casal, cincoenta mil réis; uma machina de costura do autor «Singer», em bom estado, sessenta mil réis. Total, réis oitocentos e oito mil réis (oitocentos e oito mil réis). Rio de Janeiro, tres de setembro de mil novecentos e quinze. — João Ferreira Cavalcante. — Delio Guaraná de Barros (sobre uma estampilha de trescentos

reís inutilizada). E quem os mesmos quizer lançar compareça no dia vinte e um do corrente mez, ás doze horas, logo depois da audiencia do estylo o porteiro dos auditorios trará a publico prégão de venda e arrematação ás portas do predio numero vinte e cinco da rua Barbara de Alvarenga, onde funciona este juizo, os bens acima referidos, que serão vendidos a quem maior lance offerecer acima da avaliação. E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos nove de setembro de mil novecentos e quinze. Eu, Candido Salomé Caldeira de Souza, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, João Augusto Ribeiro de Almeida, escrivão, o subscrevi.—*Pedro Delbique de Macedo*. Está conforme. — O escrivão, João Augusto Ribeiro de Almeida.

Juizo da Terceira Pretoria Civil

Primeira publicação

Pelo escrivão e official do Registro Civil e de Casamentos da 3ª Pretoria Civil, freguezia de Santo Antonio, foi affixado o edtal de proclamas de casamento dos contrahentes Frederico de Abreu Mesquita e D. Laura Sanz Novaes.

Quem souber de algum impedimento, accuse-o.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1915. — No impedimento ocasional do escrivão, *Oswaldo de Saldanha da Gama*, escrevente juramentado.

Juizo da Setima Pretoria Civil

De casamento in-extremis de Liberato José Cordeiro Gomide com D. Maria da Encarnação Flor, com o prazo de 15 dias, na forma abaixo

O Dr. Joaquim Alberto Cardoso de Mello, juiz da 7ª Pretoria Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que em perigo imminente de vida do primeiro dos contrahentes, no dia 4 do corrente, ás 8 horas, na casa n. 332, do rua Goyaz, estação da Piedade, desta freguezia de Inhauma, em presença das testemunhas Manoel Ferreira de Souza, residente á rua Dr. Silva Gomes n. 121; José Maria da Costa, residente á rua Goyaz n. 332; Roberto Pinto de Magalhães, residente á rua Silvana n. 35; Albano José Miranda, residente á rua Senador José Bonifacio n. 66; Antonio da Costa Louzada e Candido Pereira de Almeida, residentes á rua do Campinho n. 74, se casaram Liberato José Cordeiro Gomide e D. Maria da Encarnação Flor, repetindo cada um dos nubentes por sua vez a formula da lei n. 181, de 24 de janeiro de 1890, vindo a fallecer hora e meia depois o nubente enfermo. Após o casamento assim effectuado e dentro do prazo de 48 horas, foram preenchidas neste juizo as demais formalidades legais, pelo que mandou passar o presente edital, em virtude do qual ficam correndo, no cartorio do escrivão Henrique Ferreira de Araujo, desta pretoria, os 15 dias da lei, dentro dos quaes os interessados podem requerer as providencias de direito pró ou contra o re-

ferido casamento. Si alguém se sentir prejudicado ou conhecer algum impedimento que obste a legalização do mesmo casamento, accuse-o, para os fins de direito. E, para constar, passaram-se este e mais dous de igual teor para os fins de direito. Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1915. Eu, José de Oliveira Galvão, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Henrique Ferreira de Araujo, escrivão, o subscrevi.—*Joaquim Alberto Cardoso de Mello*.

Juizo da Setima Pretoria Civil

De praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação de bens penhorados a Arthur dos Santos Amora, sua mulher e filhos, por José da Silva Carneiro, no executivo hypothecario em que contendem

O Dr. Joaquim Alberto Cardoso de Mello, juiz da 7ª Pretoria Civil do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente virem que por este juizo e cartorio do escrivão Lino Junior, se promoveram os termos de um executivo hypothecario em que são executados Arthur dos Santos Amora, sua mulher e filhos e exequente José da Silva Carneiro, que requereu a expedição de editaes, com o prazo legal. Em virtude do requerido, no dia 11 de setembro proximo, após a audiencia do estylo, que terá lugar ás 12 horas, no predio n. 155 da rua Dr. Manoel Victorino, sobrado, Engenho de Dentro, o official de justiça deste juizo trará a publico prégão de venda e arrematação, que serão arrematados por quem mais dêr e maior preço offerecer acima da avaliação, os bens penhorados e constantes da avaliação, do teor seguinte: Laudo de avaliação — Nós, avaliadores privativos das pretorias do Districto Federal, declaramos que em cumprimento do mandado do Exmo. Sr. Dr. Joaquim Alberto Cardoso de Mello, juiz da 7ª Pretoria Civil, e a requerimento de José da Silva Carneiro, procedemos á avaliação de um predio e respectivo terreno penhorados a Arthur dos Santos Amora, sua mulher e filhos, no executivo hypothecario, que lhes move o requerente. O referido predio, que é situado na estrada da Fontinha n. 17, estação do Rio das Pedras, é de construcção de frontal, no interior do terreno, feição de chalet e coberto de telhas francezas, com uma porta e duas janelas na frente, e compõe-se de duas salas e um quarto, tendo a primeira sala 3m,50 de comprimento por 3m de largura; a segunda 4m de comprimento por 3m,50 de largura e o quarto 3m,50 de comprimento por 2m,20 de largura; o respectivo terreno mede 11 metros de largura por 61m,50 de extensão. Avaliamos pois, o predio já descripto e o respectivo terreno na quantia de 2:000\$ (dous contos de réis). Rio, 11 de agosto de 1915. — Delio Guaraná de Barros. — João Ferreira Cavalcante. (Estava legalmente sellado.) E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos a quem interessar possa, mandei passar o presente edital e cópias do mesmo, que será affixado na fórma da lei e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta Capital Federal, em 17 de agosto de 1915. Eu, José Firmino de Abreu, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Lino A. Fonseca Junior, escrivão, o subscrevi.—*Joaquim Alberto Cardoso de Mello*.

NOTICIARIO

Senador Pinheiro Machado

Realiza-se hoje ás 9 horas da manhã a trasladação do corpo do Sr. Senador Pinheiro Machado, Vice-Presidente do Senado Federal, para o Arsenal de Marinha e dahi para bordo do cruzador *Deodoro*.

O cortejo obedecerá á seguinte ordem:

Cyclistas;

Carros com coróas;

Carreta com o feretro;

Esquadrão de cavallaria;

Carro com o sacerdote;

Carros da familia;

Representantes do Sr. Presidente da Republica;

Vice-Presidente da Republica e representação do Senado Federal;

Presidente da Camara dos Deputados e representação da mesma Camara;

Supremo Tribunal Federal;

Ministros de Estado e corpo diplomatico estrangeiro;

Supremo Tribunal Militar;

Prefeito do Districto Federal;

Conselho Municipal;

Tribunal de Contas;

Altas patentes do Exercito e Armada;

Representação dos governos dos Estados;

Côrte de Appellação;

Directores das Secretarias de Estado e das do Senado e Camara;

Corpo diplomatico brasileiro;

Funcionarios das secretarias do Senado e Camara;

Corpo consular estrangeiro;

Corpo consular brasileiro;

Representantes dos institutos scientificos, litterarios artisticos e outros;

Representantes da imprensa;

Pessoas que comparecerem em caracter particular.

Aos corpos diplomaticos e consular estrangeiros foram expedidas telegraphicamente as communicações de estylo.

Conforme ficou determinado, a solemnidade presidirá o protocollo, sendo o traje para os civis casaca e collete preto, gravata e luvas brancas; os mil-

tares, 2º uniforme, e os membros do corpo diplomatico, os seus fardões.

O itinerario será: praça da Republica (lado do Quartel-General), ruas Marechal Floriano, Visconde de Inhaúma e Arsenal de Marinha.

Acompanhará o corpo do Sr. general senador Pinheiro Machado, até o Rio Grande do Sul, representando o Sr. Presidente da Republica, o seu ajudante de ordens, capitão-tenente Alvim Pessoa.

O Sr. Presidente da Republica recebeu mais os seguintes telegrammas de pezaes:

Porto Alegre, 10 — Agradeço V. Ex. os sentimentos com que me acompanha e conforta nessa profunda magua, pelo desaparecimento objectivo do insigne brasileiro e meu saudoso amigo, senador Pinheiro Machado. Gratidão nacional saberá perpetuar extraordinarios serviços por elle prestados á Patria, a quem dedicou sua existencia inteira, com amor e sacrificio. Attenciosas saudações. — *Borges de Medeiros*.

Aracajú, 9 — Conhecendo como conhecido elevação sentimentos de V. Ex., posso bem avaliar o quanto terá amargurado seu espirito o execrando assassinato do eminente brasileiro senador Pinheiro Machado, que foi sempre um dos mais dedicados e valorosos defensores do regimen republicano. Aceite por isto V. Ex. as expressões de meu profundo pesar. — *Oliveira Valladão*.

Corumbá, 9 — Transmitto a V. Ex. meu profundo sentimento de pesar, pela morte inesperada e tragica do preclaro vulto politico nacional senador Pinheiro Machado. Saudações cordiaes. — *Costa Marques*.

Belém, 9 — O revoltante attentado que victimou hontem traçoeiramente o eminente chefe republicano general Pinheiro Machado, vice-presidente do Senado Federal, provoca a mais indignada reprobção e enche de graves apprehensões todos os bons republicanos e brasileiros. Digne-se V. Ex. de receber com a expressão do nosso sincero pesar as seguranças da absoluta solidariedade do Pará com V. Ex. para a obra da defesa do futuro do Brazil, com a da sua ordem, do seu nome e da sua civilização. Saudos a V. Ex. com profundo respeito. — *Enéas Martins*.

Parahyba, 9 — Accusando telegramma datado 8 do corrente, communicando intermedio Exmo. Ministro Interior doloroso assassinato general Pinheiro Machado, apresento a V. Ex. em meu nome e no do Estado que administro pungentes condolencias pelo profundo golpe que feriu o coração da Patria. Cordiaes saudações. — *Antonio Pessoa*, presidente do Estado.

Bahia, 10 — O Tribunal Superior da Bahia, encerrando seus trabalhos da sessão de hoje, consignando na acta um voto de profundo pesar pelo lamentavel e covarde assassinato do eminente

general Pinheiro Machado, apresenta a V. Ex. profundamente sensibilizado, as mais sentidas expressões da sua grande magua. Respeitosas saudações. — *Braulio Xavier*.

Bahia, 10. — Tenho a honra de levar ao vosso conhecimento que a Congregação desta Faculdade, em sessão de hoje, approvou unanimemente a seguinte moção:

A Congregação da Faculdade de Medicina da Bahia, vivamente compungida com o infausto passamento do Exmo. Sr. general Pinheiro Machado, Vice-Presidente do Senado da Republica, lança na acta de sua sessão de hoje um voto de intenso pesar e profliga o monstruoso crime por attentatorio contra os sentimentos de humanidade e contrario á cultura e civilização de um povo. A directoria enviará aos Exmos. Srs. Presidente da Republica e do Senado Federal, bem assim á desolada viuva do eminente extinto, por telegramma, os seus sinceros votos de profunda magua. — (A.) Dr. *Augusto Cesar Viana*, director da Faculdade de Medicina.

Aracajú, 9. — A assembléa legislativa de Sergipe, profundamente emocionada com a noticia do assassinato do preclaro brasileiro Pinheiro Machado, Vice-Presidente do Senado da Republica, apresenta a V. Ex. como chefe da Nação os seus sentimentos do mais profundo pesar pela perda de tão eminente republicano. — *Simeão Sobral*, presidente — *Andrade Mello*, 1º secretario. — *Alvares Valladão*, 2º secretario.

Tambem foram recebidos pelo Sr. Presidente da Republica telegrammas de reprobção do brutal attentado, dos Srs.:

Dr. Antonio Collares Moreira;
Dr. Symphronio Portella, director da Faculdade de Direito do Recife;
Tiburelio Gonçalves, presidente da Assembléa do Ceará;
Dr. Alexandre C. Moreira Netto, juiz federal do Piahy;
José Ribeiro de Souza, presidente da Camara Municipal de Victoria, pela mesma Camara;
Coronel Rodon;
General Carlos Campos, commandante da 6ª Região Militar;
Franz Rodio, presidente da Camara e Duarte Amarante, prefeito do Cachoeiro de Santa Leopoldina;
Eduardo Gama Cerqueira, pela directoria e conselho deliberativo da União Republicana;
Julio Calheiros, intendente de Santa Luzia do Norte;
Eulatio Filho, presidente e João Pacheco, Alberto Cunha, vereadores da Camara Municipal de Campo Maior;
M. Reis Carvalho, delegado fiscal do Thesouro em Therezina;
Guilherme Cesar da Rocha e João Baptista, de Santa Olívia.

Durante o dia hontem, estiveram com o Sr. Presidente da Republica os Srs. Dr. Urbano dos Santos, Vice-Presidente da Republica; deputado Cardoso de Almeida; Dr. Edmundo Muniz Barreto, ministro do Supremo Tribunal Federal; Dr. Rivadavia Corrêa, prefeito do Dis-

tricto Federal; Dr. Aurelino Leal, chefe de Policia da Capital; Dr. Castello Branco, director da Imprensa Nacional; Dr. Camillo Soares, director geral dos Correios; Dr. Angelo Pinheiro Machado, Dr. Rodolpho Miranda, Dr. Lauro Müller, ministro das Relações Exteriores; Dr. Tavares de Lyra, ministro da Viação.

O Sr. Dr. Urbano Santos, Vice-Presidente da Republica e presidente do Senado, recebeu os seguintes telegrammas:

Buenos Aires, 9 — Tengo el honor de manifestar a V. E. el profundo pesar con que el Senado Nacional Argentino ha recibido la noticia del atentado criminal de que ha sido victima el ilustre señor general José Gomez Pinheiro Machado, presidente del honorable Senado del Brasil, al empezar nuestra sesion de hoy los señores senadores resolvieron ponerse de pie en homenaje a su memoria y como un acto de simpatia hacia la Republica hermana y amiga que puerde un estadista tan conspicuo y eminente. Saludo a V. E. con mis mas alta y distinguida consideracion. — *Benito Villanueva*, presidente del Senado. — *A. Lobougli*, secretario. — *Bocampo*, secretario.

Bello Horizonte, 10 — Estou profundamente conternado grande desgraça. — *Bernardo Monteiro*.

Parahyba, 9 — Profundamente conternado transmitto na pessoa de V. Ex. sinceras condolencias a essa alta corporação, pelo tragico acontecimento que acaba de enlutar a alma nacional, com a morte do eminente general Pinheiro Machado. Cordiaes saudações. — *Antonio Pessoa*, presidente do Estado.

Goyaz, 9 — Repercutiu dolorosamente nesta capital noticia brutal attentado que victimou eminente senador Pinheiro Machado. O governo do Estado decretou luto e mandou suspender expediente todas repartições estaduais hasteando bandeira em funeral, nomeando comissão composta do deputado Hermenegildo de Moraes, desembargador Alves Castro e Dr. Olegario Pinto, para represental-o nos funeraes. Attenciosas saudações. — *Joaquim Jube*, presidente.

Corumbá, 9 — Queira V. Ex. aceitar transmittir demais membros comissão central P. R. C. meus muitos pesames pela inesperada morte do proeminente vulto da politica nacional, invicto, inolvidavel chefe do P. R. C., nosso pranteado amigo senador Pinheiro Machado. Saudações. — *Costa Marques*.

Therezina, 9 — Em nome deste Estado e no meu proprio apresento ao Senado brasileiro condolencias irreparavel perda eminente egregio chefe republicano senador Pinheiro Machado, victima brutal barbaro assassinato. O Piahy onde impolluto brasileiro contava dedicação e profundas sympathias cobre-se de luto maldizendo este inqualificavel attentado que avilta a civilização do paiz. Attenciosas saudações. — *Miguel Rosa*, governador.

Therezina, 9 — Desolado grande desgosto envio pezames a V. Ex. que eu sei um sincero, um dedicado amigo de Pinheiro Machado. Atenciosas saudações. — *Miguel Rosa*, Governador.

S. Benedicto, 9 — Reperente todo Estado dolorosa noticia annunciando assassinato do grande brasileiro Vice-Presidente Senado, general Pinheiro Machado. Associado grande magoa Patria brasileira por essa irreparavel perda apresento V. Ex. expressões sinceras do meu mais profundo pesar. — *Tiburcio Gonçalves*, Presidente Assembléa Ceará.

Parahyba, 9 — A Mesa da Assembléa Legislativa do Estado da Parahyba, interpretando o sentimento da mesma Assembléa, associa-se ao luto nacional pelo fatal acontecimento assassinato do general Pinheiro Machado e accrescenta sinceras condolencias ao Congresso Nacional na pessoa de V. Ex. — *Solon de Lucena*, presidente. — *Ascendino C. Cunha*, 1º secretario. — *Murillo Lemos*, 2º secretario.

Vitoria, 9 — O Congresso Legislativo do Estado do Espirito Santo apresenta a V. Ex. seu profundissimo pahir pelo cruel attentado que victimou o grande republicano general Pinheiro Machado. Neste angustioso momento de graves apprehensões para o futuro da patria querida, este Congresso faz votos ao Altissimo para que, alim de tantos males que nos affligem, não enveredemos por esta via dolorosa das eliminações violentas, derramando o sangue e roubando a vida aos nossos mais experimentados homens publicos. Respeitosas saudações. — *Dr. Julio Pereira Leite*, presidente. — *Geraldo Vianna*, vice-presidente. — *Virgilio Francisco da Silva*, 1º secretario. — *Francisco C. Schuab Filho*, 2º secretario.

Bello Horizonte, 9 — Temos honra levar conhecimento Senado Federal que Camara Deputados Congresso Mineiro, sessão hoje por indicação deputado Bernardo Guimarães, resolveu homenageando memoria eminente Sr. senador Pinheiro Machado lançar acta respectiva voto profundo pesar por seu tragico fallecimento, bem assim fazer representar-se exequias serão celebradas honra illustre brasileiro, suspendendo mesma sessão interpretando desejos Camara Deputados. Apresentamos Senado Republica respeitosa profundas condolencias pelo doloroso acontecimento. — O presidente Camara *Odilon Andrade*. — O 1º secretario, *Leopoldo Luna*. — O 2º secretario, monsenhor *João Martinho*.

Niteroy, 9 — Em nome da Assembléa Legislativa do Estado do Rio de Janeiro apresentamos a V. Ex. e ao Senado brasileiro os sentimentos do mais profundo pesar pelo assassinato do glorioso republicano general Pinheiro Machado. Respeitosas saudações. — *João Guimarães*, presidente da Assembléa Legislativa. — *Raul Rego*, 1º secretario. — *Benedicto Petzoto*, 2º secretario.

S. Paulo, 9 — Tenho a honra de comunicar a V. Ex. que na sessão de hoje da Camara dos Deputados deste Estado, foi apresentada pelo Sr. João Sampaio uma indicação para que essa Casa do Congresso Legislativo paulista se associasse ás derradeiras homenagens a prestar á memoria do general José Gomes Pinheiro Machado; e para isso foi suspensa a sessão e consignado na sua acta um voto de profundo pesar pelo infuso acontecimento. Approvou mais a Camara dos Deputados, em virtude da mesma indicação, que fossem enviadas as suas mais sentidas condolencias, não

só á familia do illustre morto, como ao Senado da Republica. — *José V. de Almeida Prado Junior*, presidente.

Curitiba, 9 — Rogo V. Ex. aceitar transmittir Senado minha inteira solidariedade manifestações pesar irreparavel perda Republica nosso glorioso chefe senador Pinheiro Machado victima punhal sicario. Abraço V. Ex. profundamente consternado. — *Alencar Guimarães*.

Florianopolis, 9 — Levamos conhecimento V. Ex. haver Congresso representativo Estado, por unanimidade de votos, resolvido lançar na acta dos seus trabalhos um voto de profundo pesar pela irreparavel perda inclito republicano senador Pinheiro Machado, suspender a sessão, tomar luto por tres dias e telegraphar a V. Ex. enviando a essa corporação legislativa as expressões do seu pesar. Respeitosas saudações. — *João Pinho*, presidente. — *Arthur Costa*, 1º secretario.

Santos, 9 — Cumpro doloroso dever communicar V. Ex. que a Camara Municipal de Santos, emocionada ante o barbaro assassinato do eminente brasileiro Exmo. general José Gomes Pinheiro Machado, vice-presidente do Senado, resolveu hoje, como demonstração de pesar, suspender a sua sessão, conservar em funeral o pavilhão nacional no Paço Municipal e apresentar a essa Egreja Camara dos embaixadores da Republica as expressões do mais profundo pesar. — *Joaquim Montenegro*, vice-presidente Camara Municipal, em exercicio.

Campomaior, 9 — Camara Municipal reunida hoje sessão ordinaria, suspendeu seus trabalhos ao receber desoladora noticia assassinato grande brasileiro senador Pinheiro Machado. Por este doloroso acontecimento que veio enlutar o paiz enviam esta Camara e seus municipios justamente consternados, dolorosos pezames a V. Ex. a Nação. — *Benicio Sampaio*, presidente. — *Enildo Filho*. — *João Pacheco*. — *Alberto Bona*.

Maranhão, 9 — Interpretando sentimentos municipio capital lamento perda irreparavel Nação desaparecimento inolvidavel chefe Pinheiro Machado, victima punhal assassino. Sentidos abraços. — *Collares Moreira*.

Maranhão, 9 — Queira aceitar transmittindo Senado, a inhas profundas condolencias covarde assassinato eminente brasileiro Pinheiro Machado. — *Cunha Machado*.

Fortaleza, 9 — Sentidas condolencias V. Ex. Partido Conservador, perda irreparavel Republica, covarde assassinato querido chefe genral Pinheiro Machado. — Deputado *Cesario Arruda*.

Bahia, 9 — Pego favor transmittir Senado sentidos pezames extensivos toda Nação covarde assassinato benemerito senador Pinheiro Machado. — *José Marcelino*.

Florianopolis, 9 — Compartilho imensa dor e luto nacional pela irreparavel perda do grande brasileiro que o punhal assassino acaba de roubar ao serviço da Patria e á affeição dos amigos. — Senador *Vidal Ramos*.

Maranhão, 9 — Apresento a V. Ex. expressões meu sincero pesar pelo fallecimento egregio chefe senador Pinheiro Machado. — *Luiz Carvalho*, deputado.

Bahia, 9 — Condamnando execrando attentado victimou illustre senador Pi-

neiro Machado, apresento Senado Republica expressões profundo pesar. — *Severino Vieira*.

Parahyba, 10 — Pezames morte grande brasileiro Pinheiro Machado. — *Waldredo*.

Jaguarão, 9 — Apresento a V. Ex. expressões sinceras condolencias barbaro assassinato egregio senador Pinheiro Machado alanceou profunda dolorosamente alma Rio Grande Republica, roubando-lhes um dos mais ardorosos abnegados servidores. — *Gabriel Gonçalves*.

Therezina, 9 — Digne-se V. Ex. aceitar a expressão do meu profundo pesar, pela grande perda que acaba de sofrer a Republica com o desaparecimento do invicto general Pinheiro Machado. — *Alexandre C. Moreira Netto*, juiz federal na secção do Piahy.

Curitiba, 9 — Cumpro dever de enviar a V. Ex. e ao Senado sinceros pezames pela morte do eminente brasileiro general Pinheiro Machado. — *Costa Carvalho*, juiz federal.

Bahia, 9 — Tenho honra apresentar V. Ex. meu nome e Faculdade Medicina votos mais profundo pesar assassinato, vice-presidente Senado general Pinheiro Machado. — *Dr. Augusto Cesar Vianna*, director Faculdade Medicina.

Pelotas, 9 — Dolorosamente impressionado vil aggressão victimou preclaro general Pinheiro Machado, proeminente embaixador Rio Grande Senado Brasileiro, Partido Republicano Pelotas apresenta vehementes condolencias alta corporação, V. Ex. dignamente preside. — *Pedro Osorio*. — *Joaquim Assumpção*. — *Py Crespo*.

Curitiba, 9 — Directorio Partido Republicano Conservador Paraná, profundamente amargurado assassinio seu grande glorioso chefe Senador Pinheiro Machado, significa V. Ex. testemunho sua inteira solidariedade pesar profunda perda irreparavel partido e Republica brasileira. — *Alencar Guimarães*. — *Carvalho Chaves*. — *Xavier da Silva*. — *Joaquim Macedo*. — *Seredelo Benjamin Pessoa*. — *Petit Carneiro*.

Therezina, 9 — Queira V. Ex. aceitar pezames que, na pessoa de V. Ex., apresento ao Congresso Nacional pela morte do Sr. Senador Pinheiro Machado, e expressão voto que ardientemente faço para que Sr. Presidente Republica e seus dignos auxiliares consigam descobrir verdadeiros responsaveis, nefanda attentado de que foi victima eminente republicano, modo que acção justa possa reahir com todo rigor sobre aquelles que, não trepidando em nos envergonhar perante mundo civilizado, manchando paginas nossa historia republicana, na hora afflictiva que paiz atravessa, constituiram, si, porventura, mandantes do punhal homicida para consumação barbaro crime acerbamente reprovado; mesmo por aquelles, co. o eu, estranhos a qualquer partido politico. Saudações. — *M. Reis Carvalho*, delegado fiscal Thesouro.

Recife, 9 — Quarto Congresso Brasileiro Geographia apresenta expressões mais profundo e par revoltante assassinato Senador Pinheiro Machado. — *Pedro Cabral*, presidente.

Curitiba, 9 — Pego V. Ex. aceitar e transmittir Senado, votos mais profundo sentimento pelo brutal inexplicavel,

Obarde assassinato grande republicano, eminente brasileiro, honrado Senador Pinheiro Machado. Respeitosas saudações. — *João Muricy*, inspector agrícola.

Santos, 9 — Commando e officiaes da 22ª brigada Guarda Nacional apresenta pezaes pela morte do illustre general Pinheiro Machado. — *Souza Junior*, coronel.

S. Paulo, 9 — Centro Republicano Portuguez S. Paulo apresenta sentidas condolencias irreparavel perda Senador Pinheiro Machado, devotado patriota e grande amigo Republica Portugueza. — *Directoria*.

Maranhão, 9 — Condolencias perda vosso grande amigo Senador Pinheiro Machado. — *Marinho Aranha*, inspector alfandega.

Rio, 9 — Impossibilitado ir abraçar-vos hoje, ligeiro incommodo saude, apresso-me transmitir-vos expressões meu grande pesar covarde attentado acaba enlutar Patria. — *Galdino Ramos*.

Bahia, 9 — Lamento hediondo attentado victima Senador Pinheiro Machado. Envio condolencias. — *João Pedro Rodrigues Lima*, presidente Centro Operário Bahia.

Rio, 9 — Nossos sinceros pezaes pela morte seu grande amigo general Pinheiro. — *Anna Rosa e Octavio Watson*.

Rio, 9 — Envio V. Ex. e ao Senado meus mais sinceros votos de pesar pela horrivel tragedia acaba de enlutar a Patria. — *Souza Lima*.

Rio, 9 — Queira acceitar o illustrado amigo os mais dolorosos sentimentos e vehemente protesto ante abominavel crime que vem abalar alma nacional. — *Chrysolito Gusmão*.

Maranhão, 9 — Pezaes morte tragica vosso grande amigo inesquecivel Pinheiro Machado. — *Jesus*.

O Sr. 1º Secretario do Senado Federal recebeu do Sr. senador Ruy Barbosa o seguinte officio:

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1915 — Exmo. Sr. 1º Secretario do Senado:

Entre as demonstrações de solemne pesar, com que o Senado brasileiro, de hoje, vão celebrar hoje a memoria do seu illustre Vice-Presidente, victimado ontem pelo ferro homicida, não se poderiam calar ou retrair as do adversario real, que não o combateu, jámais, sinão no terreno inerente e legitimo da lei, da palavra, das idéas, e, embora delle, muito, inteiramente separado, nunca se esqueceu das relações de affeição, que outrora a elle o ligaram, nem quebrou os deveres de respeito á extincta amizade.

Convicto de que o homem não pôde cortar o fio da vida ao seu semelhante, sem usurpar a jurisdicção divina, tendo empregado o melhor da minha carreira publica em apostolar a aversão á violencia debaixo de todas as suas fórmulas, sobretudo as da vingança, as do terror, as da effusão de sangue humano; batendo-me sempre, com intransigencia, contra ellas, em defesa, indistinctamente, de amigos e inimigos, sinto-me seguro na autoridade constante da minha consciencia e da minha coherencia, para

deplorar e reprovar, com todo o vigor dos meus sentimentos christãos, muito conhecidos e nunca desmentidos, em nome de Deus e dos homens, esta eliminacão criminosa de uma existencia, que a sua consagração ao serviço do Estado em um dos cargos mais altos do regimen tornava dobradamente respeitavel.

Por isso, comquanto licenciado, venho cumprir os deveres da minha fé, da minha vocação moral e do meu mandato politico, trazendo a esta augusta assemblea, hoje orphã do seu chefe electivo, com as expressões da minha sentida magua, as da minha condemnação absoluta do lamentavel attentado.

Telegrammas recebidos pelo Sr. Secretario do Senado Federal:

Do Sr. Benjamin Barroso, presidente do Estado do Ceará:

«Em meu nome e no do Estado, apresento a V. Ex. sinceros pezaes pelo barbaro assassinato do eminente brasileiro general Pinheiro Machado, a quem a Republica deve os mais assignalados serviços.»

Do Sr. Oliveira Valladão, presidente do Estado de Sergipe:

«Profundamente consternado, apresento a V. Ex. e ao Senado da Republica as manifestações da minha grande magua, pelo nefando crime que victimou o intemerato brasileiro senador Pinheiro Machado, cuja morte na quadra angustiosa que atravessamos, é mais um infortunio para a nossa Patria.»

Do Sr. J. J. Seabra, governador do Estado da Bahia:

«Condenmando em absoluto, barbaro, covarde e revoltante crime de que foi victima o Senador Pinheiro Machado, Vice-Presidente do Senado, uma das mais proeminentes figuras da politica nacional, cujo reconhecido e alto prestigio se estendia ao paiz inteiro, creandolhe frequentes vezes o grande poder de arbitrio de situações, peço a V. Ex. se digne levar ao Senado da Republica, com os meus sinceros sentimentos, por essa tão lutuosa desgraça que nos deve encher de vergonha, os do povo da Bahia, em cuja alma justamente emocionada e angustiosamente oprimida pelo degradante assassinato, é unanime pesar, rogo a V. Ex. o obsequio de comunicar ao Senado Federal o meu decisivo e formal protesto contra esse tão vil, como perizoso e abominavel processo de politica, que insitue em prejuizo da Republica e dos nossos fóros de nação civilizada, o repugnante recurso do assassinato, como meio de apagar divergencias que, quaesquer que possam ser, tem jús ao respeito commun e só devem ser combatidas pelos processos da lei e no campo dos principios e da honra. Agradecendo a V. Ex. a fineza solicitada, affirmo mais uma vez a minha solidariedade com o Senado na sua dor, que é a deste Estado e a de toda a Nação Brasileira.»

Do Sr. Marcondes de Souza, Presidente do Estado do Espirito Santo:

Acabo ter desoladora noticia barbaro assassinato eminente senador grande republicano general Pinheiro Machado. Profundamente contristado, venho trazer a V. Ex. e á illustre corporação que dignamente presidis sentidos pezaes pela irreparavel perda que enluta a nossa cara Patria.

Do Sr. Rodrigues Alves, Presidente do Estado de S. Paulo:

Causou profunda impressão neste Estado a noticia do fallecimento do illustre brasileiro, general Pinheiro Machado. Associando-se ao sentimento nacional, profundamente offendido pelo barbaro attentado de que foi victima o eminente cidadão o Estado de S. Paulo apresenta ao Senado da Republica as suas respeitadas homenagens.

Do Sr. Delphim Moreira, Presidente do Estado de Minas:

Governo de Minas manifesta a V. Ex. e a todos os senadores profunda impressão de pesar e reprovação br tal attentado que extinguiu vida preclaro brasileiro, general Pinheiro Machado, vice-presidente dessa alta Camara Legislativa.

Do Sr. Carlos Cavalcanti, Presidente do Estado do Paraná:

Queira V. Ex. transmitir Senado Republica sincera manifestação pesar governo deste Estado pelo infausto passamento do eminente general Pinheiro Machado, vice-presidente dessa Casa do Congresso Nacional.

Do Sr. Felipe Schmidt, Governador do Estado de Santa Catharina:

Dolorosamente surpreendido assassinato do senador Pinheiro Machado, vice-presidente do Senado, apresento a V. Ex. e a essa Casa do Parlamento Brasileiro a expressão sincera do meu profundo pesar, que é o mesmo de todo o paiz, lamentando desregamentos paixões patrias tivessem armado braço assassino, para roubar á Republica e á Patria um dos seus mais leaes e denodados servidores.

Do Sr. cardeal Arcoverde:

Ao Senado pessoa V. Ex. apresento condolencias infausto acontecimento.

Do Sr. senador Cunha Pedrosa:

Lamentando profundamente golpe traiçoeiro arrancou vida eminente republicano general Pinheiro Machado, apresento Senado e ao paiz inteiro minhas mais sinceras condoiencias.

Do Sr. senador Araujo Góes:

Acceitem V. Ex. e Senado minha absoluta solidariedade na intensa dor que opprime nossa Patria e indignado protesto contra selvagem attentado victimou grande brasileiro general Pinheiro Machado, meu querido amigo e chefe.

Do Sr. senador Hercilio Luz:

Compartilho com V. Ex., a Mesa e o Senado na profunda dor e no luto que cobrem a Nação pelo assassinato do grande patriota que acaba de tombar no seu posto de honra. Os proprios que criaram essa situação de odio hão de sentir a grande perda. O nosso soffrimento é atroz. Deus se compadeça da nossa Patria!

Do Sr. deputado Pires de Carvalho:

Apresentando condolencias Senado pelo cobardo assassinato general Pinheiro Machado, irreparavel catastrophe nacional, sou solidario todas as homenagens prestadas insigne brasileiro, cuja memoria será inesquecivel para os verdadeiros republicanos.

Do Sr. deputado Annibal Toledo:

Pezames ao Senado e á Republica pela morte do grande brasileiro, inextinguível republicano, intemerato patriota que cobardia fez desaparecer hontem.

Do Sr. general Thomaz Cavalcanti:

Acabo ser informado assassinato chefe general Pinheiro Machado. Seu desaparecimento privando patria extremoso filho, republicano denodado, defensor partido, valoroso chefe deixa-nos consternados sua irreparavel perda. Apresento nome Partido Republicano Conservador Cearense profundos pezames.

Do Sr. general João Claudino:

Envio Senado pessoa V. Ex. sentidissimos pezames miseravel assassinato preclaro Vice-Presidente do Senado. Tamanho abalo impossibilitou-me prestar ultimas homenagens querido chefe e amigo. Tento resumir nestas palavras todo o sentimento acho-me possuido.

Do Sr. Levindo Lopes, presidente do Senado mineiro:

O Senado mineiro lamentando o passamento brasileiro Senador Pinheiro Machado apresenta Senado Federal suas condolencias.

Do Sr. José Tavares Bastos, juiz federal no Estado do Espirito Santo:

Apresento em meu nome e no do fóro federal ao egregio Senado meus sentidos pezames pelo traicociro assassinato do grande brasileiro general Pinheiro Machado, forte sustentaculo das nossas instituições republicanas e a quem a patria tanto deve. Em signal de pezar tomei a deliberação logo que tive sciencia eliminação cruel do notavel Senador, determinei conservar-se em funeral a bandeira nacional no edificio do Juizo e consignei um voto de pezar na audiencia de hoje.

Do Sr. Antonio Cardim, juiz supplente federal do Santos:

Surprehendido com a fatalidade que victimou o general Pinheiro Machado, preclaro membro dessa egregia Camara, apresento a V. Ex. e ao Senado Brasileiro condolencias.

Do Sr. Luiz Mury, presidente da Camara Municipal de Friburgo:

Interpretando os sentimentos do povo Triburguense e em nome da Camara Municipal, apresento V. Ex. sentidas condolencias barbaro assassinato eminente brasileiro e chefe general Pinheiro Machado.

Do Sr. Deolindo Dutra de Santos:

Nome Sociedade Officiaes Aduaneiros Santos, interpretando sentimento classe, apresento V. Ex. e ao Senado sinceros pezames fallecimento inclyto general Pinheiro Machado.

Do Sr. João da Silveira Ramos, superintendente de Florianopolis:

Municipio de Florianopolis apresenta Senado manifestação seu grande pezar assassinato do inclyto brasileiro Pinheiro Machado, uma das mais poderosas columnas da Republica.

Do Sr. Durval Porto, superintendente do Manãos:

Nome cidade Manãos, meu proprio, cumprio o dever doloroso dar pezames V. Ex., assassinato do glorioso chefe Pinheiro Machado, inclyto Vice-Presidente do Senado.

Do Sr. Gama Cerqueira e outros:

União Republicana, acompanha ao Senado na dor causada pelo passamento do senador Pinheiro Machado, presidente de honra desta associação politica.

Do Sr. coronel Piedade, commandante da Guarda Nacional de S. Paulo:

Noticia brutal assassinato grande chefe general Pinheiro Machado, victima sua dedicação Patria e Republica, recebida aqui extraordinario pezar. Rogo V. Ex. aceitar e transmittir ao Senado nossas sinceras condolencias tão grande perda.

Dos Srs. Rodolpho de Miranda, Bento Bicudo, Villaboim, Washington Oliveira e Plinio Godoy:

Acompanhando cheios de indignação e pungidos da maior dor o luto da Patria pela perda nosso inesquecivel chefe, abraçamos V. Ex., pedindo se digne aceitar e exprimir nosso pezar ao Senado.

Do Sr. Ibirocahy:

Apresento na pessoa de V. Ex. meus pezames ao Senado.

Do Sr. Gomes Peixoto:

Redacção jornal *Fideltense*, órgão P. R. C., envia pezames assassinato senador Pinheiro Machado, eminente chefe partido.

Do Sr. Eduardo Guimarães:

Sinceras condolencias da Universidade de S. Paulo.

Do Sr. Oliveira Figueiredo e outros, da Barra do Pirahy:

Associamo-nos acerba dor punge Patria Brasileira, nefando attentado victimou eminente patriota Pinheiro Machado.

Do Sr. Numeniano Barbosa, de Recife:

Pezames vil assassinato general Pinheiro Machado.

Do Sr. major João Libanio:

Club Florianio Peixoto compungido apresenta sentidos pezames cobarde assassinato eminente general Pinheiro Machado, cumulo vergonha nossa infeliz Patria.

Do Sr. Cimbinato Costa, de Santos: 86ª brigada infantaria Guarda Nacional, Santos, compartilhando immensa dor acaba de enlutar Patria com o barbaro assassinato eminente brasileiro general Pinheiro Machado, envia condolencias sentidas.

Do Sr. Getulio Nobrega, engenheiro-chefe do 1º districto das estradas no Maranhão:

Lamento com muita tristezza e magua a V. Ex. perda tragica grande republicano general Pinheiro Machado, digno Vice-Presidente Senado, chefe politico de mais incontestado valor paiz. Saudações.

Do Sr. Ferreira Chaves, Governador do Estado do Rio Grande do Norte:

Acceitem V. Ex. e a alta corporação que V. Ex. tão dignamente preside meu sincero e profundo pezar pelo assassinato do general José Gomes Pinheiro Machado, a que a Republica tantos e tão assignalados serviços deve na paz e na guerra.

Do Sr. Cordeiro, do Pará:

Obscuro admirador Pinheiro, participo sentimentos meu amigo hora presente.

Do Sr. Torquato Almeida, presidente da Camara Municipal do Pará, Minas:

Associo-me particularmente grande profundo pezar excellentissimo amigo assassinato extraordinario brasileiro general Pinheiro Machado.

Dos Srs. deputados Moniz Sodré, Arlindo Leone e Antonio Muniz, da Bahia:

Apresentamos V. Ex. testemunho nosso profundo pezar morto eminente valoroso chefe republicano general Pinheiro Machado, com o nosso protesto maior indignação contra selvagem vil attentado victimou tão illustre brasileiro. Pedimos V. Ex. transmittir nossos sinceros sentimentos Senado, Cordias saudações.

Do Sr. Alvaro Senna Valle, procurador da Republica em Bello Horizonte:

Tenho honra levar conhecimento V. Ex. requeri audiencia hoje juizo seccional voto profundo pezar covarde miseravel assassinato grande saudoso republicano general Pinheiro Machado, uma maiores glorias Brazil e republicano maior convicção lealdade e serviços patria. Saudações cordias.

Do Sr. João Daudt de Oliveira, do Porto Alegre:

Solidario convosco na profunda magua feriu corações amigos do extraordinario republicano assassinato covardemente pelos nossos inimigos, pezames.

Do Sr. Dr. Tavares de Macedo, de Niteroy:

Associo-me luto Nação perda irreparavel Senador Pinheiro Machado, expoente mais fulgurante espirito republicano.

Do Sr. Corrêa Barcellos, intendente de Pelotas:

Nome municipio Pelotas apresento sentidos pezames veneranda corporação tinha Pinheiro Machado figura notavel destaque pelos extraordinarios serviços abnegadissimos prestados Patria, Republica, desde primeiros annos sua utilissima existencia.

Da redacção d'A Paz, de Friburgo:

Enviamos V. Ex. sentidos pezames pelo covarde assassinato que foi victima illustre brasileiro e querido chefe general Pinheiro Machado.

Do Sr. Raymundo Mendes, de Bello Horizonte:

Compartilhando dor Nação sentimento eminente conterraneo pela irreparavel perda querido chefe.

Do Sr. Nuncio Apostolico, de Petropolis:

Detestando abominavel crime, apresento V. Ex., Senado Federal, sinceros pezames passamento digno Vice-Presidente.

Do Costa Pereira, de Itaguahy:

Sentidos pezames desastrosa morte distincto brasileiro general Pinheiro Machado.

Do Herculano Parga, Governador do Estado do Maranhão — Maranhão:

Em um abraço ao caro amigo significativo o pezar pelo fallecimento eminente amigo Pinheiro, victima brutal attentado, causa justa indignação.

Do Brazilino Pinto de Freitas — Rio. Pezames.

Do presidente Guimarães — Claudio, Minas:

Camara Municipal Claudio, interpretando sentimento municipio penalizado barbaro attentado contra general Pinheiro Machado apresenta-vos e familia seu profundo pezar.

Do Dioclecio Willington, superintendente Lloyd Brasileiro — Montevideo: Apresento V. Ex. sentidos pezames fallecimento amigo e chefe Senador Pinheiro Machado, infamemente assassinado.

Do Sr. Oliveira Guimarães, presidente da Camara Municipal de Itajahy: Sentidos pezames desastroso assassinato eminente general Pinheiro Machado; rogo transmitir sentidos pezames Exma. familia.

Do Sr. Deputado Felix Pacheco: Consinta o eminente amigo que lhe apresente a expressão sincera de meu pezar pela morte do conspicio Senador Pinheiro Machado, cujo desaparecimento todos os republicanos deploram.

O assassino do general Pinheiro Machado tem estado em absoluta incommunicabilidade e só accessivel ás autoridades. Carrece, portanto, do fundamento a noticia do que o mesmo tenha dado interviews.

Para auxiliar o Dr. Nascimento Silva, no inquerito policial foi designado o delegado Rodolpho de Miranda.

Na 1ª pagadoria do Thesouro Nacional pagam-se hoje, 8º dia útil, as seguintes folhas: monteio da Fazenda, aposentados do Exterior, da Marinha, da Guerra e da Justiça.

Pagam-se na Caixa de Amortização, no dia 11, os juros de apolices, aos possuidores da letra F.

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro, de Nossa Senhora das Dores em Cascadura e S. Zacharias foi, no dia 6 do corrente, o seguinte:

Existiam 1.059 nacionaes e 483 estrangeiros, total, 1.544; entraram 33 nacionaes e 13 estrangeiros, total, 46; sahiram 38 nacionaes e 12 estrangeiros, total, 50; falleceram 3 nacionaes e 2 estrangeiros, total, 5; existiam 1.051 nacionaes e 484 estrangeiros, total, 1.535.

O movimento da sala do banco e dos consultorios foi, no dia 6, de 723 consultantes, para os quacs se aviaram 735 receitas.

Fizeram-se 42 extracções de dentes.

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura e S. Zacharias foi, no dia 7 do corrente, o seguinte:

Existiam 1.055 nacionaes e 488 estrangeiros, total, 1.543; entraram 36 nacionaes e 15 estrangeiros, total, 51; sahiram 11 nacionaes e 10 estrangeiros, total, 21; falleceram 11 nacionaes, 3 estrangeiros, total, 14; existiam 1.069 nacionaes e 490 estrangeiros, total, 1.559.

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 1.506 consultantes, para os quacs se aviaram 1.573 receitas.

Fizeram-se 84 extracções de dentes e 342 curativos e pequenas operações.

Sepultaram-se no dia 6 do corrente, 52 pessoas, sendo: nacionaes 43 e estrangeiros 9; do sexo masculino 33; do sexo feminino 19; maiores de 12 annos 34; menores de 12 annos, 18; gratuitos 13.

Sepultaram-se, no dia 7 do corrente, 51 pessoas, sendo: nacionaes 41 e estrangeiros 10; do sexo masculino 27 e do sexo feminino 24; maiores de 12 annos 28 e monores de 12 annos 23; gratuitos, 8.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo Itajubá, para os portos do sul, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior até ás 8 1/2 e ditas com porte duplo até ás 9.

Pelo Venus, para Cabo Frio, Victoria, Caravellas, Bahia, Aracajú, Penedo, Maceió e Recife, recebendo impressos até ás 12 horas, cartas para o interior até ás 12 1/2, ditas com porte duplo até ás 13 e objectos para registrar até ás 11.

Pelo Mucury, para os portos do norte, recebendo impressos até ás 10 horas, cartas para o interior até ás 10 1/2, ditas com porte duplo até ás 11 e objectos para registrar até ás 9.

Pelo Amiral Ponty, para Bahia e Havre, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior até ás 8 1/2 e ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9.

O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, capitão Telles.

Official de dia á brigada, tenente Domingos.

Medico de dia ao hospital, tenente Dr. Lima e interno de dia, alfees honorario Azenor. Dia á pharmacia, alferes pharmacutico Mallet e pratico Camerino.

Musica de promptidão ao quartel do corpo, meia banda do 1º regimento.

Auxiliares do official de dia á brigada, sargentos Santos Junior e Benedicto Vieira.

Rondam as patrulhas, alferes Paiva e Caldas.

Ronda no 4º districto, alferes Brazil.

Ronda os 19º e 20º districtos, tenente Sylvio.

Promptidão no regimento de cavallaria, alferes Myssem e no 1º regimento, um official do 1º batalhão.

Guardas: da Caixa de Amortização, alferes Lage; da Caixa de Conversão, alferes Carvalho; da Casa da Moeda e do Thesouro, dous officiaes do 1º regimento

Estado-maior nos corpos: no 3º batalhão, alferes Verissimo; no 4º, capitão Ferraz; na cavallaria, capitão Odoico e no quartel do Meyer, alferes Prado.

Uniforme, 2º.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Resumo meteorologico — Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1915.

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0.º	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO	NEBULOSIDADE
	m/mm	°	m/m	%		
7 hs.	758.7	20.4	14.9	84	Calma 0.0	10, Nevociro.
14 hs.	758.2	23.4	14.9	70	SSE 3.5	4, Ci-St, St.
21 hs.	760.4	21.9	14.6	75	Calma 0.0	10, A-St, St-Cu

Temperatura: maxima, 23º,8 ás 16 hs. 5 m.; minima, 18º,8 ás 6 hs. 10 m.; evaporação, 4^m/m²; chuva, 0^m/m⁰., insolação, 8 hs. 48 m.

Nota — Observações extrahidas da série horaria.

Ministério da Agricultura, Indústria e Commercio — Directoria de Meteorologia e Astronomia — Seção de Meteorologia e Phisica do Globo — Boletim do tempo — Observações meteorológicas effectua las simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 h. no Rio de Janeiro) no dia 8 de setembro de 1915:

Estações	Observações realizadas de manhã										Observações das 24 horas precedentes							
	Altitude (Ms.)	Hora da observação (hora local)	Pressão atmos- pherica		Tempera- tura do ar	Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Tempera- tura do ar		Insolação (horas)	Estado do tempo e phenomenos diversos				
			Diferença 700 m/m +	Diferença cm 24 horas		Observação	Diferença cm 24 horas				Direcção	Força		Maxima	Minima	Até 1/2 noite	Após 1/2 noite	
Maranhão:																		
Turcassú.....	45	9	59.8	0.1	28.4	0.0	E	5	2	p. vag.	I.	32.3	23.3	8.2				
S. Luiz.....	20	"	59.9	-0.1	28.7	0.2	E	6	7	vagas	I.	31.8	24.9	40.5				
S. Bento.....	41	"	59.9	-0.1	28.5	-0.4	NE	4	9		I.	33.0	21.9					
Caxias (Estação fechada).....	80	"					N	5	8		B.	38.0	22.9					
Barra do Corda.....	81	"	60.3	0.2	27.0	-0.1	NE	4	10			36.7	20.2					
Imperatriz.....	95	"	59.7	0.7	25.4	-3.6	N	2	10			37.2	22.1					
Grajahu.....	220	"	59.4	0.2	25.2	-1.6												
Therezina (Piahy) (Estação fechada).....	400	"																
Ceará:																		
Fortaleza.....	27	"	60.7	0.5	28.6	-0.2	SE	5	6		V.	31.5	22.7	40.8	V. am. pm.	Choviscou.		
Guamiranga.....	780	"			18.6	-2.0	SE	5	9		B.	33.8	18.6	40.5	V. pm.	Choviscou, n.º		
Quixeramobim.....	207	"	61.8	0.2	28.0	-0.3	E	4	1			34.0	24.9	40.0				
Iguatú.....	215	"	61.6	0.0	28.6	1.2	SE	4	3		B.	34.4	24.0	40.2				
Natal (R. G. do Norte).....	3	"	62.1	-0.1	26.2	-0.2	SE	5	4	vagas	B.	27.5	20.0	40.5	V. am. pm.			
Parahyba:																		
Parahyba.....	45	"	62.4	0.1	26.9	-0.9	SE	2	8		I.	25.4	21.8	40.0		O.		
Campina Grande.....	530	"	62.5	0.4	20.2	0.2	SW	3	6			31.0	15.6					
Pernambuco:																		
Fernando de Noronha.....	95	"	61.1	0.1	26.8	0.0	E	5	0	p. vag.	B.	27.4	24.1	10.5		N.		
Goyana.....	14	"	63.4	0.7	28.4	0.6	NE	3	7			38.0	17.2			O.		
Nazareth.....	82	"	62.4	0.1	26.8	0.4	SE	3	9		B.	27.4	19.8	1.7				
Recife.....	30	"	62.7	0.0	29.0	0.2	E	3	4	chão	B.	30.5	24.5					
Jaboatão.....	50	"	64.2	-0.1	22.6	-1.2	C	0	5			27.1	20.8	4.0	C. pm.	O. n.		
Escada.....	416	"	61.4	0.3	21.8	2.0	C	0	6			26.0	18.4	3.7	C. am.	N.		
Pesqueira.....	725	"	64.9	1.2	19.7	1.1	C	0	9		I.	26.5	17.0	3.3	Ch. v. pm.	G.		
Pão de Açúcar (Alagôas).....	49	"	63.4	-0.6	23.9	0.5	SE	3	4		I.	29.9	19.9	5.8				
Aracaju (Sergipe).....	4	"	64.8	-0.1	23.8	-1.2	C	0	10		I. ch.	27.9	21.2	0.3				
Bahia:																		
Ondina.....	47	"	64.1	0.2	21.4	-3.6	NE	1	10	vagas		27.0	20.8	9.2		G.		
Cacitê.....	900	"	64.3	0.0	18.0	-0.9	SE	1	10		I.	29.2	13.7	9.6				
Ilhéos.....	3	"	63.5	-0.2	24.8	-1.3	S	1	7	p. vag.		28.0	18.4					
Minas Geraes:																		
Januária.....	439	"	64.1	0.8	24.8	-0.6	E	2	0		B.	24.0	12.6			N.		
S. Francisco.....	450	"	62.2	0.4	19.6	-0.4	C	0	0		B.	34.0	11.2					
Montes Claros.....	815	"	61.6	1.4	18.8	-2.9	C	0	6		B.	33.0	8.0					
Pirapora.....	472	"	60.5	0.2	20.3	-2.6	C	0	0		B. sn.	32.8	12.8	11.0	Ns. am. pm.	O.		
Theophilo Ottoni.....	305	"	63.2	0.0	17.8	-0.6	C	0	2		B. nt.	26.4	12.4	11.0				
S. João Evangelista.....	680	"	64.5	0.5	18.4	0.6	C	0	0		B.	26.6	2.6					
Arguay.....	856	"			17.0	-4.6	NE	0	0		B.	28.2	13.8		Ns. am. pm.			
Carvalho.....	615	"	61.5	0.4	18.0	-1.0	C	0	8		Ns.	29.0	14.9					

Estações	Observações realizadas de manhã										Observações das 24 horas precedentes						
	Altitude (Mts.)	Hora de observação (hora legal)	Pressão atmos- pherica		Tempera- tura do ar		Vento		Estado do Céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Tempera- tura do ar		Chuva (m/m)	Insolação (horas)	Estado do tempo e phenomenos diversos	
			700 m/m +	Diferença em 24 horas	Observação	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima			Até 1/2 noite	Após 1/2 noite
Minas Geraes:																	
Monte Alegre.....	624	"	—	—	17.0	—		NE	4	2	—	B.	29.5	14.5	—	—	N.
Uberaba.....	760	"	65.4	4.9	15.2	-1.2	C	0	0	0	—	B. ns.	30.2	6.8	—	—	N.
Pitangui.....	740	"	61.6	-2.2	22.4	4.2	C	0	10	—	—	—	29.0	6.6	—	—	N. pm.
Bello Horizonte.....	857	"															
Ouro Preto.....	1,436	"	64.3	-2.3	15.0	5.0	C	0	0	0	—	B.	25.3	5.0	—	40.4	O.
Oliveira.....	962	"	58.2	-2.0	21.2	4.9	W	5	10	—	—	—	28.4	-9.1	—	—	N.
S. João d'El-Rey.....	871	"	63.1	0.3	13.0	-0.8	NE	1	40	—	—	I.	29.5	6.9	—	7.9	Ns. am. pm.
Barbacena.....	1,090	"	64.0	0.6	17.1	-2.4	E	1	0	—	—	B.	27.2	4.2	—	9.3	Ge.
Lavras.....	868	"	63.5	0.0	15.4	-0.4	E	1	0	—	—	B.	30.0	8.2	—	9.7	N.
Muzambinho.....	1,046	"	63.9	-0.1	16.7	-1.0	C	0	40	—	—	—	29.2	9.4	—	9.2	N.
Palmyra.....	878	"	63.1	0.7	14.0	0.1	C	0	40	—	—	B.	28.0	5.0	—	9.9	N.
Leopoldina.....	240	"	59.4	2.6	17.4	-0.6	NE	1	0	—	—	B. ns.	30.0	1.05	—	10.2	O. n.
Juiz de Fora.....	682	"	66.0	1.5	12.4	-2.2	N	2	0	—	—	B.	31.1	4.6	—	7.0	O.
Mar de Hespanha.....	450	"	65.9	0.2	13.8	-1.8	C	0	0	—	—	B.	30.0	5.4	—	8.5	O.
Caxambu.....	891	"	65.6	0.2	12.0	-1.8	C	0	0	—	—	B. ns.	30.8	2.0	—	8.7	O.
Ouro Fino.....	940	"	62.8	1.4	19.6	0.2	SE	2	0	—	—	B.	27.9	11.1	—	9.2	Ns. am. pm.
Passa Quatro.....	937	"	63.9	-1.4	15.1	1.0	W	1	7	—	—	—	29.9	2.9	—	6.9	O.
Goyaz:																	
Pyrenopolis.....	792	"	62.4	-0.1	24.0	0.0	—	—	—	0	—	B.	33.6	19.7	—	9.7	—
Goyaz.....	530	"	59.2	0.8	27.1	-1.1	C	0	40	—	—	B.	38.0	18.4	—	7.8	—
Catalão.....	830	"	59.5	-3.0	25.4	1.0	E	3	0	—	—	B.	31.2	14.7	—	10.7	—
Matto Grosso:																	
Cuyabá.....	235	"	67.8	4.9	20.1	-4.5	S	3	40	—	—	O. ns.	29.0	24.0	0.1	—	N.
S. Luiz de Cáceres.....	480	"	66.6	0.4	18.3	-5.5	SW	1	0	—	—	B.	28.9	21.3	—	—	Ns. am. pm.
Corumbá.....	455	"	64.4	-2.1	20.0	4.0	C	0	0	—	—	B.	29.0	12.0	—	—	Chuvicou pm. t.
Bella Vista.....	460	"	60.0	-2.1	15.0	1.6	C	0	40	—	—	I.	—	12.7	14.0	—	C. am. pm.
Capital Federal.....	61	"	63.5	0.9	20.9	2.4	NNE	2	8	tranq.	I. nt.	27.4	17.0	—	10.1	—	O.
Rio de Janeiro:																	
Campos.....	40	"	64.3	0.0	19.6	-2.0	NNE	2	0	—	—	B. ns.	29.0	10.4	—	10.0	O. n.
Carmo.....	314	"	62.3	0.4	18.0	0.0	NE	1	0	—	—	B.	31.4	9.8	—	—	O.
Nova Friburgo.....	846	"	65.1	-0.6	12.8	0.4	C	0	0	—	—	B.	28.8	0.2	—	9.0	Ge. o.
Macahé.....	4	"	62.9	-0.7	22.6	0.6	NE	2	0	tranq.	B.	25.6	20.8	—	—	—	Ge. o.
Therézopolis.....	910	"	64.6	0.8	14.1	-2.4	C	0	0	—	—	B.	27.5	0.9	—	9.8	—
Vassouras.....	436	"	62.7	0.5	16.8	-2.0	C	0	0	—	—	L. ns.	31.4	12.0	—	—	Ge. o.
Rezende.....	399	"	64.1	-0.3	15.4	2.7	C	0	40	—	—	B. ns.	30.5	7.5	—	8.7	N.
Pinheiro.....	402	"	64.4	0.3	16.0	1.0	C	0	0	—	—	B.	33.6	8.0	—	7.5	O.
Petropolis.....	816	"	62.2	0.5	17.7	0.3	C	0	0	—	—	B.	29.5	7.4	—	10.7	N.
Mendes.....	434	"	63.1	0.8	18.0	0.4	C	0	0	—	—	ns.	32.0	10.4	—	9.7	O.
Tiniquá.....	425	"	61.9	2.4	21.2	1.2	C	0	10	—	—	I.	34.0	14.2	—	—	N.
S. Pedro.....	479	"	64.1	1.5	22.2	-0.8	N	2	7	—	—	I. ns.	34.2	11.1	—	—	O.
Rio d'Ouro.....	428	"	64.1	1.3	21.6	-0.3	C	0	6	chão	B. ns.	29.0	15.4	—	—	Ns. pm.	N.
Angra dos Reis.....	30	"	61.2	2.0	21.4	0.8	S	2	0	—	—	—	—	—	—	—	Ns. pm.

Observações realizadas de manhã										Observações das 24 horas precedentes						
Altitude (Ms.)	Hora de observação (hora legal)	Pressão atmosférica		Temperatura do ar	Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva	Insolação (horas)	Estado do tempo e phenomenos diversos		
		700m +	Diferença em 24 horas		Direção	Força				Maxima	Minima			Até 1/2 noite	Após 1/2 noite	
Lages																
S. Paulo:																
4.602	9	63.7	—	—	SE	1	5	—	I. c.	32.6	18.4	—	—	B.		
550	"	64.7	—	—	SE	2	3	—	B.	30.8	11.0	—	—	B.		
842	"	62.9	0.3	20.0	SE	6	40	—	I.	30.0	12.5	—	—	B.		O.
602	"	64.7	0.6	17.8	C	0	10	—	B.	30.0	8.8	—	—			O.
652	"	65.2	0.5	18.0	S	1	3	—	B.	32.6	10.0	—	—	B.		
550	"	63.0	0.5	20.1	SE	1	10	—	I.	29.9	12.0	—	—			
665	"	63.0	0.5	20.1	C	0	8	—	B.	29.5	10.2	—	—	B.		
583	"	63.7	0.2	17.4												
Taubaté:																
595	"	62.7	4.6	17.4	S	1	10	—	I.	32.0	24.0	—	40.0	Nublado.		
830	"	64.4	1.1	16.0	SE	4	10	—		29.8	10.5	—				
30	"	66.6	3.4	22.2	SW	4	10	P.vgs.	I.	27.5	14.6	—				
690	"	65.8	0.5	19.6	SE	2	9	—	I.	29.0	10.9	—	—	I.		
10	"	65.5	4.3	20.0	SE	2	10	—	M.	30.0	17.0	—	—	B.		
Paraná:																
4.446	"	64.5	0.6	18.0	E	2	7	—	I. t.	20.3	9.2	19.2	—	C. n. 2. pm.		C.
908	"	65.0	0.7	15.1	SE	4	10	—		27.6	14.4	3.4	—	C. v. 4. pm.		C.
4	"	67.3	3.0	17.2	SE	1	10	G. vgs.	P. chuviscos.	24.8	11.5	24.3	—	C. t. 4. pm.		
Santa Catharina:																
21	"	67.2	0.2	16.3	SE	1	10	—	M. chuviscos.	27.5	17.4	19.2	—	C. t. 4. pm.		C.
25	"	68.4	0.8	15.6	NW	3	10	—		27.0	15.0	15.4	—	C. v. t. pm.		C.
5	"	64.1	0.8	15.2	E	5	10	—	I. chuviscos.	23.2	14.6	13.4	—	C. t. pm.		C.
3	"	67.5	0.4	10.4	S	5	10	Vags.	M. chuviscos.	22.0	17.0	21.8	—	Ns. am. 2. pm.		C.
975	"	68.4	3.1	12.4	NNE	1	8	—	I.	20.8	4.0	25.2	—	C. am. pm.		
Rio Grande do Sul:																
265	"	61.0	2.2	12.2	E	1	7	—		16.9	3.8	—	—			O.
473	"	66.4	2.4	12.5	S	1	10	—	I.	16.8	11.3	—	—			O. n.
460	"	66.6	—	13.0	E	3	0	—	B. n.	15.5	12.0	0.4	—	N. am.		
760	"	66.0	4.8	8.4	W	1	10	—	M.	17.0	9.3	15.9	—	C. n. pm.		N.
922	"	—	—	—	SW	6	0	—	B. v.	22.5	17.1	—	—	V. pm.		N.
42	"	66.6	3.3	13.9	NE	1	9	—	M.	22.7	14.0	0.7	—	C. am.		N.
422	"	67.8	5.7	13.2	S	1	7	—	I.	22.4	14.6	0.4	—	C. pm.		N.
25	"	65.4	3.6	14.8	S	1	0	—	B.	16.7	12.2	—	—	G. am. pm.		
37	"	65.2	4.8	14.7	C	0	8	—		20.4	12.0	—	—	I. pm.		
46	"	68.7	6.2	17.1	SW	2	9	—		20.9	12.2	—	—	Chuviscos pm.		O.
26	"	67.9	6.9	14.0	E	1	9	—		18.2	15.0	—	—	Chuviscos pm.		
65	"	63.9	4.0	13.7	SE	1	1	—	B.	17.9	12.5	—	—			
420	"	63.9	4.0	13.7	SE	1	1	—								

Estações	Observações realizadas de manhã										Observações das 24 horas precedentes					
	Altitude (Mts.)	Hora de observação (hora legal)	Pressão atmosférica		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Insolação (horas)	Estado do tempo e phenomenos diversos	
			700 +	Diferença em 24 horas	Observação	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Até 1/2 noite	Após 1/2 noite
Rio Grande do Sul :																
Sant'Anna do Livramento.....	211	9	66.9	3.1 10.7 -2.0							Ns.	16.5 11.4			N. am. pm.	N.
D. Pedroto.....	142	»	66.8	4.4 10.2 -3.2		C			0		B.	21.5 12.0			Choviscou am. pm.	
Pagó.....	221	»	66.1	4.0 12.6 -1.0		SE			4		M. n.	18.0 11.7	1.1		Al. pm.	
Pelotas.....	8	»	66.2	5.8 12.1 -2.9		NW			1		N.	16.3 14.1				
S. José do Norte.....	12	»	67.2	6.5 12.5 -2.4		SW			7		I. n, s.	18.5 13.4	0.3		Ag. pm.	N.
Rio Grande.....	3	»	68.1	5.5 11.2 -2.0		SE			6		I.	16.0 12.5			Ch. am. ins. am. pm.	N.
Jaguarão.....	47	»	66.4	6.4 10.8 -1.5		S			0		B.	15.0 9.9			Chuviscou. am.	O.
S. V. Palmar.....	5	»	67.3	4.0 9.0 2.0		NE			9		I, chuviscos.	14.5 9.0				O.
Buenos Aires.....	25	8	68.0	3.0 14.0 2.3		ENE			5							
Montevideo.....	—	—														
Estações creadas recentemente:																
Aquidauana.....	169	9	64.8	0.1 17.2 1.0		C			40		B.	21.9 11.2			C. am. pm.	
Santa Luzia.....	958	9	62.6	0.2 23.0 -0.4		E			3			31.6 13.0				
Vaccaria.....	930	9	63.3	4.7 15.2 0.7		SE			2			16.0 12.5	2.6			

Convenções — Estado do céu : em decimos do céu encoberto—O, totalmente limpo; IO, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, máo. Phenomenos diversos: c, chuva; s, garça; ag, aguaceiro; ne, neve; ns, nevoa secca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; gr, grão; g, garça; sa, saraiva; o, orvalho; se, geada; e, escarcha; tr, trovada com relampagos; t, trovões; r, relampagos; v, ventania; hs, halo solar; hl, halo lunar; es, coroa solar; cl, coroa lunar; ai, arco-iris.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort do O calma a 1.2 tufão. A pressão barométrica achase reduzida a 0°C, ao nível do mar e á grãvidade normal.

As temperaturas máximas verificaram-se em Barra do Corda e Goyaz com 38° 0 e em Grajaú com 37° 7.

As temperaturas mínimas verificaram-se em Friburgo com 0° 2 e Theresopolis com 0° 9.

Nota—Telegrammas recebidos até as 15 horas, 115; faltaram 5.

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 15ª loteria do plano 331, 186, extracção do anno de 1915, realizada em 10 de setembro de 1915, em beneficio das instituições mencionadas no art. 31, § 12, letra a, e art. 35 da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910, e em virtude do contracto celebrado em 16 de fevereiro de 1914, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica:

16.891.....	100\$000
57.511.....	200\$000
19.129.....	100\$000
8.368.....	100\$000
65.804.....	100\$000
63.555.....	200\$000
36.825.....	100\$000
55.161.....	100\$000
68.315.....	200\$000
49.315.....	1.000\$000
33.181.....	100\$000
39.777.....	500\$000
38.015.....	200\$000
43.286.....	200\$000
1.380.....	100\$000
14.136.....	100\$000
29.313.....	100\$000
55.559.....	100\$000
35.453.....	100\$000
29.627.....	100\$000
9.639.....	100\$000
52.....	100\$000
10.169.....	200\$000
6.091.....	100\$000
66.942.....	100\$000
30.991.....	200\$000
315.....	200\$000
17.061.....	100\$000
22.685.....	100\$000
21.187.....	2.000\$000
18.761.....	500\$000
48.913.....	100\$000
32.521.....	500\$000
18.548.....	20.000\$000
34.335.....	100\$000
51.694.....	100\$000
55.835.....	200\$000
40.470.....	200\$000
33.608.....	200\$000
69.141.....	100\$000
62.207.....	200\$000
13.961.....	100\$000
39.307.....	5.000\$000
21.430.....	200\$000
33.570.....	500\$000
39.513.....	200\$000
2.262.....	200\$000
52.476.....	100\$000
41.783.....	200\$000
10.558.....	100\$000
17.134.....	200\$000
43.288.....	100\$000
9.048.....	100\$000
5.926.....	100\$000
12.080.....	1.000\$000

Aproximações

18.547 e 18.549.....	300\$000
39.306 e 39.308.....	200\$000
21.186 e 21.188.....	100\$000

Dezenas

18.541 a 18.550.....	60\$000
39.301 a 39.310.....	40\$000
21.181 a 21.190.....	20\$000

Centenas

18.501 a 18.600.....	20\$000
39.301 a 39.400.....	10\$000
21.101 a 21.200.....	8\$000

Todos os numeros terminados em 48 team 45 e os terminados em 8 team 25, exceptuando-se os terminados em 43.

O fiscal do Governo da União, Manoel Cosme Pinto. — O director assistente, Antonio Olyntho dos Santos Pires, vice-presidente. — O escrivão, Firmino de Cantuaria.

Ministério da Agricultura, Indústria, Commercio — Directoria de Meteorologia e Astronomia — Seção de Meteorologia e Physica do Globo — Boletim do tempo — Observações meteorológicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 h. no Rio de Janeiro) no dia 9 do setembro de 1915

Estações	Observações realizadas de manhã										Observações das 24 horas precedentes						
	Altitude (Mts.)	Hora da observação (Hora legal)	Pressão atmos- pherica		Tempera- tura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Tempera- tura do ar		Chuva (mm.)	Insolação (horas)	Estado do tempo e phenomenos diversos	
			700mm +	Diferença em 24 horas	Observação	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Máxima	Mínima			Até 1/2 noite	Após 1/2 noite
Maranhão :																	
Turyassu.....	45	9	59.9	0.4	27.5	-0.6	E	5	10	—	—	31.7	24.3	8.7	—	C.	—
S. Luiz.....	20	»	59.0	-0.9	27.6	-1.4	E	6	8	Chão	—	30.2	25.4	10.4	—	—	—
S. Bento.....	44	»	59.9	0.0	27.7	-0.8	NE	4	9	—	—	32.4	22.4	—	—	—	—
Caxias (estação fechada).....	80	»	59.9	-0.5	27.6	0.6	—	—	10	—	—	37.6	22.8	—	C. pm., v. pm.	—	—
Barra do Corda.....	81	»	59.7	0.0	24.5	-0.9	E	4	7	—	—	32.6	20.0	—	—	—	—
Imperatriz.....	35	»															
Grajalú.....	220	»															
Therezina (Piauh) (estação fechada).....	100	»															
Ceará :																	
Fortaleza.....	80	»	60.8	0.6	27.4	0.4	—	—	8	—	—	34.4	25.2	10.2	C. v.	—	—
Guaramiranga.....	780	»	—	—	19.4	0.8	E	6	8	—	—	27.6	19.2	7.5	—	C. n.	—
Quixeramobim.....	207	»	61.5	-0.3	28.0	0.0	E	2	4	—	—	34.0	24.7	10.7	—	—	—
Iguatú.....	215	»	60.8	-0.8	28.0	-0.6	C	0	5	—	—	35.0	22.0	10.4	—	—	—
Natal (Rio Grande do Norte).....	38	»	62.0	-0.4	27.4	1.2	SE	5	6	Vagas	—	27.0	24.2	7.7	C. am. v.	—	—
Parahyba :																	
Parahyba.....	45	»	62.2	-0.2	26.8	-0.4	SE	2	8	—	—	33.4	24.2	10.5	—	—	—
Campina Grande.....	550	»	62.3	0.2	20.4	-0.4	SW	4	6	—	—	31.6	15.4	—	—	—	—
Pernambuco :																	
Fernando de Noronha.....	95	»	61.3	0.2	25.6	-1.2	—	—	2	P. v. g.	—	27.4	24.4	—	—	Nt.	—
Goyanna.....	44	»	64.8	1.4	26.4	-2.0	NNE	2	8	—	—	31.0	18.4	—	—	Nt.	—
Nazareth.....	82	»	62.3	-0.4	23.8	-3.0	SE	3	10	—	—	29.2	18.0	5.8	C. am.	—	—
Recife.....	30	»	61.9	-0.8	27.8	-1.2	E	4	6	Chão	—	29.3	24.0	—	—	C.	—
Jaboatão.....	50	»	63.9	-0.3	24.8	-2.2	SE	5	7	—	—	27.6	18.8	—	—	N.	—
Escada.....	146	»	64.5	0.4	23.4	-1.4	EN	4	9	—	—	27.6	17.4	—	—	N.	—
Pesqueira.....	725	»	64.0	-0.9	21.0	1.3	SE	4	8	—	—	28.9	17.0	3.0	C. pm; v. pm.	N.	—
Pão de Açúcar (Alagoas).....	49	»	64.0	0.6	24.2	0.3	SE	3	6	—	—	30.7	20.4	—	—	N.	—
Aracaju (Sergipe).....	4	»	64.5	-0.3	26.3	2.5	E	3	6	—	—	27.0	21.6	0.8	C. pm.	—	—
Bahia :																	
Ondina.....	47	»	63.8	-0.3	22.5	1.4	SE	1	9	Chão	—	24.9	20.3	3.4	C. todo o dia.	C.	—
Caeté.....	900	»	63.6	-0.7	20.8	2.8	SE	3	2	—	—	30.0	14.7	7.8	—	—	—
Ilhéos.....	3	»	63.5	0.0	25.7	0.9	SW	2	3	Chão	—	28.8	18.7	—	—	—	—
Minas Geraes :																	
Januária.....	439	»	60.7	-2.4	24.6	-0.2	SE	2	0	—	—	34.8	11.8	—	—	Ns.	—
S. Francisco.....	450	»	60.5	4.3	19.0	-0.6	S	2	0	—	—	34.2	11.0	—	—	—	—
Montes Claros.....	615	»	60.7	-0.9	19.4	0.3	C	0	0	—	—	32.8	9.0	6.4	—	—	—
Pirapora.....	472	»	60.8	0.3	20.4	0.1	C	0	0	—	—	32.3	12.5	10.2	Ns. todo o dia.	—	—
Theophilo Ottoni.....	305	»	63.7	0.5	17.8	0.0	NE	1	0	—	—	26.4	12.3	11.0	Ns. todo o dia.	—	—
S. João Evangelista.....	680	»	64.9	1.5	18.6	0.2	N	1	0	—	—	27.5	3.6	—	—	Nt. o.	—
Aracary.....	856	»	—	—	18.4	1.4	NE	1	0	—	—	29.0	14.2	—	—	—	—
Curvello.....	615	»	60.9	-0.6	19.6	4.6	C	0	0	—	—	28.8	12.6	—	—	—	—

Estações	Observações realizadas de manhã										Observações das 24 horas precedentes					
	Altitude (Ms.)	Hora de observação (hora legal)	Pressão atmosférica		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Insolação (horas)	Estado do tempo e phenomenos diversos	
			700m/m +	Diferença em 24 horas	Observação	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Até 1/2 noite	Após 1/2 noite
Minas Geraes:																
Monte Alegre.....	621	"	—	—	25.9	8.9	NE	4	3	—	B. ns.	32.4	11.6	—	Ns. am.	
Uberaba.....	760	"	65.3	0.2	16.0	0.8	C	0	0	—	B. ns.	39.8	7.8	—	Ns. am.	
Pitangui.....	740	"	64.1	2.5	18.1	-4.3	C	0	10	—	Ns.	28.9	7.2	—		
Bello Horizonte.....	837	"														
Duro Preto.....	1.126	"	63.0	0.7	15.4	0.4	NNE	2	0	—	B.	25.3	7.6	10.0	—	0.
Oliveira.....	962	"	61.1	2.9	17.4	-3.8	SW	6	10	—	Ns.	28.4	9.0			
Á. João d'El-Rey.....	871	"	62.9	-0.2	16.7	3.7	NE	4	10	—	—	29.4	6.2	6.8	Ns. todo o dia.	Nt.
Barbacena.....	1.090	"	63.8	1.8	15.3	-1.8	SE	4	6	—	—	25.8	7.6	8.3	—	Ns.
Lavras.....	893	"	64.7	1.2	15.4	0.0	E	5	5	—	—	30.0	8.6	9.0	—	Ns.
Muzambinho.....	1.046	"	63.9	0.0	18.7	2.0	NE	1	10	—	Ns.	29.2	9.5	4.0	—	Nt.
Palmyra.....	878	"	66.1	1.0	15.2	1.0	S	2	10	—	M.	26.5	5.0	8.0	—	Nt. o.
Leopoldina.....	210	"	71.4	2.3	17.0	-0.4	—	—	9	—	—	30.9	11.0	9.9	—	Nt. o.
Juiz de Fora.....	682	"	66.8	0.8	17.2	4.8	NW	2	2	—	B. ns.	29.3	2.2	6.8	—	Nt. o.
Mar de Hespanha.....	450	"	67.1	1.2	15.4	-1.6	C	0	10	—	B. us.	30.0	5.0	7.5	—	Nt. o.
Caxambu.....	891	"	66.4	0.8	12.4	0.4	C	0	0	—	B.	30.2	2.4	8.2	Ns. todo o dia.	Ns. o.
Ouro fino.....	940	"	64.5	1.7	17.5	-2.1	SE	3	0	—	B.	28.9	8.0	8.5	—	Ns. o.
Passa Quatro.....	937	"	64.2	0.3	18.2	3.1	SE	4	7	—	—	27.4	4.9	7.7	—	Ns.
Goyaz:																
Pyrenopolis.....	792	"	62.4	0.0	26.4	2.4	E	4	0	—	B.	31.6	19.5	10.6		
Goyaz.....	520	"	58.7	0.5	28.0	0.9	C	0	0	—	B.	26.0	16.0	7.0		
Catalão.....	830	"	59.5	0.0	23.9	-1.5	E	4	0	—	B.	32.1	14.1	10.2		
Mato Grosso:																
Cuyabá.....	235	"	65.7	-2.1	22.8	2.7	C	0	8	—	F.	26.2	26.0	0.1	Ns. pm.	N.
S. Luiz do Cáceres.....	480	"														
Corumbá.....	455	"	61.8	2.1	26.0	0.9	C	0	8	—	—	31.0	21.0			0.
Bella Vista.....	160	"	59.6	-0.4	15.6	0.6	C	0	10	—	F. n.	—	14.3			
Capital Federal.....	61	"	65.6	2.1	21.6	0.7	NW	1	6	chão	B. nt.	23.8	18.8	8.8		
Rio de Janeiro:																
Campos.....	40	"	66.0	1.7	21.2	1.6	C	0	0	—	B. us.	28.2	11.6	9.2		0.
Carmo.....	314	"	65.2	2.9	17.5	-1.1	E	2	10	—	—	30.1	11.3	—		0.
Nova Friburgo.....	842	"	66.2	1.1	13.8	1.0	C	0	0	—	B. ns.	28.0	1.2	8.6		N.
Macahé.....	4	"	63.9	1.0	22.8	0.2	NE	2	6	p. vgs.	B.	23.2	20.0			
Therzopolis.....	910	"	65.4	0.8	16.0	1.9	S	3	4	—	B.	22.8	2.3			
Vassouras.....	436	"	61.2	1.5	18.6	1.8	C	0	10	—	—	27.4	10.4	7.7		Ns.
Rezende.....	399	"	63.3	1.2	18.6	3.2	NE	1	10	—	—	29.0	9.2	8.4		Ns.
Pinheiro.....	402	"	65.8	1.4	18.8	2.8	C	0	10	—	—	29.6	10.0	7.0		Ns.
Petropolis.....	816	"	63.4	1.2	17.0	-0.7	C	0	9	—	Ns.	24.2	5.5	8.6	Ns. pm.	Ns.
Mendes.....	434	"	64.7	1.6	18.2	0.2	C	0	10	—	—	26.4	10.5	8.5		Ns.
Tinçú.....	425	"	65.7	0.8	21.0	-0.2	C	0	10	—	Ns.	27.6	14.0			
S. Pedro.....	170	"	68.2	2.1	21.2	-1.0	N	2	10	—	—	25.3	11.3			
Rio do Ouro.....	428	"	66.1	2.0	20.7	-0.9	C	0	10	—	—	26.8	17.3		Ns. pm.	Ns. todo o dia.
Pangra dos Reis.....	30	"	66.0	1.8	21.3	-0.1	SE	2	10	chão	—	—	—			

Estações	Observações realizadas de manhã										Observações das 24 horas						
	Altitude (Mts.)	Hora de observação (hora legal)	Pressão atmosférica		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Insolação (horas)	Estado da tempo e phenomenos diversos		
			700mm +	Diferença	Observação	Diferença	Direcção	Força				Maxima	Minima		Até 1/2 noite	Após 1/2 noite	
S. Paulo:	1.002	"	34.5	0.8	17.0	4.5	SE	1	0	—	B.	32.3	8.9	—	B.	O.	
Ranica.....	550	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	
Ribeirão Preto.....	842	"	63.6	1.3	16.6	4.8	SE	2	5	—	B.	29.0	14.0	—	B.	"	
S. Carlos do Pinhal.....	602	"	64.6	1.1	18.8	4.5	W	6	0	—	B.	27.0	13.5	—	B.	"	
S. Paulo dos Agudos.....	620	"	66.4	2.7	18.1	0.6	C	0	10	—	B.	26.4	9.0	—	"	"	
Piquete (Fabrica do Polvora).....	550	"	66.6	0.8	18.0	0.0	NE	4	2	—	B. n.	29.8	12.4	—	"	"	
Piracicaba.....	663	"	63.9	0.9	13.0	4.1	SE	2	6	—	"	27.5	15.0	—	"	"	
Campinas.....	583	"	66.0	1.4	19.2	2.1	C	0	10	—	L.	26.6	14.0	—	B.	"	
Taubaté.....	593	"	63.6	0.9	18.1	4.0	S	1	0	—	B.	28.0	11.0	—	"	"	
Tatuy.....	820	"	65.3	0.9	16.2	0.2	SE	4	8	—	B. ns.	22.6	13.0	0.8	C. pm.	C.	
S. Paulo.....	30	"	66.4	1.5	20.2	2.0	SW	3	10	P. vs	"	24.3	18.5	13.3	"	"	
Santos.....	690	"	67.1	1.3	17.0	2.6	SE	1	0	—	M. c.	21.0	11.0	—	L.	"	
Faxina.....	10	"	67.6	1.8	18.2	4.8	SE	1	10	—	B.	20.6	18.2	9.0	"	"	
Iguape.....	1116	"	66.4	1.9	14.7	3.3	E	2	10	—	M.	22.8	10.2	—	T. pm.	"	
Paraná:	908	"	67.0	2.0	12.9	2.2	CE	3	10	"	"	16.7	12.4	—	C. pm.	"	
Guarapuava.....	1	"	70.3	3.0	17.2	0.0	SE	1	10	P. vs	"	17.3	9.0	0.4	"	"	
Curityba.....	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	
Paranaguá.....	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	
Santa Catharina:	24	"	68.4	1.2	18.4	2.1	SE	1	7	—	B.	20.2	15.8	0.3	C. todo o dia.	"	
Blumenau.....	25	"	70.2	1.8	16.0	0.4	SW	2	6	—	"	19.0	14.2	1.7	C. am.	"	
Brusque.....	5	"	66.5	2.4	17.2	2.0	C	0	6	—	B.	17.1	13.6	—	"	"	
Camboriú.....	3	"	67.4	0.1	17.2	0.8	S	2	5	—	"	18.6	15.0	—	"	"	
Florianopolis.....	975	"	71.9	3.3	11.2	1.2	NE	2	10	—	M. c.	17.0	8.0	—	"	Nt.	
Lages.....	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	
Rio Grande do Sul:	265	"	61.8	1.0	14.7	0.8	N	3	10	—	N.	20.0	10.4	—	"	O. n.	
S. Luiz de Gonzaga.....	473	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	
Cruz Alta.....	460	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	
Guaporé.....	72	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	
Itaquí.....	760	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	
Caxias.....	902	"	66.1	0.8	9.7	4.2	N	3	10	—	L.	13.0	6.2	—	N. am.	"	
S. Francisco de Paula.....	40	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	
Torres.....	142	"	65.5	1.1	8.1	5.8	C	0	9	—	B.	18.5	13.6	—	"	"	
Santa Maria.....	25	"	66.9	0.9	14.2	4.0	C	0	10	—	L. n.	24.8	8.5	—	"	"	
S. J. Montenegro.....	37	"	62.8	2.6	13.8	4.0	E	2	6	—	B.	21.6	12.3	—	"	"	
Uruguayana.....	46	"	64.3	0.4	14.4	0.3	C	0	8	—	"	20.3	14.0	—	"	"	
Taquary.....	26	"	67.4	1.3	15.5	4.6	SE	2	4	—	B.	19.0	12.1	—	"	"	
Porto Alegre.....	65	"	66.7	1.2	12.8	4.2	NE	2	10	—	L.	18.2	11.7	—	"	"	
Cachoeira.....	120	"	64.5	1.4	14.2	0.5	E	4	2	—	B.	20.0	11.9	4.3	"	"	
S. Gabriel.....	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	19.8	8.4	—	"	"	

Observações realizadas de manhã										Observações das 24 horas precedentes						
Altitude (Mts.)	Hora de observação (Hora legal)	Pressão atmosférica		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos		Temperatura do ar		Insolação (horas)	Estado do tempo e phenomenos diversos	
		700 m/m +	Diferença em 24 horas	Observação	Diferença em 24 horas	Direcção	Força			Mínima	Máxima	Até 1/2 noite	Após 1/2 noite			
Estações																
Rio Grande do Sul:																
211	9	63.5	1.4	10.3	-0.4	NE	1	10	—	L.	—	—	18.5	8.9	—	O.
142	»	65.6	1.2	11.5	1.3	C	0	10	—	—	—	—	21.5	7.3	—	O.
221	»	66.3	0.2	11.6	-1.0	NE	2	8	—	—	—	—	17.6	7.0	—	Nt. O.
8	»	67.0	0.8	14.0	1.9	N	1	9	—	—	—	—	17.0	10.0	—	Nt. O.
3	»	67.9	0.7	14.1	1.6	SE	1	9	—	—	—	—	15.4	11.2	—	N.
47	»	64.6	3.5	13.0	1.8	SE	1	2	—	—	—	—	16.0	8.2	—	O.
55	»	66.8	0.4	12.7	1.9	SE	1	2	—	—	—	—	15.1	6.1	—	Nt.
25	8	65.3	2.0	14.0	5.0	N	1	2	—	—	—	—	15.0	8.0	—	Nt.
—	9	67.1	-0.9	9.3	-4.7	N	3	7	—	—	—	—	15.5	6.2	—	Nt.
Estações creadas recentemente:																
938	9	62.5	-0.1	24.0	1.0	E	3	0	—	—	—	—	34.6	12.6	—	Nt.
469	9	65.9	1.1	20.5	3.3	S	4	10	—	—	—	—	27.5	13.5	—	Nt.
930	9	64.2	0.9	11.3	-3.9	N	3	10	—	—	—	—	19.4	9.5	—	Nt.

Convenções — Estado do céu: em decimos de céu encoberto — O, totalmente limpo; IO, totalmente encoberto. Estado do tempo: D, bom; i, incerto; m, má. Phenomenos diversos: c, chuva; g, garça; ag, aguaceiro; no, neve; ns, nevoa seca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro ténue; sr, granizo; sa, sarvaia; o, orvalho; ge, geada; e, escarcha; tr, trovada com relampagos; t, trovões; r, relampagos; v, ventania; ls, halo solar; hl, halo lunar; cs, coroa solar; cl, coroa lunar; ai, arco-iris.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de O calma a 12 tufo. A pressão barométrica achase reduzida a 0° C, ao nível do mar e á gravidade normal.

As temperaturas máximas verificaram-se em Barra do Corda com 37°5, e em Iguaçu com 35°0.

As temperaturas mínimas verificaram-se em Nova Friburgo com 1°2 e em Juiz de Fora com 2°2.

Nota — Telegrammas recebidos até ás 15 horas, 141; faltaram, 9.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA			
Praças		90 d/v	à vista
Sobre Londres.....	12 15/64	12 1/8	
Sobre Paris.....	\$717	\$723	
Sobre Hamburgo.....	\$891	\$899	
Sobre Italia.....	—	\$679	
Sobre Portugal.....	—	28991	
Sobre Nova York.....	—	48374	
Libra esterlina em moeda	—	20\$050	
Sobre Buenos Ayres (peso.	—	—	3.985
ouro).....	—	—	801
Sobre Hespanha (peseta)	—	—	—
Apolices geraes miudas.....	800\$000		
Apolices geraes de 1:000\$, 5 %....	758\$000		
Apolices do emprestimo nacional de 1903, port.....	815\$000		
Apolices do emprestimo nacional de 1909, nom.....	734\$000		
Apolices do emprestimo nacional de 1911, nom.....	718\$000		
Apolices do emprestimo municipal de 1906, port.....	185\$500		
Apolices do emprestimo municipal de 1914, port.....	176\$500		
Apolices do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5 %, nom.....	745\$000		
Apolices do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.....	78\$000		
Banco Mercantil do Rio de Janeiro..	200\$000		
Companhia Cessionaria Docas do Porto da Bahia c/50 %.....	17\$750		
Companhia Docas de Santos, port.	380\$000		
Companhia Docas de Santos, nom..	380\$000		

Venda a prazo

250 Companhia Cessionaria Docas do Porto da Bahia c/50 % v/c. 30 dias.....	18\$000
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1915.—A. Simon-	sen, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

BOLSA DE MERCADORIAS

Mercado de café

O mercado de café abriu hoje firme, tendo-se realizado vendas de 1.188 saccas na base de 7\$200 por arroba para o typo 7 deson-

sacado.

Durante o dia realizaram-se vendas de mais 9.520 saccas ao preço de 7\$200, fechando em posição firme.

Total das vendas conhecidas 10.708 saccas.

Entradas conhecidas:

Saccas	
Barra a dentro.....	301

Mercado de algodão

Fardos	
Entradas em 9 de setembro.....	—
Sahidas em 9 de setembro.....	1.452
Existencia em 10 de setembro.....	8.403
Posição do mercado, firme.	

Mercado de assucar

Saccos	
Entradas em 9 de setembro.....	4.088
Sahidas em 9 de setembro.....	5.125
Existencia em 10 de setembro....	282.059
Posição do mercado, frouxo.	

Observações — As entradas foram de Campos.

O syndico, J. Severing.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

MEZ DE SETEMBRO DE 1915

Renda arrecadada de 1 a 9..	834:575\$110
Renda arrecadada no dia 10.	100:205\$692
	934:780\$802
Em igual periodo de 1914...	752:009\$434

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE SETEMBRO DE 1915

Renda arrecadada no dia 10:	
Em ouro.....	120:674\$690
Em papel.....	201:663\$535
Total.....	322:338\$225
Renda arrecadada de 1 a 10	1.620:813\$112
Em igual periodo de 1914...	1.159:547\$651
Diferença a maior em 1915.	461:265\$461

MARCAS REGISTRADAS

N. 10.550

Carlos Leal & Comp., estabelecidos nesta praça á rua Uruguayana n. 116, adoptam, para distinguir os charutos e cigarros de seu commercio, a marca acima, cujo principal caracteristico consiste no retrato em busto do eminente deputado Dr. Barbosa Lima, lendo-se na parte superior, em uma fachá, o nome do mesmo. Esta marca, que poderá variar em cores e dimensões, será usada nas caixas e demais envoltórios que contiverem os charutos e cigarros de seu commercio. Rio de Janeiro, 30 de junho de 1915.— *Carlos Leal*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e 15 minutos do dia 1 de julho de 1915.— *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 10.550 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1915.— *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 10.568

Silveira, Machado & Comp., negociantes, estabelecidos nesta praça, á rua Carioca n. 41 e rua Almirante Mariath, antiga São Luiz Durão n. 16 a 28, com o commercio e fabricação de aniagem, saccos, cordoaria e papeis pintados, apresentam a marca acima collada, que adoptam para distinguir barbañtes em geral de seu fabrico e commercio, consistente em um circulo azul margeado de branco, tendo no seu interior as iniciaes M. S. F. em typos brancos e bem assim o desenho de duas pernas abertas com a letra «F» tambem na cor branca. A referida marca poderá variar em cores e dimensões e typos de lettras. Rio de Janeiro, 8 de julho de 1915.— *Silveira, Machado & Comp* (sobre estampilhas do valor total de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 55 minutos do dia 9 de julho de 1915.— *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 10.568 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou

no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1915.— *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 10.571

Silveira, Machado & Comp., negociantes, estabelecidos nesta praça, á rua da Carioca n. 41 e rua Almirante Mariath n. 16 a 28, com o commercio e fabricação de aniagem, saccos, cordoaria e papeis pintados, apresentam a marca acima collada, que adoptam para distinguir barbañtes, fios e cordas em geral de sua fabricação e commercio, consistente em um rotulo em papel amarello claro, guarnecido por duas linhas de cor preta, cortado triangularmente, vendo-se no centro inferior um circulo de fundo preto. No alto em typos pretos e grandes lê-se «3 Draht n. 26 L 99 gramm». Estes dizeres variam nos algarismos e lettras, conforme as diversas qualidades dos barbañtes, fios ou cordas. Aos lados direito e esquerdo leem-se as palavras «Industria nacional». A referida marca só será usada nas cores acima descriptas, podendo variar em dimensão e typos de lettras. Rio de Janeiro, 12 de julho de 1915.— *Silveira Machado & Comp.* (Sobre estampilhas do valor total de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e 30 minutos do dia 13 de julho de 1915.— *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 10.571 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1915.— *Isidoro Campos*, director. (Achar-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 10.572

Silveira, Machado & Comp., negociantes, estabelecidos nesta praça, á rua da Carioca n. 41 e rua Almirante Mariath n. 16 a 28, com o commercio e fabricação de aniagem, saccos, cordoaria e papeis pintados, apresentam a marca acima collada, que poderá variar em cores e dimensões, que adoptam para distinguir barbañtes em geral de seu commercio e fabricação, consistente de um circulo, tendo no seu interior o monogramma formado pelas lettras «C. R. S. &» Rio de Janeiro, 12 de julho de 1915.— *Silveira, Machado & Comp.* (sobre duas estampilhas do valor total de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e 30 minutos do dia 13 de julho de 1915.— *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 10.572 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1915.— *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

EDITAES E AVISOS

Supremo Tribunal Federal

CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE JUIZ FEDERAL NA SECÇÃO DO ESTADO DA PARAHYBA

De ordem do Exmo. Sr. presidente, faz-se publico, nos termos do art. 184 do regimento interno do Supremo Tribunal Federal, que, achando-se vago o cargo de juiz federal no Estado da Parahyba, em virtude de ter sido concedida a aposentadoria solicitada pelo ba-

pharel Venancio Neiva, é marcado o prazo de 30 dias, a contar de hoje e a terminar ás 10 horas da tarde de 29 de setembro vindouro, para serem apresentadas nesta secretaria as postulações dos candidatos ao mes no cargo, instruidas com os documentos que provem seus serviços e habilitações e, nomeadamente, como condições de idoneidade, que se achem habilitados em direito com o tirocinio de dous annos, pelo menos, de advocacia, judicatura ou ministerio publico (lei n. 221, art. 7º, parágrafo unico, e art. 27, § 1º, do decreto numero 808, art. 14).

Secretaria do Supremo Tribunal Federal, 31 de agosto de 1915.— O secretario, *Gabriel Martins dos Santos Vianna*.

Supremo Tribunal Federal

De ordem do Sr. ministro, André Cavalcanti de Albuquerque, relator da acção civil originaria n. 7, entre partes; autor, o Estado de Santa Catharina; réo, o Estado do Paraná; faço publico para o conhecimento dos interessados estar convocada para sabbado, 11 do corrente, ás 16 horas, uma audiencia especial, afim de ser accusada a citação feita por mandado, do Estado do Paraná a requerimento do Estado de Santa Catharina.

Secretaria do Supremo Tribunal Federal, 8 de setembro de 1915.— O secretario, *Gabriel Damião dos Santos Vianna*.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para sciencia dos interessados, que no dia 10 do corrente mez, ás 14 horas e 30 minutos, proceder-se-ha á vistoria sanitaria do predio n. 49 da rua do Lavradio.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1915.— O secretario interino, *Dr. Garfield de Almeida*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. Director Geral convi-do o responsavel pelo predio n. 33 da rua Carolina Reydner a comparecer nesta directoria, dentro do prazo de cinco dias, afim de tomar conhecimento da intimação que lhe foi feita pelo inspector sanitario da 9ª Delegacia de Saude, sob as penas da lei.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1915.— O secretario interino, *Dr. Garfield de Almeida*.

Directoria Geral de Saude Publica

Foram multados por infracção do regulamento sanitario os seguintes senhores: Pharmaceutico Antonio Ferreira Pontes; Antonio Celestino da Costa.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1915.— O secretario interino, *Dr. Garfield de Almeida*.

Brigada Policial do Districto Federal

INTENDENCIA DA ADMINISTRAÇÃO

Venda de artigos

De ordem do Sr. general commandante, faço publico que no dia 14 de setembro vindouro, recebem-se propostas em carta fechada.

para a venda nesta Brigada, dos seguintes artigos:

- 2 caldeiras H. Burgo com fornalha.
- 2 bombas de alimentação de agua.
- 1 separador de vapor.
- 1 machina á vapor typó Ideal conjugada á um dynamo de 200 amperes e 250 volts.
- 2 decímetros.
- 1 desandador.
- 1 esquentador.
- 1 hydrometro.
- 2 injectores de agua.

Os proponentes poderão ver os mesmos artigos nesta Brigada, durante todos os dias uteis.

Quartel á rua Evaristo da Veiga, 26 de agosto de 1915.—*Gil Antonio Dias de Almeida*, tenente-coronel chefe.

Ministerio da Fazenda

Thesouro Nacional

LETRAS DO THESOIRO

PAPEL

Substituição das cautelas provisórias

De ordem do Sr. director geral da Contabilidade Publica e de accordo com as instrucções approvadas por S. Ex. o Sr. ministro, publicadas no *Diario Official* de 22 de maio, são convidados a comparecer nesta thesouraria os portadores das cautelas provisórias emitidas nos termos do decreto n. 11.478, de 5 de fevereiro deste anno, para substitui-las pelas—Letras do Thesouro—papel.

Serão substituidas somente as cautelas emitidas no dia 15 de março ultimo, dos seguintes numeros e valores:

Do valor de 200:000\$000

Cautelas ns. 1.739, 1.740 e 1.741.

Do valor de 100:000\$000

Cautelas n. 1.744, 1.745 e 1.746.

Do valor de 50:000\$000

Cautelas ns. 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40 e 41.

Do valor de 10:000\$000

Cautelas ns. 80, 83, 84, 85, 86, 87 e 88.

Do valor de 5:000\$000

Cautelas ns. 51 a 69.

Do valor de 2:000\$000

Cautelas ns. 1.747 e 1.748.

Do valor de 1:000\$000

Cautelas ns. 296 a 358, 366 a 383 e 385 a 400.

Do valor de 500\$000

Cautelas ns. 379 a 384 e 386 a 450.

Do valor de 100\$000

Cautelas ns. 3.001 a 3.173, 3.101 a 3.210, 3.212 a 3.249 e 3.251 a 3.400.

A substituição terá lugar do dia 13 ao dia 15 do corrente mez, das 11 ás 14 horas.

As cautelas dos valores de 100\$, 200\$, 500\$ e 1:000\$ serão substituidas por letras do

iguais valores com as mesmas datas das cautelas. Somente serão desdobradas as cautelas de valores superiores a 1:000\$000.

Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, 10 de setembro de 1915.—O escrivão, *A. J. Santos*.

Inspectoria de Seguro

Tendo a Companhia de Seguros São Paulo, anteriormente denominada Aliança do Sul, autorizada a funcionar na Republica pelo decreto n. 9.374, de 21 de fevereiro de 1912, requerido o levantamento do deposito de 200:000\$, feito no Thesouro Nacional, em garantia das suas operações, em virtude de ter cessado de funcionar, de ordem do Sr. inspector de Seguros se faz sciente, pelo presente, a todos os interessados que quaesquer reclamações que tenham de ser feitas contra o levantamento, deverão ser apresentadas nesta Capital á Inspectoria de Seguros, e, no Estado de S. Paulo ao delegado regional da 5ª circumscrição, que funciona na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional naquella Estado, dentro do prazo de 60 dias, a contar da data da publicação do presente edital.

Directoria de Seguros, 23 de julho de 1915.—*Ademaro Machado*, 1º escripturario.

Ministerio da Guerra

DIRECÇÃO DE CONTABILIDADE

SECRETARIA DE ESTADO DA GUERRA

Convida-se a firma Agelino Stamile & Comp. a vir effectuar nesta repartição, dentro do prazo de 30 dias, o pagamento das multas impostas pelo commando do Collegio Militar, durante o anno de 1913, por isso que não foram attendidas as intimações por outro meio effectuadas, sob pena de remessa do processo á Procuradoria Geral da Fazenda Publica para cobrança executiva.

Direcção de Contabilidade da Secretaria de Estado da Guerra, 5 de setembro de 1915.—*Alfredo Ernesto de Souza*, director.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Estrada de Ferro do Rio d'Ouro

(SEGUNDA DIVISÃO)

NOVA CONCORRÊNCIA

Concorrência para o fornecimento de sete mil dormentes de madeira de lei á Estrada de Ferro do Rio d'Ouro, durante o segundo semestre de 1915

De ordem do Sr. director geral, faço publico que no dia 16 do corrente mez, ao meio dia, no edificio desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, serão recebidas e abertas propostas para o fornecimento de sete mil dormentes de madeira de lei para a Estrada de Ferro do Rio d'Ouro, mediante as seguintes condições:

Primeira—As propostas em duplicata, devidamente assignadas, sem rasuras nem emendas e contendo o preço por extenso para cada classe de dormente, serão fechadas em envolveros lacrados, com o nome do proponente e indicação da residencia. Em outro envolvero, também lacrado e fechado, reunirá cada proponente o conhecimento da caução

de 500\$, feita no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela secção de expediente desta repartição, e os seus documentos de idoneidade, provando estar quite com os impostos federal e municipal de industrias e profissões.

Segunda—A idoneidade será julgada á vista do documentos authenticos, que provem a competencia do proponente para o fornecimento de que se trata, a juizo da commissão que presidir a concorrência.

Terceira—Os envolveros, contendo os documentos de idoneidade, serão abertos e logo em seguida os que contiverem as propostas dos concorrentes julgados idoneos, si nenhuma duvida sobrevier sobre tal julgamento, pois, neste caso, a commissão determinará o dia da abertura das propostas. Aos concorrentes não julgados idoneos lhes serão restituídos os documentos, bem como os envolveros contendo as propostas, que não serão abertas.

Quarta — As propostas abertas serão lidas, rubricando cada concorrente ou seu preposto as outras, a cada pagina. As segundas vias serão publicadas no *Diario Official*, após essa formalidade fará a commissão o seu julgamento baseado sobre o preço mais baixo para o fornecimento total, por minima que seja a diferença. No caso de absoluta igualdade de preço, decidirá a sorte feita em presença dos empates.

Quinta — As cauções serão restituídas pelos tramites legaes logo após o julgamento da concorrência, sendo que a do concorrente escolhido só o será depois da assignatura do contracto, para cujo fim deverá o mesmo concorrente apresentar o conhecimento do deposito feito no Thesouro Nacional de 10% da importancia total do fornecimento, para garantir a execução do dito contracto. Si o concorrente escolhido não se apresentar para assignar o contracto, dentro de cinco dias, a contar da publicação do edital de chamada, perderá a caução de 500\$, que reverterá para os cofres publicos.

Sexta — A repartição reserva para si o direito de annular a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, devendo também, antes de abertas as propostas, declarar quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhum.

Setima — O concorrente obriga-se a fornecer, até 31 de dezembro de 1915, sete mil (7.000) dormentes de madeira de lei, sendo tres mil e quinhentos (3.500) de primeira classe e tres mil e quinhentos (3.500) de segunda classe.

Oitava — Serão considerados de primeira classe os dormentes das seguintes madeiras: páu Brazil, canella capitão-mór, canella preta, canella prego, canella sassafráz, canella tapinhoan, grádua parda, grádua preta, ipê tabaco, jacarandá tan, jacarandá rosa, jacarandá roxo, jacarandá cabotina, oleo pardo, oleo vermelho, peroba rosa, sapucaia vermelha, sapucaia amarela, sapucaia preta, tapinhoan, abatan vermelho, urucurana, sobrasil e ararueira do sertão. Serão considerados de segunda classe os dormentes das seguintes madeiras: angelim pedra, arapóca amarela, araribá rosa, ipê una, jatobá roxo, canella amarela, canella parda, cangerana, cabobano, jibatão, garapa amarela, grossahy azeite, magaló, massaranduba amarela, sapucahy vermelho, tambú ou ipequá.

Nona — As dimensões dos dormentes serão: um metro e oitenta centímetros (1m,80) de comprimento, vinte centímetros (0m,20) de largura e quatorze centímetros (0m,14) de altura ou espessura.

Decima — Os dormentes terão secção rectangular, faces serradas ou perfeitamente

lavradas, topos serrados ou cortados em esquadria, quinas vivas e serão perfeitamente sãos, isentos do branco da madeira, brotos, ventos, nós e outros defeitos.

Decima primeira — Como tolerancia, até o maximo de 10 % de cada fornecimento, se poderá admitir:

a) que a secção transversal do dormente seja trapezoidal, não tendo, porém, a base menor do trapezio dimensão inferior a vinte centímetros (0^m,20);

b) que o comprimento dos dormentes varie de dez centímetros (0^m,10) para mais ou para menos;

c) que as faces verticaes tenham uma curvatura, cuja flexa não poderá exceder de sete centímetros.

Decima segunda—O fornecimento dos dormentes será feito á margem da linha da Estrada de Ferro do Rio d'Ouro, nas pontes do desembarque da Penha ou da Ponta do Cajú, na seguinte proporção: tres mil e quinhentos dormentes durante os primeiros trinta dias a contar da data da assignatura do contracto e os restantes tres mil e quinhentos em quantidades iguaes por mez, de modo que o fornecimento seja feito até o dia 31 de dezembro.

Decima terceira—No caso de não serem satisfeitos pelo fornecedor os fornecimentos parciaes dentro dos prazos estipulados na condição decima segunda, fica o mesmo sujeito á multa de trinta por cento sobre a importancia do fornecimento atrasado, imposta pelo Sr. director geral, sobre a proposta do chefe da secção de contabilidade, podendo a repartição mandar comprar independente do contracto, em qualquer parte, os dormentes que não tiverem sido entregues dentro dos referidos prazos.

Decima quarta—A diferença de preços dos dormentes comprados, conforme estabelece a condição decima terceira (13^a), a maior do que os preços estipulados pelo contracto, correrá por conta do fornecedor e será reduzida da primeira conta que do mesmo haja de ser processada ou da caução do contracto, no caso de não haver mais conta a processar.

Decima quinta.—Si o fornecedor incidir nas penalidades constantes da condição decima terceira (13^a), relativamente a dous fornecimentos mensaes successivos, poderá ser rescindido o contracto pelo Sr. director geral, revertendo á Fazenda Nacional o deposito de que trata a condição quinta (5^a). Essa rescisão ainda será levada a effeito por fallencia do fornecedor, morte do mesmo, cessão do contracto, sem prévia autorização da administração ou extracção dos dormentes em terrenos a montante das represas dos mananciaes captados para o abastecimento de agua a esta Capital, embora os ditos terrenos sejam de propriedade do fornecedor ou de terceiros.

Decima sexta.—Em cada mez receberá o fornecedor uma guia relativa aos dormentes a fornecer no mez seguinte, sendo marcado pelo chefe da 2^a divisão o dia para o recebimento.

Decima setima.—Verificando-se não existir no ponto indicado pelo fornecedor o numero de dormentes constante da guia de que trata a condição decima sexta (16^a) a importancia despendida pela estrada para effectuar a marcação e recebimento, com a deslocação do pessoal, trem, etc., será indemnizada pelo fornecedor.

Decima oitava.—O exame dos dormentes, assim como a sua marcação, deve proceder ao recebimento e serão feitos por um empregado designado pelo chefe da 2^a divisão.

Decima nona — Os dormentes rejeitados serão marcados com duas golpes de enxó, feitos em cruz em uma das faces, proximo ao topo, e retirados pelo fornecedor da margem da

estrada dentro do prazo de trinta dias (30), a contar da data em que forem rejeitados.

Findo esse prazo, a estrada cobrará a respectiva armazenagem, podendo dispor delles como lhe aprouver.

Vigesima — Os pagamentos serão feitos no Thesouro Nacional á proporção dos fornecimentos mensaes, apresentando o fornecedor para tal fim contas em tres vias, acompanhadas das guias de compras com o competente recebido e declaração do almoxarife da estrada.

Vigesima primeira — As propostas indicarão preço em moeda nacional e não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 6 de setembro de 1915.—Confere. F. J. da Fonseca Braga, chefe de secção.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Patentes de invenção

N. 8.891, de João Zudenigo e Osorio de Mattos Lima;

N. 8.892, de Eduardo Dias Mattos Leite;

N. 8.893, de Joaquim Gomes Jardim;

N. 8.894, de Armando Gonçalves Pereira, Alves da Guerra e Jayme Justino Victor;

N. 8.895, de Marques Rosa & Baptista;

N. 8.896, de Augusto Brício da Costa;

N. 8.897, de John Willison;

N. 8.898, do mesmo;

N. 8.899, da Novitas Limited;

N. 8.900, de Ward Edgerly Pearson;

N. 8.901, de Affonso Mormannuo.

Convido os concessionarios acima nomeados a comparecerem nesta directoria geral na proxima segunda-feira, 13, ás 13 horas, afim do assistirem á abertura dos envelopos que contem os relatorios, desenhos e amostras das suas invenções, visto não se ter realizado a abertura marcada para o dia 9 do mez corrente.

Directoria Geral de Industria e Commercio da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, 10 de setembro de 1915.—O director geral, R. de Araújo Castro.

Escola de Minas de Ouro Preto

Edital n. 305

Da ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que, até o dia 14 de setembro proximo futuro, em todos os dias uteis, das 10 ás 15 horas, estará aberta, nesta mesma secretaria, a inscripção para a matricula nos diversos annos desta escola.

Secretaria da Escola de Minas, 14 de agosto de 1915.—O secretario, Francisco Antonio Lopes.

Escola de Minas

EDITAL N. 520

De ordem do Ex. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta Secretaria faz sciente que, de accordo com o artigo 69 doCodigo de Ensino, fica espaçada por mais

tres mezes a inscripção do concurso para o provimento effectivo do logar de substituto da Segunda Secção desta Escola, que comprehendendo, conforme o Regulamento aprovado pelo decreto n. 8.039, de 26 de maio de 1901: geometria descriptiva, sombras, estereotomia e madeiramento (2^a cadeira do 1^o anno, 3^a do 2^o e 4^a do 3^o anno do curso fundamental), agrimensura, elementos de astronomia, topographia superficial e subterranea, perspectiva, legislação de terras e principios geraes da colonização, trigonometria espherica, astronomia theorica e pratica e geolezia (4^a cadeira do 1^o anno, 4^a do 2^o e 3^a do 3^o anno do curso fundamental).

A inscripção encerra-se á no dia 18 de novembro proximo futuro, devendo os candidatos satisfazer as exigencias constantes dos artigos 57, 58, 59, 62, 63, 64 e 65 doCodigo de Ensino.

Secretaria da Escola de Minas, 18 de agosto de 1915.—O secretario, Francisco Antonio Lopes.

Escola de Minas

EDITAL N. 521

Da ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que, de conformidade com o disposto no art. 69 doCodigo de Ensino, aprovado pelo decreto n. 8.890, de 1^o de janeiro de 1901, fica espaçada por mais tres mezes, nesta secretaria, desta data, a 18 de novembro proximo futuro, em todos os dias uteis, das 9 ás 15 horas, a inscripção ao concurso para o provimento effectivo do logar de professor de desenho do curso fundamental desta escola, comprehendendo, como preceitua o art. 10, § 1^o do regulamento de 26 de maio de 1910: desenho de imitação e geometrico, no 1^o anno; desenho de aguadas e topographico, no 2^o e desenho e construção de cartas geodesicas no 3^o. Os candidatos deverão satisfazer as exigencias constantes dos arts. 57, 58, 59, 62, 63, 64 e 65 do citadoCodigo de Ensino.

Secretaria da Escola de Minas, 18 de agosto de 1915.—O secretario, Francisco Antonio Lopes.

Escola de Minas

EDITAL N. 522

Da ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que, de accordo com o art. 69 doCodigo de Ensino, fica espaçada por mais tres mezes a inscripção ao concurso para o provimento effectivo do logar de substituto da setima secção da Escola de Minas de Ouro Preto, devendo terminar esse prazo a 18 de novembro proximo futuro, ás 14 horas. A setima secção compõe-se das seguintes materias: estabilidade das construcções, estudo dos materiais de construção e determinação experimental de sua resistencia, tecnologia das profissões elementares e do constructor mecanico (1^a cadeira do 1^o anno e 1^a do 2^o do curso especial); hydraulica: liquidos e gazes, machinas operatrizes, machinas hydraulicas, abastecimento de aguas e esgotos e hydraulica agricola, thermodynamica e motores thermicos (2^a cadeira do 1^o e 3^a do 2^o anno do curso especial), de accordo com o regulamento de 28 de maio de 1910. Os candidatos deverão satisfazer as exigencias dos arts. 57, 58, 59, 62, 63, 64 e 65 doCodigo de Ensino dos institutos officiaes de ensino superior e secundario, que baixou com o decreto numero 3.890, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 18 de agosto de 1915.—O secretario, Francisco Antonio Lopes.

SOCIEDADES ANONYMAS

«Commercial Union Assurance Company Limited» Londres

BALANCETE DA COMPANHIA ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 1914

Passivo				Activo					
	£	s.	d.		£	s.	d.		
Capital dos accionistas subscripto— (293,000 acções de £ 10 cada uma) £ 2,930,000.				Hypotheças sobre bens do Reino Unido.....	421,294	8	9		
Capital realizado.....			293,000	0	0	Hypotheças sobre fóra do Reino Unido.....	473,917	13	6
Fundo de reserva para empregos e para contingencias.....	550,000	0	0	Hypotheças sobre impostos creados em virtude do Leis Parlamentares.....	11,993	1	10		
Fundo de garantia e de pensões.....	190,202	11	5	Emprestimos sobre rendas vitalicias e reversões..	3,600	0	0		
Conta de lucros e perdas.....	293,940	13	1	Emprestimos sobre obrigações e acções.....	9,836	1	6		
Conta de lucros dos accionistas, vida.....	28,816	4	0	Emprestimos sobre garantias mobiliarias.....	1,530	0	0		
Fundo dos accionistas da «Union», vida.....	14,515	16	0	Empregos — Incluindo os depositados em virtude das leis locais ou de quaesquer contractos, em varias Colonias e paizes estrangeiros como garantia aos portadores das apolices ali emitidas:					
Idem da «Hand-in-Hand»....	40,000	0	0	Valores do Governo Britannico.....	289,988	11	3		
Fundo dos seguros contra incendios.....	3,578,273	6	7	Valores Municipaes e dos Condados, Reino Unido.	15,303	2	0		
Fundo de seguros maritimos..	4,001,093	19	10	Valores dos Governos da India e das Colonias....	422,426	8	2		
Fundo de seguros contra sinistros.....	204,753	8	0	Valores das provincias da India e das Colonias....	86,097	12	0		
Fundo de seguros contra responsabilidade dos patrões.	569,639	14	3	Valores das Municipalidades da India e das Colonias	422,355	0	7		
Fundo de seguros contra sinistros geraes.....	1,215,144	0	3	Valores de governos estrangeiros.....	702,056	5	8		
Re-seguros e outros fundos...	440,706	13	2	Valores de Provincias estrangeiras.....	28,300	0	0		
			7,009,615	2	1	Valores de municipalidades estrangeiras.....	857,301	18	6
Conta de resgate de arrendamentos e amortização			302,873	8	9	Obrigações e valores inscriptos de vias-ferreas e outros do paiz e estrangeiros.....			
Valores hypothecarios de 4 % terminaveis designados «West of England».....	281,034	0	0	Obrigações de vias-ferreas dos Estados Unidos.....	£ 2,857,648	3	2		
Idem «Palatine».....	253,880	0	0	Outros empregos.....	1,279,695	4	10		
Idem «Union».....	564,950	0	0				4,137,343	8	0
Idem «Ocean».....	829,515	0	0	Fundos e acções de preferencia e garantidas de vias-ferreas e outros			250,374	12	5
			1,929,379	0	0	Fundos e acções ordinarias, id id.....	245,803	0	11
Reclamações admittidas ou intimadas mas não pagas menos sommas cobraveis em virtude dos re-seguros:				Edifícios de propriedade absoluta dentro e fóra do paiz, em parte occupados para escriptorio da companhia, e em parte produzindo rendimentos.....	£ 1,036,752	0	2		
Incendios	388,418	18	8	Edifícios emphyteuticos idem idem	145,021	5	3		
Maritimos.....	6,221	0	0	Rendas territoriaes de propriedade absoluta, rendas feudaes e annuaes.....	18,287	5	8		
Sinistros geraes.....	628,009	16	10				1,200,060	11	1
			1,022,649	15	6	Saldo de succursaes, agencias e outros.....	1,359,500	0	5
Quantias devidas a outras companhias para re-seguros e perdas.....	343,029	13	6	Importancias de re-seguros e perdas devidas por outras companhias.....			490,200	8	2
Somma em divida a secção de vida—pendente emprego.	57,517	9	8	Quantia devida pela «West of England Life Fund»			6,124	5	5
Premios perpetuos, depositos contra incendios e emolumentos.....	13,539	0	1	Quantia devida pela «Hand-in-Hand Fund».....			52,652	3	4
Letras a pagar.....	5,091	17	5	Quantia devida pela «Union Life Fund».....			13,804	14	6
Quantias devidas a agentes e outras pessoas.....	114,614	13	8	Premios ainda correntes:					
Juros recebidos antes das datas dos vencimentos.....	4,501	2	2	Incendios	£ 153,449	16	5		
Dividendos e juros não reclamados incluindo juros vencidos a 1 de janeiro, 1915, sobre valores hypothecarios da «Union».....	14,281	7	6	Maritimos.....	109,818	17	1		
			571,603	4	0	Sinistros	16,481	1	7
			£ 12,248,627	14	10	Juros dividendos e rendas ainda correntes.....	40,168	15	1
Departamento de vida, conforme o balancete por separado.....	6,119,520	3	9	Letras a receber.....			64,630	4	5
Fundo de vida «West of England», idem.....	526,879	19	3	Estampilhas de sello em carteira.....			497	19	4
Fundo da «Hand-in-Hand», idem.....	3,668,884	15	6	Dinheiro de contado:					
Fundo de vida «Union», idem.....	4,078,216	1	3	Em deposito.....	£ 164,892	0	3		
Idem «Liverpool-Victoria», idem.....	132,376	3	1	Em carteira e em conta corrente.....	620,765	12	10		
			£ 26,774,504	17	8		985,657	13	1
				Departamento de vida conforme o balancete por separado.....			6,119,520	3	9
				Fundo de vida «West of England», idem.....			526,879	19	3
				Fundo da «Hand-in-Hand», idem.....			3,668,884	15	6
				Fundo de vida «Union», idem.....			4,078,216	1	3
				Idem «Liverpool Victoria», idem.....			132,376	3	1
							£ 26,774,504	17	8

Observações — Em additamento ao exposto a companhia tem uma responsabilidade, com relação à sua fusão com a «Hand-in-Hand» Insurance Society, também em virtude de um contracto com a «Liverpool Victoria Insurance Corporation Limited» e para quantias não realizadas sobre acções de companhias de seguro que pertencem a esta companhia.

A companhia tem em relação com os seus negocios de fideicomisso e em outra forma diversos valores não enumerados neste balancete.

Sociedade Anonyma «O Paiz»

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA NO DIA DOZE DE AGOSTO DE MIL NOVECENTOS E QUINZE

Aos doze do agosto do anno de mil novecentos e quinze, reunidos no edificio numeros cento e vinte e oito e cento e trinta e dois da Avenida Rio Branco, ás treze horas, accionistas dessa sociedade anonyma representando mais da metade do capital social, o senhor commendador José Ferreira Sampaio, director da mesma sociedade, abriu a sessão e assumindo a presidencia da assembleia convidou para exercerem as funções do primeiro e segundo secretarios os accionistas senhores Vasco Viriato de Medeiros e Antonio da Silva Pereira.

Constituida assim a mesa, o senhor presidente declarou que, de accordo com os annuncios publicados na imprensa, tinha a assembleia de deliberar em terceira e ultima convocação, funcionando, portanto, com qualquer numero, sobre o preenchimento dos cargos vagos na directoria pelas renuncias dos senhores João de Souza Lage e doutor João Maximiano de Figueiredo. O senhor presidente declarou mais que no momento renunciava tambem o seu cargo de director, devendo assim a assembleia proceder á eleição de toda a nova directoria.

Em virtude dessa sua resolução o senhor commendador José Ferreira Sampaio deixou a presidencia da assembleia, convidando para seu substituto o accionista senhor João de Souza Lage. Este, assumindo a presidencia, suspendeu a sessão por cinco minutos para o preparo das cédulas. Decorrido esse prazo e reaberta a sessão realizou-se o escrutinio, que deu o seguinte resultado: Commendador José Ferreira Sampaio, dous mil seiscientos e vinte e quatro votos; Belizario Augusto Soares de Souza, dous mil seiscientos e vinte e dous votos; Dr. Luiz de Villemor Amaral França, dous mil seiscientos e vinte e dous votos. Recontadas as cédulas e verificada a apuração, o senhor presidente proclamou eleitos directores da Sociedade Anonyma O Paiz, na conformidade dos estatutos, os tres accionistas votados e, agradecendo a distincção da assembleia, encorrou os trabalhos, mandando lavar a presente acta, que, depois da lida, vac assignada por todos os accionistas presentes.

Sala das sessões, doze de agosto de mil novecentos e quinze.— João de Souza Lage, presidente.— Vasco Viriato de Medeiros, 1º secretario.— Antonio da Silva Pereira, 2º secretario.— José Ferreira Sampaio.— Belizario Augusto Soares de Souza.— Luiz de Villemor Amaral França.— Antonio Maria de Castro.— Joaquim A. de Castro Miranda.

Banco Nacional Ultramarino

Sede em Lisboa — Fundado em 1864

Capital..... 12.000 contos de réis fortes
Capital realizado. 7.200 " " " "
Fundo de reserva 3.060 " " " "

FILIAL DO RIO DE JANEIRO

BALANCETE EM 31 DE AGOSTO DE 1915

Activo

Caixa..... 4.635:266\$115
Correspondentes no exterior 8.933:757\$824
Correspondentes no interior 4.869:744\$395

Contas diversas..... 25.577:298\$900
Empréstimos e c/c com caução..... 5.397:230\$585
Letras descontadas..... 6.051:223\$940
Letras a receber..... 5.692:619\$167
Matriz e filiaes..... 1.554:808\$611
Valores depositados e em caução..... 47.243:674\$593
109.985:616\$139

Passivo

Capital..... 1.500:000\$000
C/correntes c/juros, á ordem e a prazo..... 14.881:509\$298
Correspondentes no exterior 7.008:780\$694
Correspondentes no interior 1.150:029\$634
Credores por valores depositados e em caução..... 47.243:674\$593
Contas diversas..... 29.996:445\$955
Letras a pagar..... 33:686\$375
Matriz e filiaes..... 8.171:490\$270
109.985:616\$139

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1915.—
O chefe da contabilidade, *Albertino da Cunha*.
— O gerente, *A. Guedes*.

Banque Italo-Belge

(Sociedade Anonyma)

Capital: 25.000.000 francos

Realizado, frs..... 12.500.000

Entrada antecipada, frs. 1.254.000

Caixa Matriz, Antuerpia — Succursaes: São Paulo, Rio de Janeiro, Santos, Montevideo e Buenos Aires — Agencia: Campinas — Caixa Central: S. Paulo.

BALANCETE EM 31 DE AGOSTO DE 1915

Inclusive as succursaes do Rio de Janeiro, Santos e a agencia de Campinas

Activo

Caixa..... 5.176:216\$028
Carteira:
Letras descontadas..... 6.886:032\$016
Letras caucionadas..... 1.950:502\$784
Letras a receber..... 2.695:339\$314
Contas correntes garantidas 4.568:918\$068
Correspondentes e contas correntes no Brazil..... 1.170:317\$065
Succursaes e agencias..... 4.058:661\$141
Correspondentes no estrangeiro..... 1.814:690\$154
Valores depositados em custódia e em caução..... 16.931:901\$510
Diversas contas..... 19.950:256\$311
65.113:337\$121

Passivo

Capital declarado para as succursaes do Brazil, francos 9.490.000..... 5.527:200\$000
Depósitos e contas correntes com e sem juros..... 4.327:741\$629
Depósitos a prazo e com aviso prévio..... 953:894\$700

Succursaes, agencias e caixa matriz..... 8.476:210\$378
Correspondentes no estrangeiro..... 4.858:387\$323
Credores por letras em caução e em cobrança..... 5.081:433\$093
Depósitos em custódia e em caução..... 16.961:901\$510
Diversas contas..... 18.936:565\$358
65.113:337\$121

Banque Italo-Belge, S. Paulo, 4 de setembro de 1915.— *Lombroso*.

ANNUNCIOS

Fallencia de Vicente David & João Sultana

O syndico da fallencia de Vicente David & João Sultana, que se processa pelo Juizo da 1ª Vara Civil, avisa que para maior commodidade se acha diariamente, das 12 ás 16 horas, á rua Theophilo Otttoni n. 99, sobrado, para attender ás pessoas interessadas e bem assim avisa que o prazo para a apresentação dos titulos creditorios e respectivas declarações termina no dia 17 do corrente e a assembleia dos credores terá lugar no dia 27 do corrente, ás 13 horas, á rua Menezes Vieira n. 152 (edificio do Forum).

Avisa mais que as communicações desta fallencia serão feitas por esta folha.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1915.—
Por procuração de Chukri Yazaji, *Arthur Bandeira*.

Companhia Mineira de Energia Electrica

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinaria na sede da companhia á rua de S. Bento n. 15, sobrado, no dia 15 do corrente, ás 13 horas, afim de deliberarem sobre uma proposta da directoria para augmento do capital, reforma dos estatutos, mudança da sede e outros assumptos de interesse social.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1915.—
Domingos T. da Cunha Louzada, presidente.

Empresa Balnearia do Rio de Janeiro

Commandita por acções

BRACET, AMENDOLA & COMP.

EM CONTINUAÇÃO

São convidados os Srs. accionistas desta empresa a se reunirem em assembleia geral no dia 13 do corrente, ás 3 horas da tarde, no 1º andar do predio n. 23, da avenida Rio Branco, para tomarem conhecimento do laudo dos avaliadores nomeados na primeira assembleia e tratarem da definitiva organização dessa empresa.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1915.—
Os incorporadores.

S. A. Casa Wellisch

67, Rua da Carioca, 67

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147, do decreto n. 131, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1915.—
A directoria.

Companhia Nacional

DE

NAVEGAÇÃO COSTEIRA

SOCIEDADE ANONYMA

Capital social. 11.000:000\$000

Manifesto para emissão de um empréstimo de 17.150:000\$000 em 85.750 obrigações ao portador (debentures) de 200\$000 cada uma, juro de 7% ao anno, nos termos da lei n. 177 A, de 15 de setembro de 1893

A Companhia Nacional de Navegação Costeira, com sede nesta cidade, tem por objecto, principalmente, a execução dos serviços de navegação entre portos do Brazil e do estrangeiro, e tambem a exploração de industrias connexas.

Constituiu-se a companhia em 7 de fevereiro de 1891, tendo seus estatutos sido publicados no *Diário Official* de 16 de março do mesmo anno e registrados na Junta Commercial em 12 tam-bem de março de 1891.

Os primitivos estatutos foram alterados por deliberações das assembleas geraes extraordinarias de 29 de maio de 1915 e 1 e 2 de julho tambem de 1915, archivados, respectivamente, na Junta Commercial, em 10 de junho proximo passado e 9 de agosto proximo passado, e publicados tambem, respectiva-mente, no *Diário Official* de 8 e 9 de junho de 1915 e 13 e 14 de julho de 1915, achando-se a sua redacção definitiva publicada no *Diário Official* de 4 de agosto proximo passado.

A presente emissão foi resolvida, e as condições fixadas pelas assembleas geraes extraordinarias de 12 de junho de 1915 e 1 e 2 de julho tambem de 1915, publicadas no *Diário Official* de 16 de junho e 13 e 14 de julho proximo passados, e no *Jornal do Commercio* de 13 e 14 de julho proximo passado e 8 do agosto proximo passado.

Não tem a companhia outro empréstimo por debentures e os seus bens se acham desembaraçados.

O empréstimo é de 17.150:000\$. dividido em 85.750 obrigações ao portador (debentures), do valor nominal de 200\$ cada uma, com o juro de 7% ao anno, pago por semestre vencido no primeiro dia util dos mezes de janeiro e julho de cada anno, a começar de 1 de janeiro de 1916.

O resgate total do empréstimo será feito dentro de 20 annos, por sorteio, ao par, começando a amortização annual de 0,666% em 1920, e effectuada no mez de março, em prestações semestrais e iguaes, correspondentes ao juro e amorti-zação.

Ficará, porém, a companhia com o direito de antecipar o resgate do empréstimo, no todo ou em parte, antes do prazo estipulado.

O activo actual da companhia é de 31.404:713\$590 e o seu passivo de 16.834:00\$853.

Para garantir esta emissão a companhia offerece em primeira hypotheca, além de todo o seu activo, os seguintes bens: Ilha do Vianna, na bahia do Rio de Janeiro, com cerca de 300.000 metros quadrados, accrescidos, muros de cães com cerca de 2.000 metros de comprimento, duas carreiras para construção, matadouros, estabulos, açougue, gallinheiros, bar-rações, seis casas para habitação de operarios, 10 casas para trabalhadores, 4.500 metros de linha feneira para serviço da ilha e demais bemfeitorias, duas caixas de agua, 18 pontes.

São as seguintes construcções na mesma ilha:

1º, 68 edificios, incluindo officinas e machinismos;

2º, 17 guindastes, cinco locomotivas, dous guinchos, tres dragas de excavação, 58 carros carvoeiros e para aterro e 18 pontes;

3º, lavanderia e 15 barracões;

4º, camara frigorifica;

5º, dique *Cruzeiro* e casa das bombas;

6º, usina electrica, fundição e calderaria;

7º, typographia;

8º, padaria.

Dará mais a companhia para garantir o empréstimo:

Em penhor: o seguinte material fluctuante:

a) vapores de passageiros e cargas: *Itaquera, Itapuhy, Itassucé, Itatinga, Itapura, Itaúba, Itapuca, Itapema; Itajubá, Itapeay, Itaituba, Itaipava e Itaperuna;*

b) vapores de carga: *Itaqui, Itapoan, Itatiba, Itanema, Itaúna e Itacolomy;*

c) hiate de carga: *Itajurú;*

d) rebocadores: *Post, Graphic, Standart, Herald, Tit Bits, Figaro e D. Quixote;*

e) lanchas: *Ampère, Ita, Sayra e Gazolina;*

f) barcas de agua: ns. 3, 4 e 5;

g) tenders: ns. 1, velho; 2, velho, 1, 2, 3, 4 e 5;

h) saveiros, chalas e catraias: 70, para carga e descarga dos vapores.

Em sub-penhor:

a) os vapores *Itagiba* e *Itabará* apenhados a John M. Campbell & Son, até completo pagamento da divida respectiva;

b) as subvengões do Governo Federal concedidas em vir-tude do decreto n. 10.176, de 16 de abril de 1913, que se acham apenhadas a John M. Campbell & Son, até completo pagamento da divida respectiva.

O presente empréstimo destina-se á consolidação do pas-sivo social.

O typo da emissão das debentures é ao par.

Inscrição eventual dos bens offerecidos em hypotheca a beneficio da communhão dos futuros portadores de titulos, foi feita no Registro Geral e das Hypothecas da Comarca de Nitheroy, em 14 de agosto de 1915, sob o numero de ordem 7, á pag. 4, do livro 8º de inscrição especial de empréstimos.

A subscrição abrir-se-ha no dia 11 do corrente mez, no escriptorio do corretor José Willemsens, á rua da Candelaria n. 26, encerrando-se nesse mesmo dia.

O pagamento das obrigações será feito de uma só vez me-diante recibo passado pelo director-thesoureiro e mais um di-rector.

Logo depois de encerrada a subscrição será lavrada a es-critura do empréstimo. Fica por este tambem annullado o de nenhum effeito o anterior manifesto publicado no *Diário Official* e *Jornal do Commercio* do 15 de agosto de 1915.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1915.— *Antonio Martins Lage Filho*, engenheiro electricista, rua Laranjeiras n. 301.—Director presidente, *Conrado Miller de Campos*, engenheiro civil, rua Aqueducto n. 222.—Di-rector thesoureiro, *Forge Lage*, engenheiro mecanico, ilha de Santa Cruz.—Director gerente, o corretor, *José Willemsens*.